

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPOGRAFIA.

A ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA – BRASIL (“AMA BRASIL”), associação de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.056.498/0001-90, com sua sede na Capital do Estado de São Paulo, no Bairro Itaim Bibi, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1597, sala 203, Jardim Paulistano, CEP 01452-917, por meio do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) nº 18 2573, e demais instrumentos coligados, realizará licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, do tipo “menor preço”, de acordo com as Disposições Gerais e Específicas deste Edital.

Os Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) deverão ser entregues, nos termos do item 5 abaixo.

CAPÍTULO I

1. OBJETO

1.1 O presente certame visa a contratação, via licitação, na modalidade Chamada Pública que elegerá a pessoa jurídica que apresentar a proposta de menor preço para a realização do serviço de Expografia (“Serviços”) do Museu de Ciências da Amazônia – MuCA, que compreenderá ainda o planejamento, produção e coordenação dos Serviços, bem como tudo aquilo que for necessário à conclusão do projeto de Expografia do museu, nos termos e condições dispostos no presente Edital.

CAPÍTULO II

2. GENERALIDADES

2.1. SUPORTE LEGAL

2.1.1. Essa licitação será regida pelo presente Edital, todos os seus anexos e documentos nele mencionados, nos termos do regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços e, ainda, com supedâneo no Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) nº 18 2573, instituído pela Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.2.1. O prazo máximo admitido para a execução dos Serviços objeto deste Edital será de 5 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura e entrega formal à AMA BRASIL de 01 (uma) via do contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre as partes, conforme

Anexo XIII deste edital.

2.2.2. Eventual dilação no prazo apontado no item 2.2.1 acima deverá ter anuênciça expressa da AMA BRASIL.

2.3. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

2.3.1. O preço máximo admitido para a execução dos Serviços é de **R\$ 983.256,60 (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.

2.3.2. Não obstante o valor global disposto na cláusula 2.3.1 supra, os Licitantes deverão observar o atendimento aos limites de preços definidos para cada item da planilha de orçamento constante do Anexo IV deste Edital.

2.4. RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.4.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas com o objeto deste Edital, terão como origem o Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 14.2.0027.1, firmado em 23 de novembro de 2015, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

2.4.2. Os pagamentos referentes aos Serviços e fornecimentos executados e certificados serão efetuados pela AMA BRASIL, nos termos dispostos no Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre a AMA BRASIL e a empresa vencedora da licitação – Anexo XIII deste Edital.

2.4.3. As Faturas/Notas Fiscais correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela empresa contratada em nome da AMA BRASIL, titular do crédito, destacando o valor a ser retido a título de Seguridade Social, incidente sobre o montante da mão de obra utilizada, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, e posteriores alterações.

2.5. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, SEUS ANEXOS E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS

2.5.1 Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido através de solicitação enviada por e-mail ao endereço eletrônico [contato@amabrasil.org.br](mailto: contato@amabrasil.org.br). Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação poderão ser obtidos, no horário comercial (das 9:00 às 17:00 horas), pelo telefone (11) 2384-7787 ou ainda através do e-mail de contato acima descrito.

2.5.2. Em virtude da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19) que ensejou na determinação de medidas protetivas de isolamento social, e tendo em vista que a AMA

BRASIL está com suas atividades *in loco* suspensas por tempo indeterminado, os envelopes contendo as propostas e as documentações deverão ser entregues, excepcionalmente, na portaria do edifício localizado na Capital do Estado de São Paulo, no Bairro Itaim Bibi, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 1305, apto. 51, CEP 04542-012, endereço da advogada da AMA BRASIL, na seguinte data e horário:

Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, até às **17hrs do dia 19 de maio de 2020**.

2.5.2.1. Para aferição da data da entrega das propostas será utilizado a data constante do protocolo entregue aos licitantes, do qual constará a data e horário do recebimento dos aludidos envelopes. As propostas entregues após a data fixada para o recebimento serão devolvidas fechadas aos respectivos licitantes.

2.5.3. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, deverão os licitantes considerar a data útil imediatamente posterior.

2.5.4. Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na internet no site www.amabrasil.org.br

2.6. DATA, HORA E LOCAL FIXADOS PARA A ABERTURA DAS FASES DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

2.6.1. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá na data de 20 de maio de 2020, às 14 hrs, no edifício localizado na Capital do Estado de São Paulo, no Bairro Vila Olímpia, Rua Pequetita, 215, 4º andar – conj. 42, CEP 04552-060.

2.6.2 Em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19) e das medidas de segurança de isolamento social para o combate à disseminação do vírus, a sessão de abertura dos envelopes, que será realizada pela advogada e um representante da comissão de licitação da **AMA BRASIL**, será integralmente gravada por meio de reprodução videográfica, que posteriormente será disponibilizada no site da AMA BRASIL para o conhecimento público geral.

2.6.3. Caso haja qualquer determinação em contrário, a AMA BRASIL comunicará através de publicação no site constante deste Edital, antes da data prevista para a sessão de abertura dos envelopes, sobre a possibilidade de comparecimento dos Licitantes ao local definido na cláusula 2.6.1. para o acompanhamento da sessão de abertura.

2.6.4. Na eventualidade da não realização da Licitação na data aprazada, será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos da divulgação anterior, além de comunicação aos adquirentes do Edital.

2.7. DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem a presente licitação são os seguintes:

- a) EDITAL
- b) ANEXO I – ESCOPO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- c) ANEXO II – INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE
- d) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- e) ANEXO IV – PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- f) ANEXO V – MODELO DE DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
- g) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- h) ANEXO VII – TERMO DE VISTORIA
- i) ANEXO VIII – TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- j) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS
- k) ANEXO X – RELATÓRIO DE DESPESAS
- l) ANEXO XI – PROJETO DE EXPOGRAFIA
- m) ANEXO XII – MEMORIAL DESCRIPTIVO
- n) ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO III

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

3.2. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta; federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, inclusive suas subcontratadas;
- b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Paulo, inclusive suas subcontratadas;
- c) Empresa em processo de falência ou recuperação judicial; inclusive suas subcontratadas;
- d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativo, ou sócios, sejam membros da Administração da AMA BRASIL; e
- e) Pessoas Físicas ou Consórcios.

CAPÍTULO IV

4. COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os envelopes n.º 01 e n.º 02 com todos os seus anexos deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1. Sem emendas, falhas, rasuras ou borrões. As páginas deverão ser impressas de um só lado, preferencialmente numeradas de forma contínua na ordem estabelecida neste Edital e devidamente rubricadas.

4.2. Os licitantes deverão apresentar os 02 (dois) envelopes, opacos, impedindo a identificação do seu conteúdo, lacrados, de modo a se tornarem indevassáveis contendo externamente as seguintes informações:

AMA BRASIL

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020.

Objeto: Projeto Museu de Ciências da Amazônia - MuCA

Nome do licitante:

Identificação do envelope, conforme especificado a seguir:

a) ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO

b) ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4. Os documentos que não tenham prazo de validade neles estabelecidos, em lei ou neste Edital, deverão ter sido expedidos, no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores à data determinada para abertura dos Envelopes.

4.5. Não serão recebidos Envelopes em desacordo com as instruções previstas neste Edital, nem os que forem entregues fora do prazo estabelecido no subitem 2.5.2 acima.

4.6. A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte do licitante.

a) Estar ciente das condições do certame e concordar integralmente com os termos do Edital e do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças (“Contrato”);

b) Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

c) Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela AMA BRASIL, e

d) Manter-se, durante toda a execução dos Serviços objeto do Contrato, em

compatibilidade com as obrigações por meio dele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para sua execução exigidas na licitação.

4.7. Não será aceita qualquer escusa do licitante sobre o estado, local ou qualquer outra informação, vez que este deverá vistoriar e conhecer plenamente as condições do local de execução dos trabalhos.

4.8. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos licitantes, notadamente todos os termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a reger o Contrato como se transrito, com lastro no convênio descrito no preâmbulo deste Edital, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução das Serviços objeto do Contrato.

4.9. Os licitantes, antes de elaborar as propostas, deverão proceder a verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos pelo presente Edital.

4.10. A planilha de orçamento fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia e expressa autorização da AMA BRASIL.

4.11. Todas as dúvidas deverão ser comunicadas, por escrito, diretamente à AMA BRASIL, no e-mail constante deste Edital, até a data de 19 de maio de 2020.

4.12. A não apresentação de dúvidas, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

4.13. Os licitantes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

CAPÍTULO V

5. DOCUMENTOS E MODELOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 01

No envelope n° 01 deverá conter:

- a) Indicação do representante (conforme Anexo II - OPCIONAL);
- b) Proposta de Preços, conforme Anexo III;
- c) Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo IV;
- d) Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme Anexo V; e
- e) Para as empresas que optarem por participar na condição de microempresa ou

empresa de pequeno porte:

f.1) Declaração de que a licitante se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; conforme Anexo VI, e

f.2) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, somente, com os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

5.1. Indicação do representante autorizado, com firma reconhecida, conforme Anexo II.

a) A firma pode ser reconhecida em cartório ou no momento da abertura do envelope pela Comissão de Licitações, com base em documentação em que há a assinatura do Representante legal ou de seu Procurador devidamente constituído, constante nos autos. Caso necessário, a Comissão poderá fazer diligência para verificar se a firma é do signatário.

5.1.1. O silêncio do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

5.1.2. A carta de nomeação do representante deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, assinada por quem legalmente tem poderes para o constituir, por meio de instrumento particular com firma reconhecida, na forma estabelecida no item 5, alínea “a”, ou ainda, por instrumento público.

5.1.3. Caso o representante na sessão de abertura seja sócio proprietário, o mesmo deverá inserir no envelope nº 01 uma cópia do Contrato Social ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente autenticados, acompanhado da cédula de identidade RG/RNE.

5.2. A Carta Proposta de Preços deverá ser redigida em português e impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado. Deverá ser datada e assinada na última folha, com o nome legível do signatário. Deverá conter a denominação social, o endereço com CEP, telefone, endereço eletrônico, contatos de pessoas responsáveis pela condução da operação e a referência deste Edital.

5.2.1. A proposta deverá apresentar o seguinte conteúdo, cumulativamente:

a) descrição objetiva dos serviços e fornecimentos a serem executados;

b) proposta de preços, apresentada conforme modelo constante no Anexo III. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;

c) planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro da licitante, apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, contendo os mesmos itens da Planilha de Orçamento, com observância dos limites de preços definidos para cada item da planilha de orçamento;

d) detalhamento da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme

modelo constante do Anexo V, e

e) forma de organização do trabalho, contendo um cronograma físico-financeiro observado o valor proposto e contemplando o prazo de execução dos Serviços previstos no Edital (o cronograma deverá ser assinado pelo Responsável Técnico da licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional), e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro:

e.1) O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pela AMA BRASIL antes da assinatura do Contrato, e

e.2) A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou o prazo de execução superior ao exigido no Edital é motivo de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do mesmo deverão ser saneadas no momento da assinatura do Contrato.

5.3. A proposta deverá ser válida por no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data limite para sua apresentação, podendo ser prorrogada por igual período, a qual deverá conter: todos os custos com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, benefícios estabelecidos em convenção, em dissídio ou em acordo coletivo, equipamentos de proteção, fornecimento de materiais e equipamentos, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução das obras/serviços objeto desta licitação e caracterizados no Anexo I.

5.4. Empresas que não se enquadram na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação no Envelope nº 01 da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implica na participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

O Envelope n.º 02 conterá a comprovação da habilitação do licitante do ponto de vista jurídico, fiscal, econômico, financeiro, técnico e demais documentos.

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Habilitação Fiscal;
- e) Demais Documentos.

5.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.5.1. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor com sua última alteração

ou respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado em se tratando de sociedades comerciais, sendo certo que no caso de sociedades por ações também deverá ser apresentado o documento de eleição da diretoria.

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

- a) Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
 - a.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do São Paulo, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do São Paulo antes da assinatura do Contrato.
- b) Comprovação de possuir em nome do licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto ora licitado.
- c) Declaração, firmada pelo licitante, comprovando que este, por intermédio de seu responsável técnico, vistoriou previamente o local de execução dos Serviços objeto desta licitação, conforme Anexo VII.
 - c.1. A vistoria deverá ser realizada e a referente Declaração firmada por Engenheiro ou Arquiteto, inscrito no CREA e/ou no CAU, na condição de responsável técnico do licitante.
 - c.2. A Declaração de Vistoria é um documento indispensável a ser incluído no envelope nº 02, sendo que a sua ausência inabilitará o licitante.
 - c.3. A vistoria técnica terá por finalidade:
 - c.3.1) Conhecimento das condições locais onde serão executadas os Serviços, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita do local.
 - c.3.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução dos Serviços objeto deste Edital, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam o licitante da execução das obras. Todas as ocorrências pertinentes ao objeto deste Edital, a partir da assinatura do Contrato, serão de responsabilidade da empresa contratada.

5.6.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

- a) A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:
 - a.1) A declaração de responsabilidade técnica, conforme Anexo VIII
 - a.2) A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.

a.3) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa ou contratado para a obra deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- i Carteira de Trabalho;
- ii Certidão do CREA;
- iii Certidão do CAU;
- iv Contrato social/Instrumento de Constituição da Sociedade;
- v Contrato de prestação de serviços;
- vi Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- vii Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo VIII do profissional que será responsável pelas obras.

a.4) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação.

a.5) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse profissional devidamente acervado pelo CREA ou pelo CAU, com características semelhantes ao objeto que ora se licita.

5.6.3 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) A Licitante deverá apresentar, à título de portfólios, ao menos 5 (cinco) Atestados de Capacidade Técnica que demonstrem a sua competência e experiência no desempenho de trabalhos similares ao objeto deste Edital.

b) Os Atestados de Capacidade Técnica devem ser apresentados em papel timbrado da declarante, contendo as informações de identificação desta, bem como da Licitante.

c) Os Atestados de Capacidade Técnica a serem apresentados deverão conter a descrição e detalhamento de trabalhos (*cases*) já realizados pela Licitante, notadamente no que concerne ao cumprimento de todas as obrigações e prazos firmados em contrato, desde seu planejamento inicial até a conclusão e entrega dos trabalhos.

5.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômica e financeira consistirá em:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou

outro indicador que o venha substituir.

a.1) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transscrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

a.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i publicados em Diário Oficial; ou

ii publicados em Jornal; ou

iii por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a 1,00.

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a 1,00.

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Grau de Endividamento (GE), igual ou inferior a 0,40.

$$GE = PC + ELP$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Justiça Estadual da sede do licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação;
- d) Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do preço máximo fixado neste Edital mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez que estes documentos já foram apresentados (item 5.7 “a”) não será necessária nova inclusão.

5.8. HABILITAÇÃO FISCAL

5.8.1. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do São Paulo, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede do licitante;

5.8.3. Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;

5.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.8.5. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).

5.8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Obs.: As Certidões de Tributos sem prazo de validade deverão ter data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da presente Licitação e poderão ser emitidas através de sistema eletrônico, via Internet.

5.9. DEMAIS DOCUMENTOS - ENVELOPE N° 02

5.9.1. Declaração de cumprimento de dispositivos legais, conforme Anexo IX.

5.9.2. Declaração de que o licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do Contrato, os vínculos, empregatícios ou contratual, da equipe técnica, definida no subitem 5.6.1 deste capítulo, no caso de ser o vencedor da presente licitação, conforme documentos relacionados no item 8.4 do capítulo VIII, conforme Anexo VIII.

5.9.3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99), conforme Anexo IX.

5.9.4. Os documentos solicitados acima deverão estar assinados e, quando couber, com as firmas devidamente reconhecidas.

CAPÍTULO VI

6. ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência por parte do licitante que, consequentemente, também não poderá mais retirar os Envelopes n.º 01 e n.º 02.

6.2. É eliminatório o não atendimento pelo licitante das condições de participação constantes do Capítulo III, e a falta de documentos completos relacionados no Capítulo IV todos do presente Edital, e outros documentos solicitados nos Anexos do Edital.

6.3. Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.

6.4. Na data e horário estipulados neste Edital, serão abertos os Envelopes conforme os procedimentos abaixo. A documentação será rubricada obrigatoriamente pela AMA BRASIL e, facultativamente, pelos representantes das empresas presentes.

6.4.1. Abertura dos Envelopes n.º 01 – Proposta de Preço;

6.4.1.1. O licitante será desclassificado quando:

6.4.1.1.a. Apresentar prazo de validade da proposta inferior ao mínimo exigido pela AMA BRASIL, caso a impropriedade não seja saneada imediatamente pelo representante na sessão de abertura.

6.4.1.1.b. Apresentar prazo de execução dos Serviços superior ao admitido.

6.4.1.1.c. Apresentar preço superior ao admitido pela AMA BRASIL e previsto neste Edital.

6.4.1.1.d. Não apresentar o cronograma físico-financeiro.

6.4.1.1.e. Apresentar documento(s) com emendas, falhas, rasuras ou borrões.

6.4.2. Abertura dos Envelopes n.º 02 – Documentação de Habilitação.

6.4.3 Encerrada a fase de classificação das propostas, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação dos concorrentes classificados nos 03 (três) primeiros lugares e das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, com os benefícios da LC nº 123/06 e suas alterações, que sejam superiores a até 10% (dez por cento) da melhor classificada;

6.4.4. Verificado o atendimento das exigências do Edital, o licitante melhor classificado será declarado vencedor. Caso haja participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão abertos os envelopes destas, desde que as respectivas propostas estejam dentro do estabelecido no artigo 44, §1º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.4.5. Inabilitado o licitante melhor classificado, serão considerados os documentos habilitatórios dos licitantes com as propostas classificadas sequencialmente;

6.4.6. Ao encerramento de cada sessão será lavrada ata circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.

6.4.7. Serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.

6.4.8. Dos atos da AMA BRASIL, decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso.

6.4.9. O presente Edital poderá ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer às seguintes datas limite e procedimento:

6.4.10. Impugnação por qualquer cidadão até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes referentes à respectiva licitação.

6.4.11. A interposição de recurso Administrativo poderá ser efetuada via e-mail, desde que o documento original transmitido seja apresentado no prazo legal (05 dias úteis da intimação ou da lavratura da ata) ou em até 05 (cinco) dias úteis após a transmissão, quando esta for efetuada no último dia do prazo legal.

6.4.12. A AMA BRASIL, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer licitante esclarecimentos sobre documentos de participação. Todavia, não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.

6.5. No caso de empate entre 02 (duas) propostas terá preferência o licitante localizado no Estado do São Paulo e no caso de ambos licitantes estarem localizados no referido Estado, a classificação será feita por sorteio, observado o disposto no subitem 6.5.1.

6.5.1. No caso da participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser atendido o critério de desempate estabelecido “caput” do artigo 44 e parágrafo 1º e artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em caso de empate a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar a nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após recebida a comunicação via e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

6.6. O resultado do julgamento da licitação será publicado no quadro de editais da AMA BRASIL através do site www.amabrasil.org.br.

CAPÍTULO VII

7. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

7.1. A AMA BRASIL tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos licitantes.

7.2. A qualquer momento, a partir da abertura da licitação, poderá a AMA BRASIL solicitar esclarecimentos, verificar documentos, assim como outras necessidades decorrentes do cumprimento do escopo do processo.

7.3. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários da AMA BRASIL, inclusive membros da AMA BRASIL, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

7.4. Nos casos passíveis de saneamento de falhas o representante do licitante deverá manifestar interesse formal em saneá-las na própria sessão.

7.4.1. Falhas que poderão ser saneadas durante a sessão de abertura:

- i validade da proposta;
- ii falta de assinatura ou o reconhecimento da mesma (conforme consta no subitem 5.1, alínea “a”); e
- iii não apresentação dos documentos dos subitens 5.1 e 5.9.1 do presente Edital.

7.4.2. No caso do não saneamento das falhas previstas no subitem 7.4.1 acima, o licitante será considerado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso.

7.4.3. Critérios de saneamento de falhas para microempresas e empresas de pequeno porte:

7.4.3.1. Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar para

comprovação da regularidade fiscal documento com restrição, será assegurado, o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor.

7.4.3.2. Nos demais casos passíveis de saneamento de falhas serão considerados os prazos descritos no subitem 7.4.1.

7.4.3.3. A não regularização da documentação no prazo acima, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à AMA BRASIL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.5. Na hipótese da empresa que apresentou a proposta vencedora não vir a assinar o Contrato e/ou não iniciar os Serviços no prazo estabelecido nas Condições Gerais de Contrato, a AMA BRASIL convocará, pela ordem de classificação, as outras empresas, de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto, ou procederá nova Licitação.

7.5.1. Na ocorrência da hipótese estabelecida no item acima, a empresa vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

CAPÍTULO VIII

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO

8.1. O presente Contrato será regido pelo regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços da AMA BRASIL.

8.2. O Projeto de Expografia e o Memorial Descritivo constantes dos Anexos XI e XII deste Edital fazem parte dos documentos que instruem a realização dos Serviços objeto deste Edital.

8.2. O licitante vencedor (“Contratada”) será convocado para assinar o Contrato (Anexo XIII) em até 07 (sete) dias corridos atendidas às exigências dos itens e subitens abaixo.

8.3. No ato da assinatura, a Contratada fica obrigada a:

8.3.1. Comprovar as condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do Contrato.

8.3.2. Apresentar a certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei 5.194/66 e da Lei 12.378/2010.

8.4. A Contratada deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação dos documentos (ou fotocópias autenticadas), conforme disposto no item 5.6.2 do presente Edital.

8.5. Os profissionais indicados pelo licitante vencedor deverão obrigatoriamente participar dos Serviços objeto desta Llicitação, de acordo com o disposto nos atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

8.6. A Contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU, quando da celebração do Contrato.

8.6.1. Deverá ser registrada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme preceitua a legislação vigente, matriz em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo VIII.

8.6.2. Caso no Anexo VIII sejam indicados engenheiros e/ou arquitetos corresponsáveis, a Contratada deverá realizar as Anotações de Responsabilidade Técnica Complementares e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica Complementares para os profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução das Obras. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitado ao respectivo grau de responsabilidade (artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66).

8.6.3. Quando a Contratada terceirizar serviços específicos ou elaboração de especificações técnicas a profissional ou empresa especializada, ou outros trabalhos, com devida aprovação da AMA BRASIL, as ARTs e/ou RRTs deverão corresponder à parte dos serviços realmente executada.

8.6.4. No decorrer da execução dos Serviços, a eventual substituição de algum membro da equipe indicada na licitação deverá ser previamente e expressamente autorizada pela AMA BRASIL, para tanto deverá ser apresentada a baixa da ART e/ou RRT em nome do funcionário substituído e o registro de ART e/ou RRT do substituto.

8.7. As Condições Gerais de Contrato, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

8.8. O presente Edital, com todos os seus anexos, serão parte integrante do Contrato a ser firmado entre a AMA BRASIL e a empresa vencedora da licitação.

8.9. As Condições Gerais de Contrato, disciplinam sobre os objetivos das próprias condições gerais do Contrato, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos

instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

8.10 DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.11 A Licitante deverá produzir mensalmente medição sobre a execução dos Serviços, de acordo com as etapas definidas na planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro do Anexo IV, que deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) de cada mês à AMA BRASIL, para aprovação junto à fiscalização.

8.12 A medição deverá conter folha de rosto com resumo do contrato e sua evolução físico-financeira; planilha de quantitativos e custos; e relatório escrito com evidências fotográficas/videográficas, ou similar, refletindo o andamento dos Serviços.

8.13 O valor de pagamento será apurado com base nas quantidades de serviços efetivamente executados no período e aplicação dos preços contratuais.

8.14 A medição dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as divergências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

8.15 A AMA BRASIL terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega da medição, para proceder à sua análise e aprovação.

8.16 A medição não aprovada será devolvida ao Licitante vencedor, com as devidas justificativas, para as devidas correções, ficando o prazo de pagamento suspenso, a partir da data da devolução da medição, voltando a correr pelo prazo que restar, a partir da data da aprovação da medição pela AMA BRASIL, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proceder a nova aprovação, a partir da data da reapresentação da medição.

8.17 Aprovado a medição, a AMA BRASIL emitirá a “Autorização para Faturamento” com o valor a ser faturado e que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

8.18 O Licitante emitirá, mensalmente, Notas Fiscais/fatura referentes à execução dos serviços objeto desta contratação, destacando o valor a ser retido a título de Seguridade Social, incidente sobre o valor da mão de obra utilizada, conforme disposto na Instrução Normativa MPS/SRP n.º 03, de 14 de julho de 2005, e posteriores alterações.

8.19 Os valores constantes das Notas Fiscais/fatura deverão corresponder aos serviços efetivamente executados até o último dia de cada mês.

8.20 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser apresentadas pelo Licitante no primeiro dia útil,

subsequente ao recebimento da “Autorização de Faturamento”, ao Departamento Financeiro da AMA BRASIL, acompanhadas dos seguintes documentos:

8.20.1 Cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, com comprovante de entrega, acompanhada de cópia autenticada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (programa validador Sistema Empresa de Recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social), comprovando o recolhimento mensal do FGTS correspondente ao período de execução dos serviços e à mão-de-obra alocada para esse fim.

8.20.2 “Autorização de Faturamento”, emitida pela AMA BRASIL.

8.21 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação das Notas Fiscais/Fatura pela Licitante.

8.22 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de vencimento. Caso contrário, terá o prazo para pagamento automaticamente prorrogado na mesma quantidade de dias úteis.

8.23 O Licitante dará como quitadas as Notas Fiscais/Faturas com a compensação do crédito em conta corrente desta.

8.24 Todos os títulos emitidos pelo Licitante contra a AMA BRASIL deverão ser mantidos em carteira, não sendo a AMA BRASIL obrigada a efetuar o seu pagamento, se colocados em cobrança pelo sistema bancário.

8.16. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.16.1 A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

CAPÍTULO IX

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos artigos 86 e. 87 da

Lei Federal 8.666/93.

CAPÍTULO X

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.2. É facultado à Comissão de Licitação da AMA BRASIL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

10.3. A AMA BRASIL, a seu exclusivo critério, poderá suspender ou cancelar a execução das obras em qualquer etapa do processo, arcando única e exclusivamente com as despesas já incorridas pelo licitante até o cancelamento, desde que devidamente comprovadas por documentação hábil.

CAPÍTULO XI

11. FORO

11.1. O foro para dirimir eventuais questões oriundas da presente Licitação é o Foro da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 1º de maio de 2020.

**ORGANIZACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E PRESERVACAO AMBIENTAL – AMA BRASIL.**

ANEXO I – ESCOPO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Licitante selecionada (“Contratada”) deverá atuar, nos termos dos princípios da administração, visando o desenvolvimento dos trabalhos necessários à execução dos Serviços, que incluirão, dentre outros:

- a) Executar, administrar e fiscalizar todas as obras e serviços do projeto Expográfico do Museu de Ciências de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, seguindo os métodos e padrões recomendados pelos órgãos competentes, em especial pela ABNT, no que se refere ao detalhamento do projeto, às especificações e qualidade dos materiais a serem empregados, bem como aos procedimentos de execução dos diversos itens que compõem os serviços objeto deste instrumento.
- b) Elaborar a relação dos materiais e serviços especificados para a realização dos Serviços no Museu de Ciências.
 - b.1) Todos os materiais, ferramentas, equipamentos ou utensílios complementares necessários para a regular execução dos Serviços deverão ser solicitados para a **AMA BRASIL**, que irá fornecê-los diretamente para a Contratada. Sendo vedada a contratação, locação ou aquisição destes objetos pela Contratada com terceiros, sem a prévia e expressa concordância da **AMA BRASIL**.
 - c) Promover, por sua conta e risco exclusivos, a contratação de toda a mão de obra necessária ao bom andamento e término dos Serviços do Museu de Ciências, tais como: designers, arquitetos, estagiários, curadores, museólogos, e semelhantes, sem que disso decorra qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade para a **AMA BRASIL**, não podendo, em hipótese alguma, ser realizada a contratação de mão de obra diretamente em nome da **AMA BRASIL**.
 - c.1) Considerar equipe para administração dos serviços, que será composta de quantos e determinados profissionais forem necessários para o cumprimento das obrigações legais e da data de finalização dos serviços.
 - c.2) Promover o pagamento de todos os salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados encarregados de desenvolver as obras do Museu de Ciências.
 - c.3) Responder pelos ônus, encargos e obrigações eventualmente decorrentes da legislação civil, comercial, securitária e tributária, incluindo ISS e outros que incidam sobre os serviços, devendo, ainda, arcar com as responsabilidades e custos de autos de infração, reclamações trabalhistas e de acidentes de trabalho, inclusive aquelas no direito comum, relacionadas aos

empregados que estejam desenvolvendo as suas atividades laborais no Museu de Ciências, sejam próprios e/ou terceirizados por ela contratados ou contratados diretamente pela **AMA BRASIL** nos termos permitidos pelo eventual instrumento particular a ser celebrado entre as partes, ainda que, eventualmente, venham a ser promovidas ações contra a **AMA BRASIL**, obrigando-se sempre de isentá-la de qualquer responsabilidade patrimonial ou não daí decorrente, obrigando-se a reembolsá-la, integralmente.

- c.4) Reconhecer-se como a única e exclusiva responsável, cível e criminalmente, por seus próprios atos ou omissões, bem como pelos atos e omissões de seus empregados e/ou prestadores de serviços contratados para a execução do objeto da presente, respondendo perante a **AMA BRASIL** e terceiros, por todas as eventuais responsabilidades e/ou contingências decorrer de atos e/ou omissões inerentes à execução dos serviços em qualquer dos seus aspectos, estando a **AMA BRASIL**, portanto, completamente isenta de qualquer responsabilidade.
- d) Manter no local dos serviços um diário de Serviços, que poderá ser em meio eletrônico, disponível para lançamentos tais como: registro das atividades e do andamento dos Serviços, eventuais fatos que implicarem na paralisação da execução dos Serviços, registro de consultas, e outros fatos que devam ser objeto de nota.
- e) Enviar mensalmente à **AMA BRASIL** o controle de recolhimento das guias da contribuição devida ao INSS e respectivos complementos (GFIP), e cópias dos depósitos no FGTS, relacionadas com a mão de obra empregada nos Serviços do Museu de Ciências, bem como comprovação de pagamento dos salários de todos os funcionários envolvidos na execução dos Serviços.
- f) Conferir, guardar, vigiar, armazenar, colocar e instalar todo e qualquer material e equipamento fornecido pela **AMA BRASIL** para os Serviços, sendo que eventuais consequências resultantes de furto, roubo, perda, deterioração ou avaria de materiais correrão sob a exclusiva responsabilidade da Contratada.
- g) Cuidar para que todo o material, equipamento e mão de obra empregada no desenvolvimento dos Serviços atendam à qualidade, bom funcionamento, garantias e obediência às especificações técnicas, projetos, detalhes de execução e padrão do Museu de Ciências, ou procedimentos do sistema de qualidade.
- h) Não estão incluídos no escopo do presente Edital os gastos e custas decorrentes de despesas excepcionais relacionadas à hospedagem, alimentação, transporte local ou locação de veículos, combustível, passagens aéreas, e outras correlatas, de qualquer dos representantes, prepostos ou empregados da Contratada, quando da necessidade de deslocamento às dependências do Museu de Ciências.
- h.1) As eventuais custas ou despesas de que tratam o item h) supra, deverão ser comunicadas

pela Contratada à **AMA BRASIL** da seguinte forma:

- a)** Despesas com hospedagem e passagens aéreas: Deverão ser previamente requisitadas pela Contratada à **AMA BRASIL**, que providenciará diretamente a compra das passagens aéreas e reservas para hospedagem;
- b)** Despesas com transporte local, locação de veículos e combustível: Os gastos dispendidos pela Contratada deverão ser apresentados para a **AMA BRASIL**, para posterior reembolso, por meio do Relatório de Despesas constante do Anexo X deste Edital.

h.2) Para ambos os casos de que tratam o item h.1, a Contratada deverá observar os seguintes limites de preços definidos abaixo, salvo se ajustado diferentemente entre as partes:

- I – Hospedagem com alimentação: R\$ 12.000,00;
- II – Passagens aéreas – classe econômica (São Paulo/SP – Santarém/PA): R\$ 42.000,00;
- III – Transporte local, locação de veículos, combustível: R\$ 6.000,00.

h.3) As eventuais despesas dispendidas pela Contratada que ultrapassarem os limites estabelecidos acima, não serão passíveis de reembolso pela **AMA BRASIL**.

- i) Entregar dentro do prazo previsto os Serviços contratados.
- j) Atender prontamente a quaisquer pedidos de esclarecimento, aprovação, assinatura, fornecimento de documentos, ou prática de quaisquer atos que dependam de providências ou atividades próprias da Empreiteira/Construtora, relacionadas com qualquer fase do desenvolvimento das obras do Museu de Ciências, bem como manter devidamente arquivados e em perfeita ordem todos os documentos técnicos relativos aos serviços objeto deste.

Atenciosamente,

Nome do responsável legal pela Licitante

Assinatura do responsável legal pela Licitante

ANEXO II – INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

LICITANTE

LOCAL E DATA

OBJETO:

Pela presente, fica designado o Sr(a). _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ a representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede na _____, na licitação supra mencionada.

Outorgamos poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar, transigir, sanear eventuais falhas nos termos do Edital, receber a devolução dos documentos.

Atenciosamente,

Nome do Responsável Legal pela Licitante:

Assinatura do Responsável Legal pela Licitante:

Firma reconhecida conforme subitem 5.1, alínea “a”

Endereço e telefone para contato:

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

1.1. A empresa sediada em na Rua inscrita no CNPJ/MF sob o nº propõe realizar as obras civis e execução de montagem do projeto Expográfico do Museu de Ciencias, objeto desta seleção de propostas, pelo valor total de R\$..... (.....).

1.2. Seguem anexos:

1.2.1. A Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2.2. O Detalhamento da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

1.3. Para efeito de determinação da base de cálculo do valor a ser retido a título de Seguridade Social, incidente sobre o valor da mão de obra utilizada na implantação dos Serviços, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 971, d 13 de novembro de 2009, e posteriores alterações, destacamos, com base no Detalhamento dos Custos Unitários de todos os itens que compõem o Orçamento, os valores relativos à mão-de-obra, materiais e aos equipamentos, acrescidos dos valores referentes aos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, como segue:

1.3.1. mão-de-obra: R\$(....);

1.3.2. materiais: R\$(....);

1.3.3. equipamentos: R\$(....).

1.4. A validade da presente proposta é de(....) dias.

1.5. No valor total da proposta apresentada estão compreendidos todos os custos com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, benefícios estabelecidos em convenção, em dissídio ou em acordo coletivo, equipamentos de proteção, materiais e equipamentos, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas necessárias à implantação dos serviços objeto desta licitação e caracterizados no Memorial Descritivo, tais como: Serviços de terceiros, aplicados à própria obra ou em atividade de apoio, como vigilância e transporte; locação de máquinas e equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; consumo de água, energia e telecomunicações; seguros legais ou contratualmente exigidos; impostos e taxas incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; alojamento e alimentação, vestuários e ferramentas; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; testes laboratoriais ou outros exigidos por norma técnica, etc.

Atenciosamente

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome [----] RG [----] e CPF [----]

ANEXO IV – PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

RESUMO DO ORÇAMENTO

#	ITENS	DETALHAMENTO DA ETAPA	RESULTADO DA ETAPA	EVIDÊNCIAS (amostras e/ou registros fotográficos/videográfico da etapa executada)	Valor Total
35	Cenário	Construção de suportes expográficos painéis e cenografia para ambientação do conteúdo trabalhado na mostra.	Construção e implantação dos Estudos e Projetos	Entrega e instalação de todo o material cenográfico, incluindo mobiliário da exposição e peças de ambientação ou qualquer outro recurso necessário para ambientar a exposição. Ex. aquisição de um animal taxidermizado e ou cúpula de vidro. Fotografar o processo.	R\$ 677.272,99
51	Paineis	Pintura de painéis, suportes, vitrines e praticáveis.	Pintura painéis, pinturas e praticáveis	Entrega e instalação de todo o material cenográfico com acabamento de pintura conforme projeto. Fotografar o processo.	R\$ 60.000,00
49	Montador	Recursos humanos- 1 coordenador e 5 montadores (sendo 2 de São Paulo e 3 locais)	Profissionais que acompanharão a montagem da exposição e organização de vitrinas	Fotografar o processo e a exposição finalizada.	R\$ 89.890,90
44	Materiais e equipamentos para montagem	Verba necessária para aquisição de materiais diversos para montagem: equipamentos, ferragens, ferramentas, carrinhos de montagem e bancadas	Subsídio para montagem da exposição-prego, martelo, parafuso, parafusadeira,	Fotografar o processo e a exposição finalizada, listagem dos /ferramentas materiais com especificações e quantidades, e relatório fotográfico.	R\$ 30.000,00

36	Comunicação Visual	Profissional que fará a criação de projeto de sinalização, identidade visual, necessidades da exposição-diagramação de textos, ampliações, painel de abertura, textos de apoio, legendas e entre outros.	Desenvolvimento dos desenhos técnico	Entrega e instalação da comunicação visual da exposição de longa duração e do Museu como um todo e fotografar o processo	R\$ 68.334,93
54	Ploter adesivo para paredes	Verba necessária para: Confecção de textos em vinil aadeviso de recorte; imagens para exposição; entre outros	Layout dos painéis impressos e aplicados	Entrega e instalação do todo conteúdo impresso e aplicado dos panéis que compõe o MuCA. Fotografar o processo.	R\$ 27.757,78
22	Produtor Local	Assitência para preparação da produção da implantação em São Paulo e Belterra	Acompanhamento das etapas junto as equipes multidisciplinares e da produtora executiva	Registros fotográficos do processo de implantação da expografia no MuCA	R\$ 15.000,00
34	Assistente de produção	Assitência para preparação da produção da implantação em Belterra	Acompanhamento das etapas junto as equipes multidisciplinares e da produtora executiva	Registros fotográficos do processo de implantação da expografia no MuCA	R\$ 15.000,00
					R\$ 983.256,60

ORÇAMENTO DETALHADO

Nº	ITEM	DESCRÍÇÃO	Dimensão	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
MUCA FASE 01						
RUBRICA 35 – CENÁRIO						
ESTRUTURA						
1	ESTRUTURA DE MADEIRA TEXTURA PAREDE	Duas fileiras de caibros (A e B) de cedro com seladora e acabamento em verniz. Barras de 4x2mm para malha e de 4x4mm para molduras. Espaçamento entre caibros de 0,47 m em 45º, conforme projeto.	ver dimensão e quatitativo no projeto executivo	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ESTRUTURA DE SUPORTE PARA PAINÉIS	Estrutura em pórticos metálicos para sustentação do sistema de roldanas dos painéis expositivos.	seção:150x150mm (a definir com estrutural)	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	SISTEMA DE ELEVAÇÃO	Sistema de elevação para os painéis composto por (11 roldanas roldana U com suporte meia cana em aço zinkado 4" com pintura eletroestática preta fosca), (23.33m lineares de cabo de aço revestido em pvc preto), sapatinhas, (linga de união preta (1 unidade, ver foto no link ao lado) e parafusos para separação e guia dos cabos na estrutura.	variável	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAREDE						
4	PAREDE FACETADA INSTALAÇÃO	Parede facetada (faces de 29.97cm) de vidro temperado 8mm colada no balcão instalação em compensado naval. A receber adesivo a definir.	4.75x3.40m	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TEXTURA PAREDE					

5	TP02.1 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 01	Faixa de compensado naval com pintura na cor Nectarina R111 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.	0.47x0.47m	184	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	TP02.2 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 02	Faixa de compensado naval com pintura na cor Nectarina R111 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.	0.11m ²	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	TP02.3 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 03	Faixa de compensado naval com pintura na cor Nectarina R111 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.	0.11m ²	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	TP02.4 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 04	Faixa de compensado naval com pintura na cor Nectarina R111 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.	0.06m ²	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	TP-10.1 - ESPELHO VARIAÇÃO 01	Espelho cristal aplicado sobre painel de compensado.	0.47x0.47m	115	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	TP-10.2 - ESPELHO VARIAÇÃO 02	Espelho cristal aplicado sobre painel de compensado.	0.12m ²	18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	TP08.1 - MÁSCARA PARA MONITOR	Máscara em compensado naval com acabamento em laca cor preta seguir tom contrapeso. Pregado no eixo sobre malha de caibros.	0.53m ²	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	TP08.2 - PAINEL 04	Painel em compensado naval com acabamento em laca cor preta seguir tom contrapeso. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.	0.92x0.92m	22	R\$ 0,00	R\$ 0,00

13	TP-09 - PAINEL 05	Painel em compensado naval com acabamento em seladora fosca. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.	0.47x0.47m	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PISO						
14	PISO INCUBADORA	Piso em placa cimentícia 8mm com acabamento em piso vinílico branco com junta plástica para acabamento	29.42m ²	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOBILIÁRIO						
15	BALCÃO EXPOSITOR SEM GAVETAS	Balcão em MDF com pintura ou acabamento melamínico na cor Lampião P141 Suvinil.	(CxLxA) 3.10x0.70x1.40m	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CÚPULA BALCÃO EXPOSITOR SEM GAVETAS	Cúpula em acrílico cristal 5mm para exposição de objetos.	(CxLxA) 3.06x0.66x0.61m	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	BALCÃO EXPOSITOR BIOMIMÉTICA	Balcão em MDF com pintura ou acabamento melamínico na cor Lampião P141 Suvinil. Gavetas especiais com corrediças telescópica conforme projeto.	(CxLxA) 3.10x0.70x1.40m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	CÚPULA BALCÃO EXPOSITOR BIOMIMÉTICA	Cúpula em acrílico cristal 5mm para exposição de objetos.	(CxLxA) 3.06x0.66x0.61m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	TP03 - CONTRAPESO	Caixa metálica hermética com acabamento na cor preto fosco preenchida com areia (ou similar), suspensa por cabos de aço (prever gancho soldado para passagem do cabo). Qtde. de areia a definir. A receber comunicação em adesivo recorte vinil.	0.92x0.92m	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	MESA CENTRAL	Mesa central com tampo de compensado coberto por toquinhos de madeira com acabamento de óleo natural (h= 0.65m)	ø3.00m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

21	BANCOS INDÍGENAS	Bancos indígenas em formatos de animais locais para círculo de conversas	-	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	BALCÃO INSTALAÇÃO	Balcão em MDF com pintura branca fosca ou acabamento melamínico, contendo nichos expositores. Face externa facetada (faces de 29.70cm) a receber paredes em vidro. Balcão fixado no assoalho de madeira existente.	ver medidas no projeto	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	BALCÃO INSTALAÇÃO	Máscaras para tablets em acrílico branco leitoso 2mm para encaixe nos nichos do balcão (retângulo com circuferência em recorte no centro)	0.27x0.15m	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	INCUBADORA	Incubadora em MDF com pintura branca fosca ou acabamento melamínico, contendo nichos para receber tablets e rasgo central para receber backlight de acrílico branco leitoso	ø1.28m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	INCUBADORA	Tampo backlight circular em acrílico branco leitoso 8mm com iluminação embutida	ø0.60m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	INCUBADORA	Máscaras para tablets em acrílico branco leitoso 2mm para encaixe nos nichos do balcão (retângulo com circuferência em recorte no centro)	0.27x0.15m	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	INCUBADORA	Cúpula expositora central em acrílico cristal translúcido 5mm	ø0.60m h=0.52m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	CARREGADORES E AJUDANTES	carregadores e ajudantes para transporte, montagem e posicionamento das peças		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	COMUNICAÇÃO VISUAL	instalação dos adesivos de comunicação visual - 2 adesivadores (São Paulo)		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	RUBRICA 51 - PAINÉIS					
	PAINÉIS					

33	TP01 - PAINEL DE CONTEXTO	Painel em compensado naval com acabamento em seladora fosca. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.	1.90x1.90m	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	TP04.1 - PAINEL 01 VARIAÇÃO 01	Painel em compensado naval com pintura na cor Lampião P141 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	1.06m ²	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	TP04.1 - PAINEL 01 VARIAÇÃO 02	Painel em compensado naval com pintura na cor Lampião P141 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	1.00m ²	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	TP05.1 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 01	Painel em compensado naval com pintura na cor Sândalo D140 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	1.64m ²	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	TP05.2 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 02	Painel em compensado naval com pintura na cor Sândalo D140 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	0.95m ²	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	TP05.3 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 03	Painel em compensado naval com pintura na cor Sândalo D140 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	0.13m ²	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	TP05.4 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 04	Painel em compensado naval com pintura na cor Sândalo D140 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	1.06m ²	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	TP06.1 - PAINEL 03 VARIAÇÃO 01	Painel em compensado naval com pintura na cor Açúcar Mascável P034 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	0.35m ²	13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	TP06.1 - PAINEL 03 VARIAÇÃO 02	Painel em compensado naval com pintura na cor Açúcar Mascável P034 Suvinil com acabamento em seladora fosca.	0.35m ²	13	R\$ 0,00	R\$ 0,00

		Localizado entre malha de caibros e parede existente.				
42	TP07 - PAINEL IMPRESSO	Painel em compensado naval com arte impressa (substituição ao painel backlight)	1.90x1.90m	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	PAINEL EXPOSITOR	Painel expositor com estrutura em perfis de alumínio na cor preta, três folhas de acrílico e sistema de fechamento em imãs. Contém ganchos para passagem dos cabos de sustentação.	1.24x0.74m	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBRICA 49 - MONTADOR						
MONTAGEM/INSTALAÇÃO						
44	SIST. ELEVAÇÃO	instalação do sistema de elevação dos painéis, dos painéis em acrílico e contrapeso - 4 instaladores;		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	MARCENARIA	instalação da marcenaria - 2 marceneiros e 1 pintor		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	MONTADOR	Recursos humanos- 1 coordenador e 5 montadores (sendo 2 de São Paulo e 3 locais)	1	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBRICA 44 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM						
MONTAGEM/INSTALAÇÃO						
47	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM	Materiais e equipamentos para montagem	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBRICA 36 - COMUNICAÇÃO VISUAL						
COMUNICAÇÃO VISUAL						
51	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	Placas em chapa metálica com pintura eletroestática preta fosca com furação para passagem de cabo de aço	0.35x0.35m	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	PLACAS DE	Adesivo recorte vinil para sinalização	0.35x0.35m	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	SINALIZAÇÃO					
53	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	Fixação das placas na estrutura existente do telhado por cabos de aço (prever presilhas)	medidas no projeto	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	PLACAS DE PORTA	Placas em chapa metálica com pintura eletroestática preta fosca coladas com fita dupla face	0.20x.020m	18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	PLACAS DE PORTA	Adesivo recorte vinil para sinalização	0.20x.020m	18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	LOGO FACHADA	Logo em caixa luminosa produzido em policarbonato prismático verde, parafusado sobre parede exterior próxima à entrada principal do museu.	4.60x1.60m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	LOGO RECEPÇÃO	Logo em caixa produzido em policarbonato branco, parafusado sobre parede próxima a recepção.	2.30x0.80m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	ADESIVO LINHA DO TEMPO (TP02.1)	Texto em adesivo recorte vinil branco localizado em módulo da linha do tempo	0.47x0.47m	89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	ADESIVO CONTEXTOS (TP01)	Texto em adesivo recorte vinil preto localizado em módulo dos contextos	1.90x1.90m	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	ADESIVO PAINEL BIOSFERA (TP09)	Texto em adesivo recorte vinil preto localizado em painel da biosfera	0.47x0.47m	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	ADESIVO LEGENDA INCUBADORA	Texto em adesivo recorte vinil preto localizado em tampo da incubadora	0.67x0.67m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	ADESIVO LEGENDA INCUBADORA PADRÃO	Texto em adesivo recorte vinil preto localizado em tampo do balcão da incubadora	0.24x0.12m	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	ADESIVO BALCÃO INSTALAÇÃO	Texto em adesivo recorte vinil preto localizado em tampo do balcão da instalação	0.10x0.045m	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	LEGENDA BALCÃO EXPOSITOR TEXTO INTRODUTÓRIO	Texto impresso em PS branco 2mm localizado em tampo dos balcões expositores.	0.40x0.34m	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

65	LEGENDA OBJETOS BALCÃO EXPOSITOR	Texto impresso em PS branco 2mm localizado em tampo dos balcões expositores.	0.24x0.12m	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	SUporte EXPOSITOR PARA BALCÃO EXPOSITOR	Texto impresso em PS branco 2mm localizado em tampo dos balcões expositores.	0.50x0.40m	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	ADESIVO INCUMBADORA	Adesivo impresso jateado com arte aplicado em vidro translúcido no perímetro da área da incubadora	18.40x3.40m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	FAIXA METÁLICA BALCÃO	Chapa metálica 1mm com pintura eletrostática preta fosca colada sobre os balcões expositores com grafismo em corte a laser.	0.62x0.10m	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	PAINEL IMPRESSO	Impressão sobre chapa de compensado	1.90x1.90m	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	RUBRICA 54 - PLOTER ADESIVO PARA PAREDES					
	PLOTER ADESIVO PARA PAREDES					
70	ADESIVO TEXTURA COBRA	Adesivo recorte vinil perfurado impresso com textura de cobra aplicado sobre fechamento em vidro da entrada da exposição A=105m ²	28x3.75m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	ADESIVO RECEPÇÃO	Texto em adesivo recorte vinil em cor a definir localizado na área da recepção.	2.30x0.40m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	ADESIVO TEXTO CURATORIAL (PORTUGUÊS E INGLÊS) + FICHA TÉCNICA	Texto em adesivo recorte vinil cor a definir localizado em parede próxima à entrada da exposição.	2.40x1.40m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	RUBRICA 22 - PRODUTOR LOCAL					

PRODUTOR LOCAL						
73	PRODUTOR LOCAL	Assitência para preparação da produção da implantação em São Paulo e Belterra	6	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	Produtor	Produtor em São Paulo para acompanhamento da execução dos protótipos e peças, acompanhamento de cargas e montagem		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBRICA 34 - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO						
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO						
75	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	Assitência para preparação da produção da implantação em Belterra	6	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - FASE 1						R\$ 0,00
MUCA FASE 02						
RUBRICA 35 - CENÁRIO						
TEXTURA PAREDE						
79	TP07 - PAINEL BACKLIGHT - ACRÍLICO	Lâmina em acrílico cristal adesivado e lâmpadas para backlight	1.90x1.90m	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOBILIÁRIO						
80	BALCÃO EXPOSITOR SEM GAVETAS	Balcão em compensado naval com pintura em laca fosca na cor Lampião P141 Suvinil.	(CxLxA) 3.10x0.70x1.40m	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	CÚPULA BALCÃO EXPOSITOR SEM GAVETAS	Cúpula em acrílico cristal 5mm para exposição de objetos.	(CxLxA) 3.06x0.66x0.61m	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	BALCÃO EXPOSITOR COM GAVETAS	Balcão em compensado naval com pintura em laca fosca na cor Lampião P141 Suvinil. Gavetas com corrediças telescópica	(CxLxA) 3.10x0.70x1.40m	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00

		conforme projeto.				
83	CÚPULA BALCÃO EXPOSITOR COM GAVETAS	Cúpula em acrílico cristal 5mm para exposição de objetos.	(CxLxA) 3.06x0.66x0.61m	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	BANCOS INDÍGENAS	Bancos indígenas em formatos de animais locais para círculo de conversas	-	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	TAPETE	Tapete de fibra natural para círculo de conversas	ø5.83m	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBRICA 54 - PLOTER ADESIVO PARA PAREDES						
	PLOTER ADESIVO PARA PAREDES					
86	PLOTTER	Plotter para impressão das folhas de conteúdos dos painéis expositores. (Hp T530 36 Designjet A0 Eprinter)	-	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBRICA 36 - COMUNICAÇÃO VISUAL						
	COMUNICAÇÃO VISUAL					
87	FAIXA METÁLICA BALCÃO	Chapa metálica 1mm com pintura eletrostática preta fosca colada sobre os balcões expositores com grafismo em corte a laser.	0.62x0.10m	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	FAIXA METÁLICA PISO (MARCAÇÃO)	Chapa metálica 1mm com pintura eletrostática preta fosca colada sobre piso de madeira existente marcando as áreas de contexto, alinhadas com os painéis expositores, com 5 grafismos em corte a laser. (VER PROJETO PARA CONFERÊNCIA DE MEDIDAS - FOLHA 06)	11.54x0.10m	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	SERRALHERIA VIDRAÇARIA	instalação das faixas metálicas de marcação de piso e faixas metálicas nos balcões; instalação das chapas de comunicação aéreas e nas portas; instalação dos vidros do Balcão de Instalação - 2 instaladores (São Paulo)		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6	TP02.2 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 02	R\$ 0,00					
7	TP02.3 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 03	R\$ 0,00					
8	TP02.4 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 04	R\$ 0,00					
9	TP-10.1 - ESPELHO VARIAÇÃO O1	R\$ 0,00					
10	TP-10.2 - ESPELHO VARIAÇÃO O2	R\$ 0,00					
11	TP08.1 - MÁSCARA PARA MONITOR	R\$ 0,00					
12	TP08.2 - PAINEL 04	R\$ 0,00					
13	TP-09 - PAINEL 05	R\$ 0,00					
PISO							
14	PISO INCUBADORA	R\$ 0,00					
MOBILIÁRIO							
15	BALCÃO EXPOSITOR SEM GAVETAS	R\$ 0,00					
16	CÚPULA BALCÃO EXPOSITOR SEM GAVETAS	R\$ 0,00					
17	BALCÃO EXPOSITOR BIOMIMÉTICA	R\$ 0,00					
18	CÚPULA BALCÃO EXPOSITOR BIOMIMÉTICA	R\$ 0,00					
19	TP03 - CONTRAPESO	R\$ 0,00					
20	MESA CENTRAL	R\$ 0,00					

21	BANCOS INDÍGENAS	R\$ 0,00					
22	BALCÃO INSTALAÇÃO	R\$ 0,00					
23	BALCÃO INSTALAÇÃO	R\$ 0,00					
24	INCUBADORA	R\$ 0,00					
25	INCUBADORA	R\$ 0,00					
26	INCUBADORA	R\$ 0,00					
27	INCUBADORA	R\$ 0,00					
28	CARREGADORES E AJUDANTES	R\$ 0,00					
29	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 0,00					

RUBRICA 51 - PAINÉIS

PAINÉIS

33	TP01 - PAINEL DE CONTEXTO	R\$ 0,00					
34	TP04.1 - PAINEL 01 VARIAÇÃO 01	R\$ 0,00					
35	TP04.1 - PAINEL 01 VARIAÇÃO 02	R\$ 0,00					
36	TP05.1 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 01	R\$ 0,00					
37	TP05.2 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 02	R\$ 0,00					
38	TP05.3 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 03	R\$ 0,00					
39	TP05.4 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 04	R\$ 0,00					
40	TP06.1 - PAINEL 03 VARIAÇÃO 01	R\$ 0,00					
41	TP06.1 - PAINEL 03 VARIAÇÃO 02	R\$ 0,00					
42	TP07 - PAINEL IMPRESSO	R\$ 0,00					
43	PAINEL EXPOSITOR	R\$ 0,00					

60	ADESIVO PAINEL BIOSFERA (TP09)	R\$ 0,00					
61	ADESIVO LEGENDA INCUBADORA	R\$ 0,00					
62	ADESIVO LEGENDA INCUBADORA PADRÃO	R\$ 0,00					
63	ADESIVO BALCÃO INSTALAÇÃO	R\$ 0,00					
64	LEGENDA BALCÃO EXPOSITOR TEXTO INTRODUTÓRIO	R\$ 0,00					
65	LEGENDA OBJETOS BALCÃO EXPOSITOR	R\$ 0,00					
66	SUPORTE EXPOSITOR PARA BALCÃO EXPOSITOR	R\$ 0,00					
67	ADESIVO INCUMBADORA	R\$ 0,00					
68	FAIXA METÁLICA BALCÃO	R\$ 0,00					
69	PAINEL IMPRESSO	R\$ 0,00					

RUBRICA 54 - PLOTER ADESIVO PARA PAREDES

PLOTER ADESIVO PARA PAREDES

70	ADESIVO TEXTURA COBRA	R\$ 0,00					
71	ADESIVO RECEPÇÃO	R\$ 0,00					
72	ADESIVO TEXTO CURATORIAL (PORTUGUÊS E INGLÊS) + FICHA	R\$ 0,00					

ANEXO V – MODELO DE DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

1 – Bonificação

1.1 Lucro estimado.....____,____%

2 – Despesas Indiretas

2.1 - Administração central.....____,____%

2.2 – Administração local.....____,____%

2.3 – Ferramentas, equipamentos de pequeno porte e EPI's.....____,____%

2.4.- Despesas operacionais com transporte e alimentação.....____,____%

2.5.- Despesa com o custo financeiro.....____,____%

2.6 – Imposto Municipal

Imposto Sobre Serviço – ISS (incidência só da mão-de-obra.....(%).____,____%

2.7 – Tributos sobre o Faturamento

Programa de Integração Social – PIS____,____%

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS...____,____%

Total do BDI em porcentagens.....____,____%

Nome, cargo do representante legal

NOTAS:

- 1) Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa;
- 2) Apresentar valores em porcentagens com até 2 (duas) casas de decimais;

(Quando couber)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, com sede na _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na
condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da
Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ___ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – TERMO DE VISTORIA

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

À
AMA BRASIL

OBJETO:

- 1) Declaramos, como responsável técnico da empresa _____ que visitamos o local dos serviços referente a CHAMADA PÚBLICA supracitada, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel descrito no objeto de nossa proposta;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

Local, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE

NOME:

CREA N° e/ou CAU N°

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

À
AMA BRASIL

OBJETO:

O abaixo assinado, _____, Identidade n.º _____ e CPF _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/86 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO(s) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s)
(Quando couber)

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS
E CONSTITUCIONAIS**
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

O Signatário da presente, _____, portador da cédula de identidade Nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, representante legal, em nome da empresa _____, declara para os devidos fins que:

1. concorda na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos documentos dele componentes;
2. que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela AMA BRASIL quanto à sua habilitação;
3. que não existe, no presente momento, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha ocorrer durante o processo de Licitação;
4. sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital;
6. que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a AMA BRASIL de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
7. que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão de Licitação, no prazo que a mesma estipular;
8. que compromete-se a apresentar, quando da assinatura do Contrato, a certidão de registro com visto do CREA-PA e/ou do CAU-PA, se não for registrada no Estado de São Paulo e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho.
9. que para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854 de 27/10/99 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Observação: Caso empregue menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz deverá fazer a ressalva.
10. que comprovará, quando da assinatura do Contrato, os vínculos, empregatícios ou

contratual, da equipe técnica, definida no subitem 5.6.2 do Edital, no caso de ser a vencedora da presente licitação, conforme documentos relacionados no item 8.4 do capítulo VIII.

LOCAL e DATA

(Nome e assinatura do Responsável legal pela Licitante)

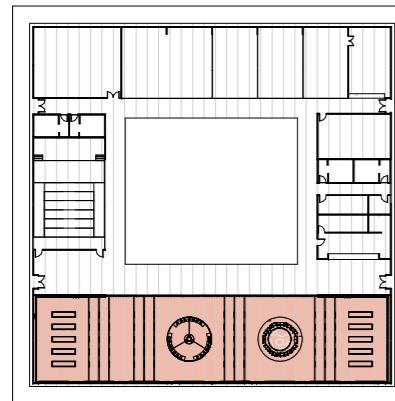
ANEXO X – RELATÓRIO DE DESPESAS

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

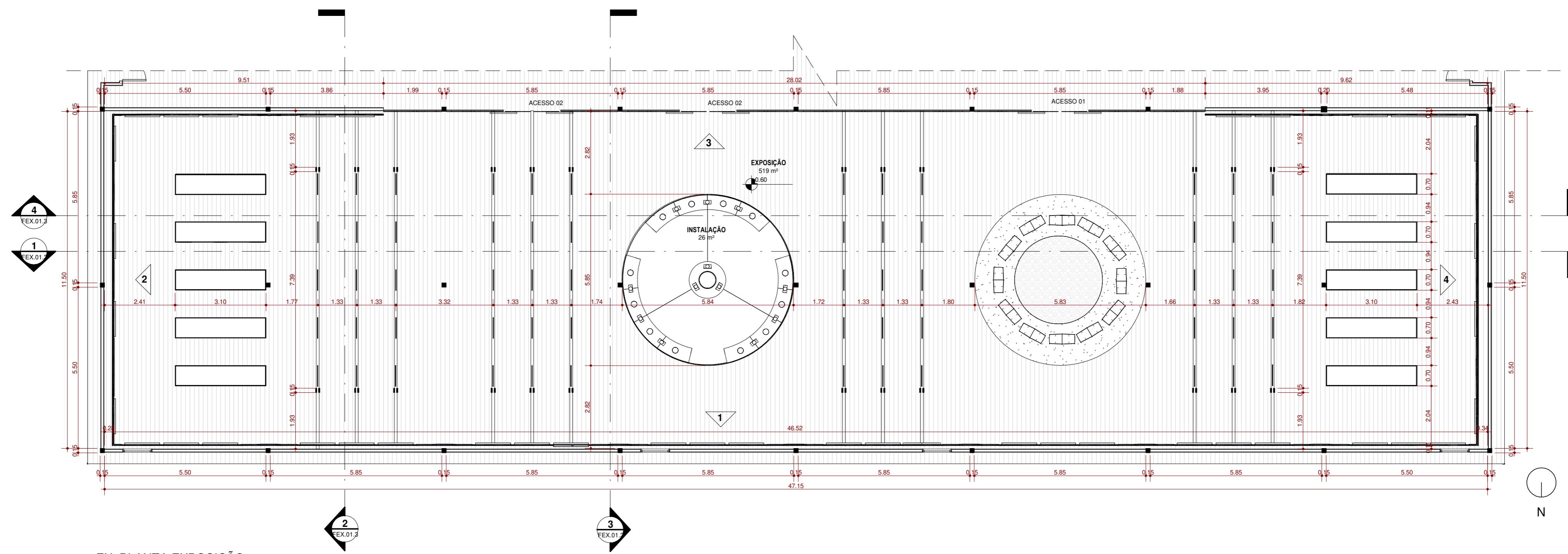
PROJETO MUSEU DE CIÊNCIAS DA AMAZÔNIA – MUCA PA PRONAC 18 2573

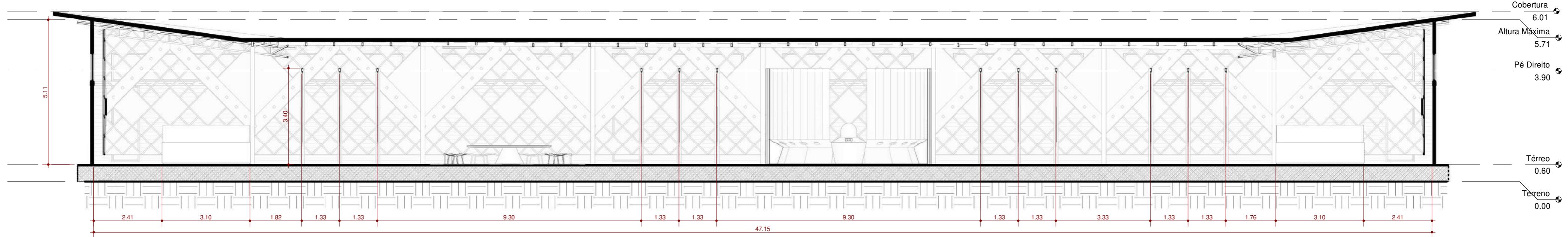
RELATÓRIO DE DESPESAS

Nome do profissional responsável e membros da equipe		PERÍODO	VALOR DO REEMBOLSO		
		__/__/__ a __/__/__	R\$ _____		
LOCAL: Belterra - (PA)		DESPESAS COM TRANSPORTE: TÁXI, UBER, COMBUSTÍVEL, LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ESTACIONAMENTO.			
ITEM ORC.	Histórico das Despesas	Unidade	DOC Fiscal	Valor da Despesa	Informações
	Transporte Local – Táxi/uber			R\$	
	Transporte Local – Combustível			R\$	
	Transporte Local – Locação de veículo			R\$	
				R\$	
	Etapa Execução : (Fazer um breve relato)				
Total das Despesas				R\$	
Data: __/__/__		Assinatura: Nome – Profissional Responsável			

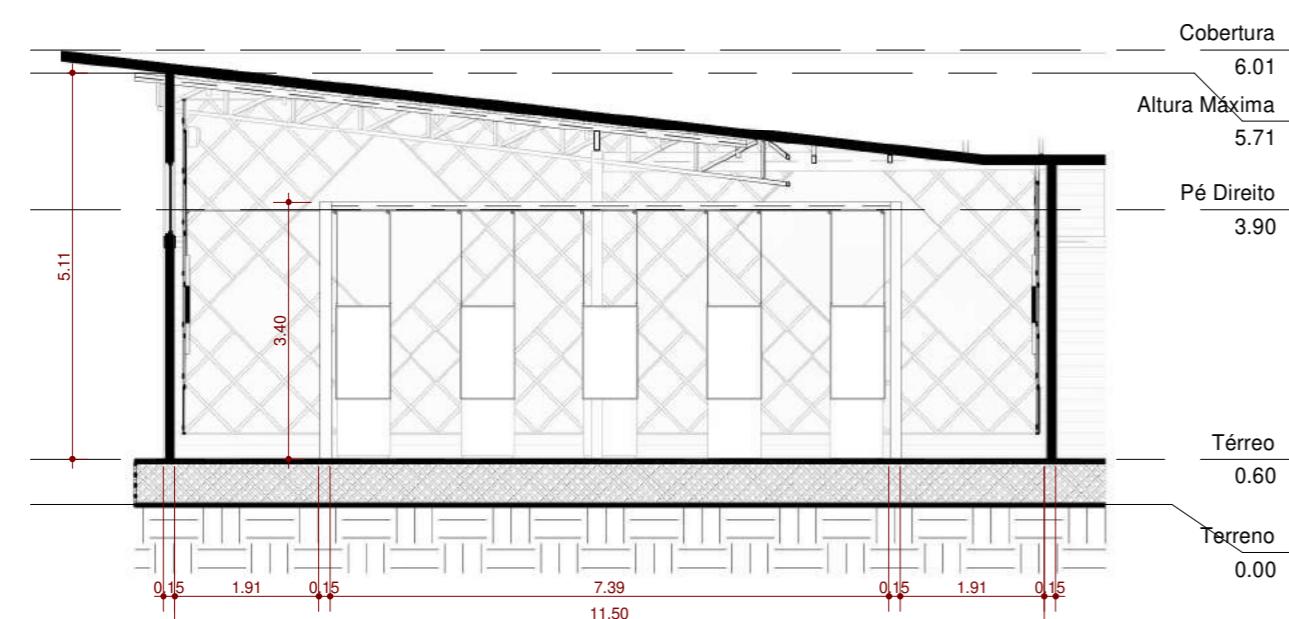


EX_PLANTA MuCA
1 : 1000

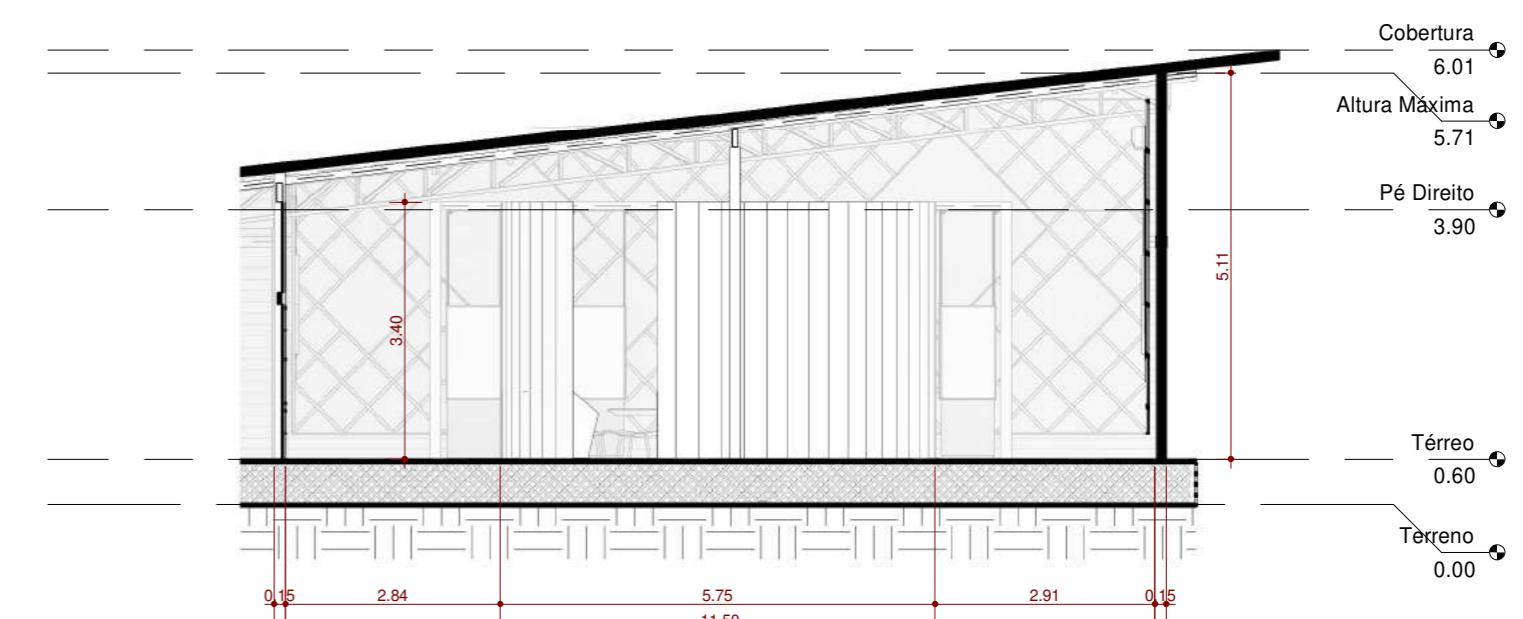




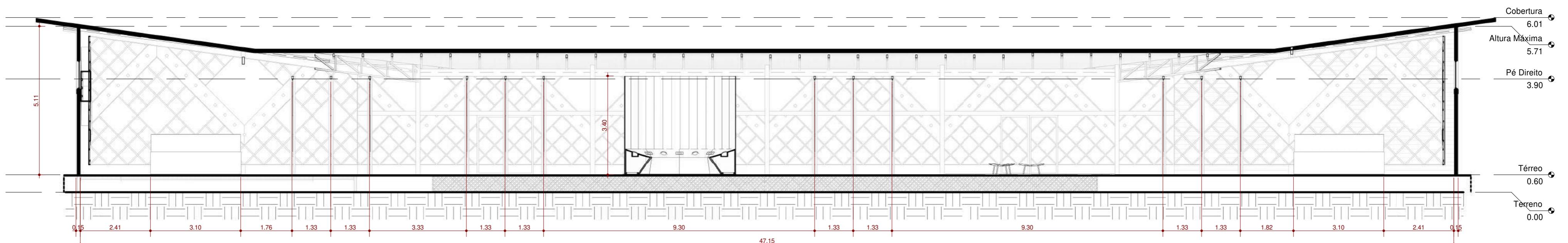
EX_CORTE 1
1 : 100



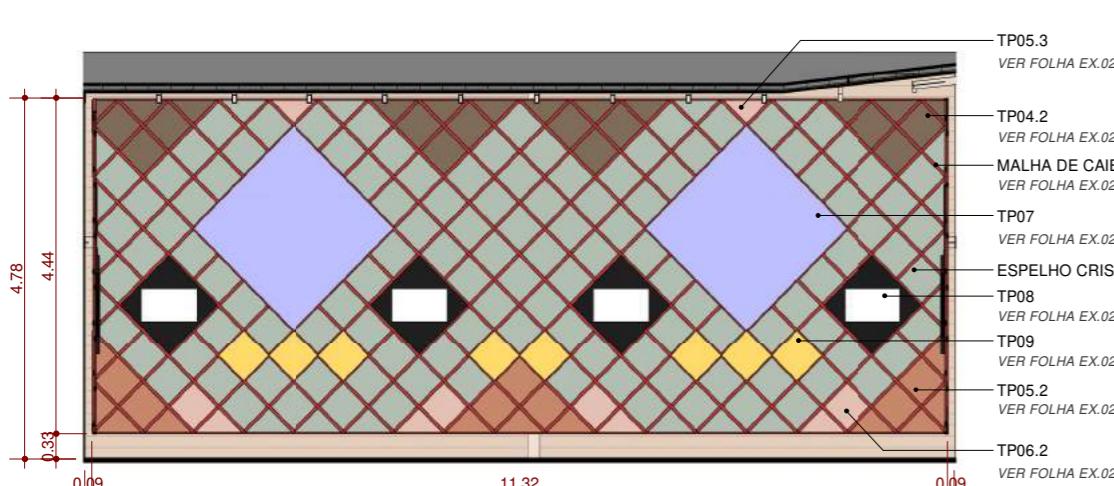
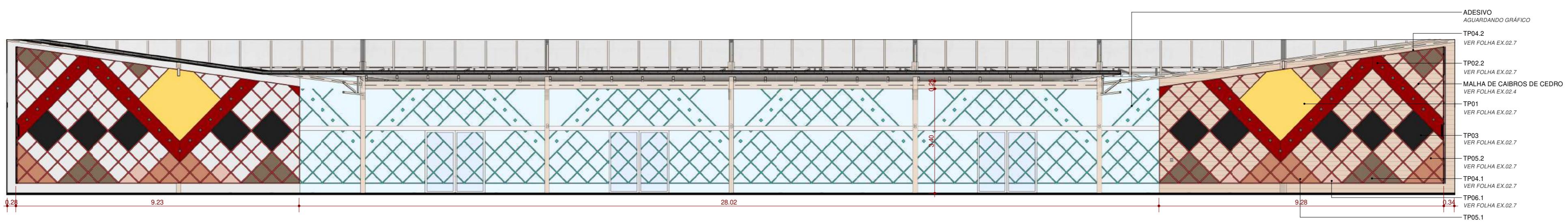
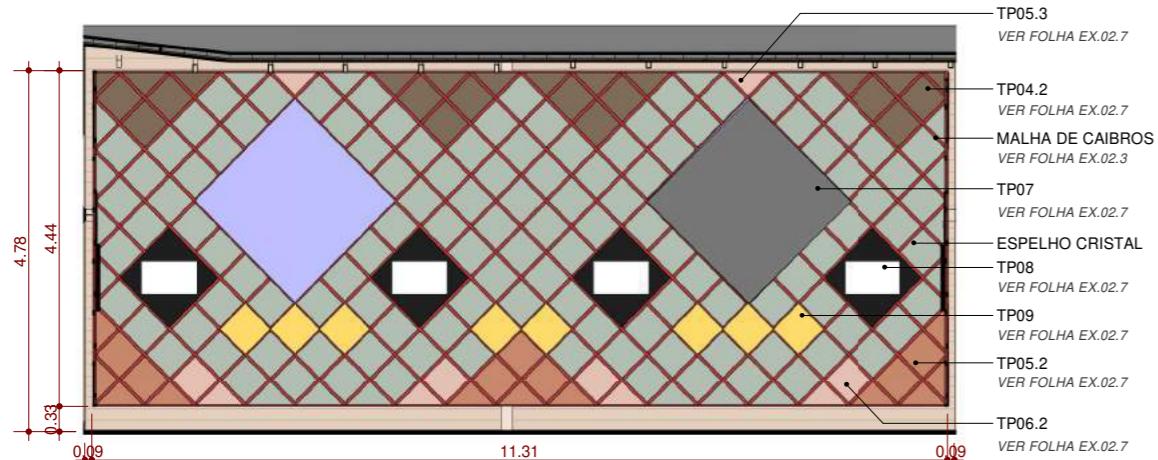
EX_CORTE 2
1 : 100



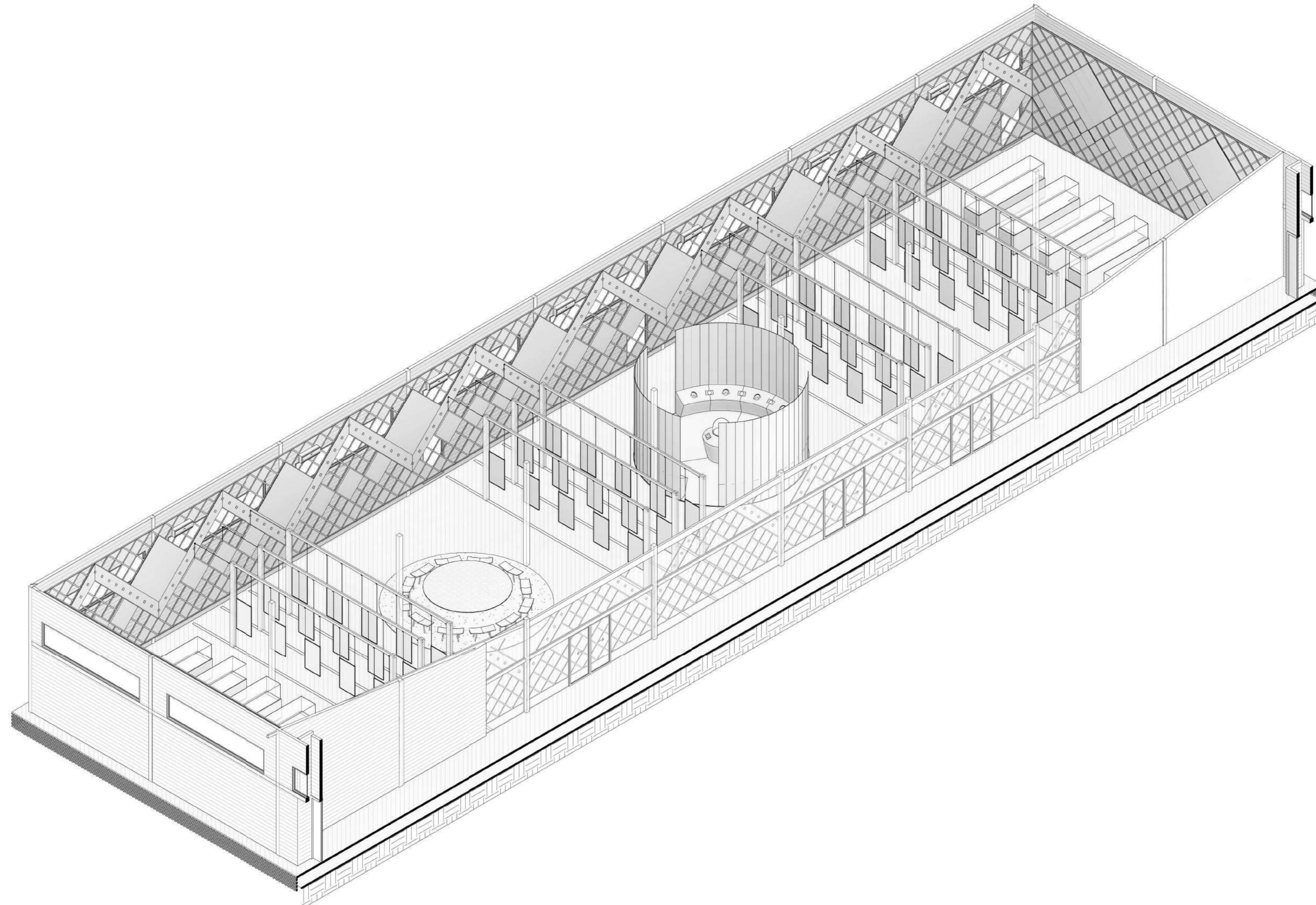
EX_CORTE 3
1 : 100



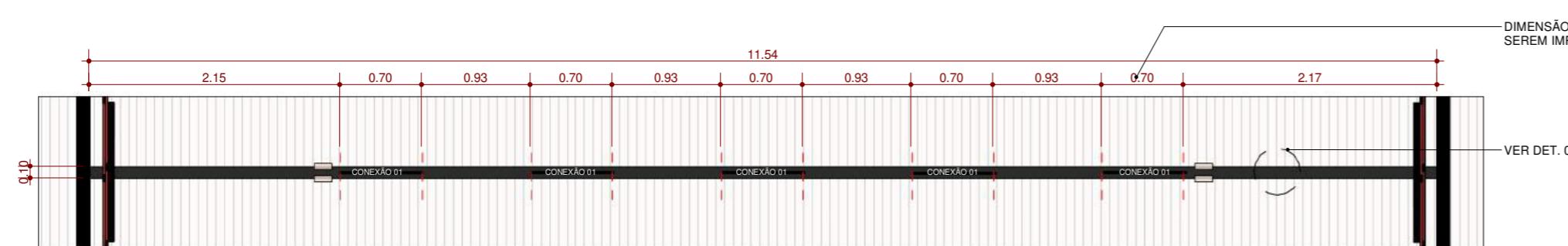
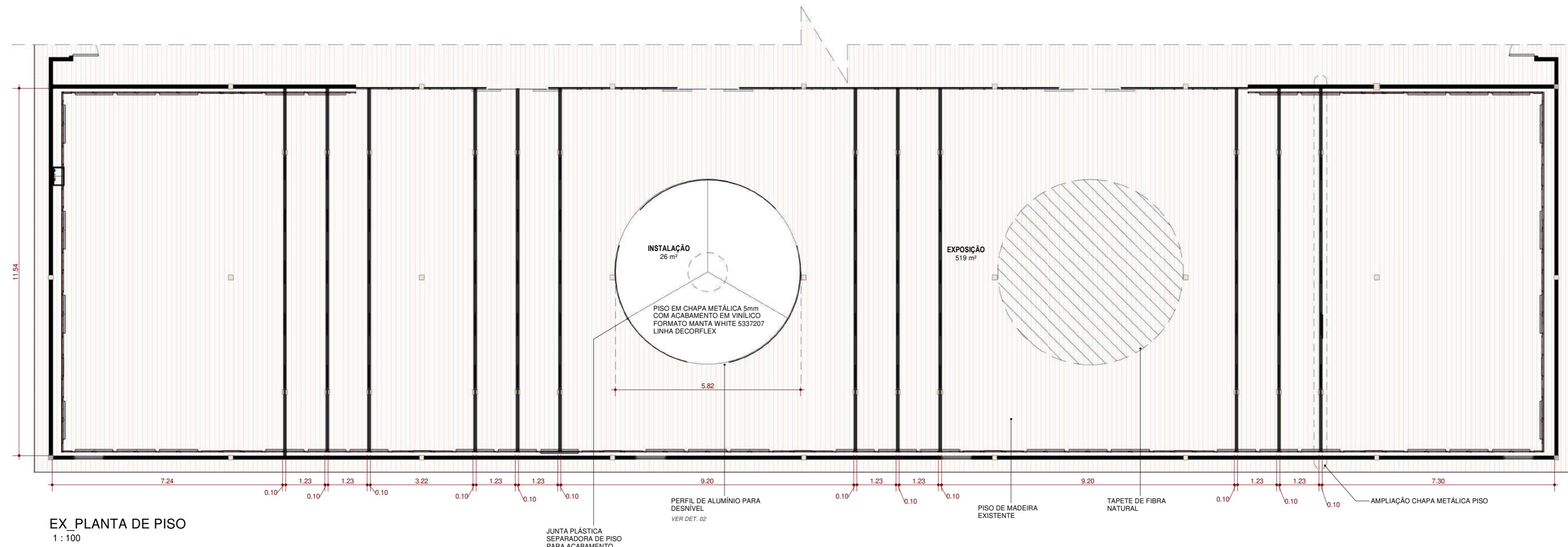
EX_CORTE 4
1 : 100



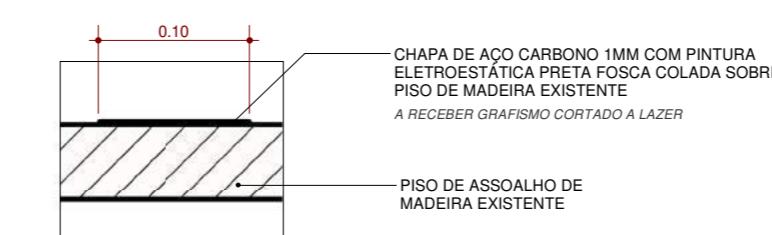
ELEVAÇÕES GERAIS Muca Museografia	ESCALA: 1 : 100 DATA: 31/01/2020	OBS: 1. Medidas em metros. Em casos específicos a unidade será especificada. 2. Conferir todas as medidas no local. 3. As medidas prevalecem sobre o desenho. 4. Para informações complementares sobre o desenho consultar o memorial. 5. Qualquer mudança que altere a concepção e conceito do espaço deve ser aprovada pelo Atelier Marko Brajovic.	 Atelier Marko Brajovic SCENOGRAPHY, ARCHITECTURE AND DESIGN www.markobrajovic.com	EX.01.4
--------------------------------------	-------------------------------------	---	--	---------



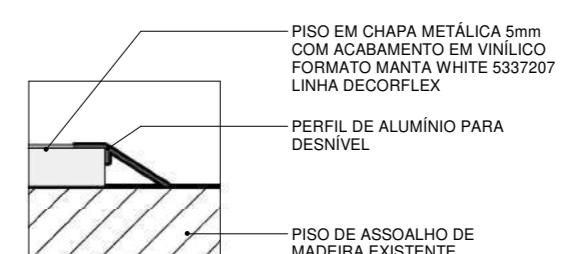
ISOMÉTRICA Muca Museografia	DATA: 31/01/2020	OBS: 1. Medidas em metros. Em casos específicos a unidade será especificada. 2. Conferir todas as medidas no local. 3. As medidas prevalecem sobre o desenho. 4. Para informações complementares sobre o desenho consultar o memorial. 5. Qualquer mudança que altere a concepção e conceito do espaço deve ser aprovada pelo Atelier Marko Brajovic.	 Atelier Marko Brajovic SCENOGRAPHY, ARCHITECTURE AND DESIGN www.markobrajovic.com	EX.01.5
--------------------------------	------------------	---	---	---------



EX_AMPLIAÇÃO CHAPA METÁLICA PISO

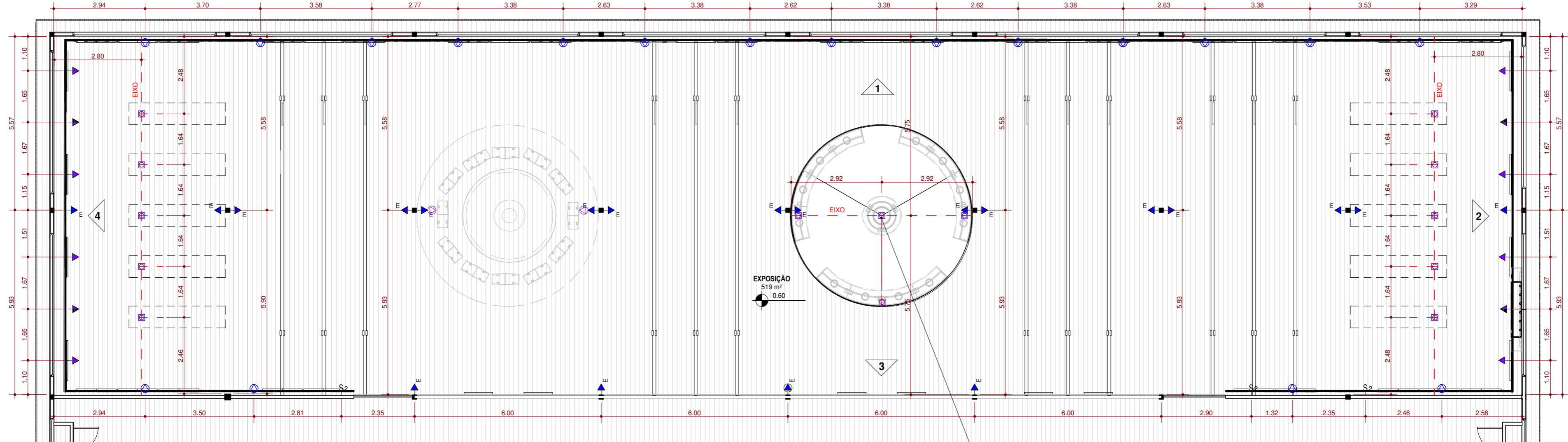


EX_DET. 01 CHAPA METÁLICA SOBRE PISO
1:5



EX_DET. 02 PERFIL DE DESNÍVEL DE PISO

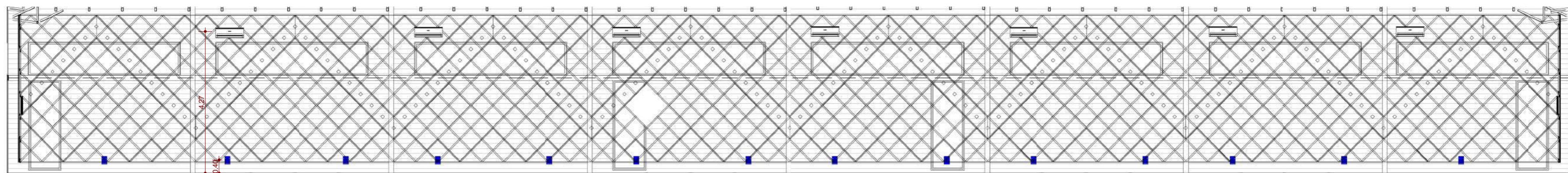
PLANTA DE PISO Muca Museografia	ESCALA: INDICADA DATA: 31/01/2020	OBS: 1. Medidas em metros. Em casos específicos a unidade será especificada. 2. Conferir todas as medidas no local. 3. As medidas prevalecem sobre o desenho. 4. Para informações complementares sobre o desenho consultar o memorial. 5. Qualquer mudança que altere a concepção e conceito do espaço deve ser aprovada pelo Atelier Marko Brajovic.	 Atelier Marko Brajovic SCENOGRAPHY, ARCHITECTURE AND DESIGN www.markobrajovic.com	EX.01.6
---	--	---	--	---------



EX_PLANTA PONTOS ELÉTRICOS

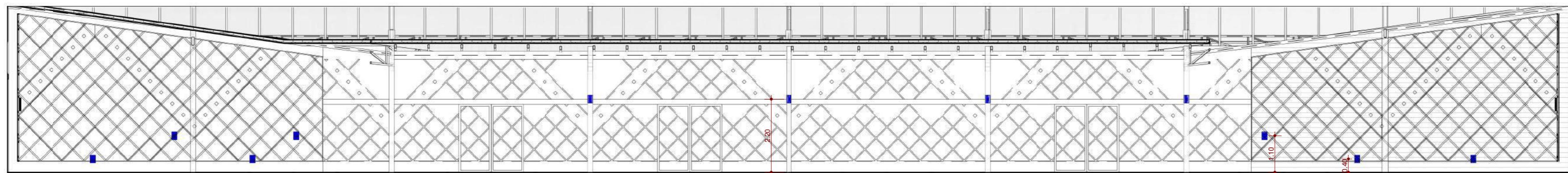
1 : 100

PONTOS ELÉTRICOS PARA
TABLETS. NECESSITAM 4
FILTROS DE LINHA



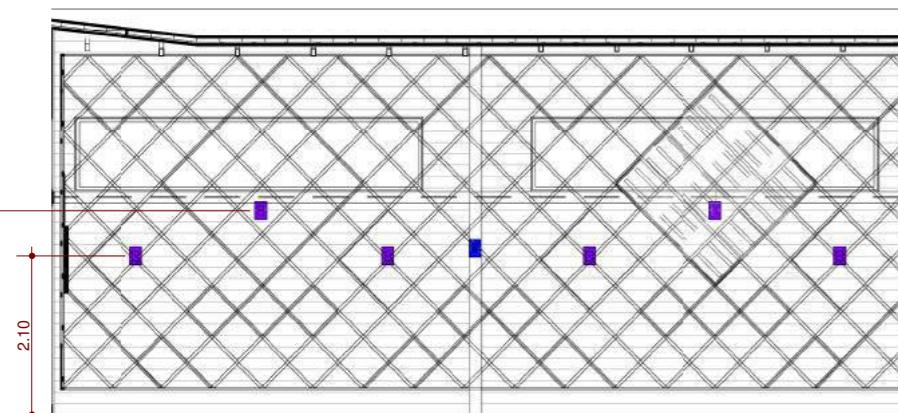
EX_ELEVAÇÃO ELÉTRICA 01

1 : 100



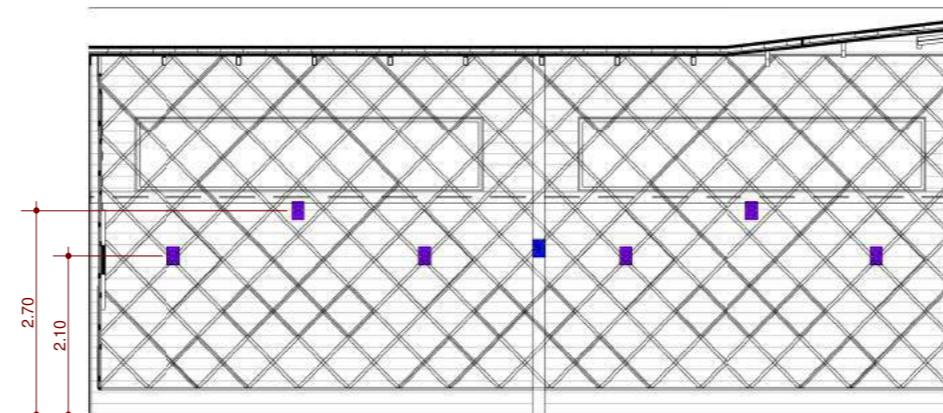
EX_ELEVAÇÃO ELÉTRICA 03

1 : 100



EX_ELEVAÇÃO ELÉTRICA 02

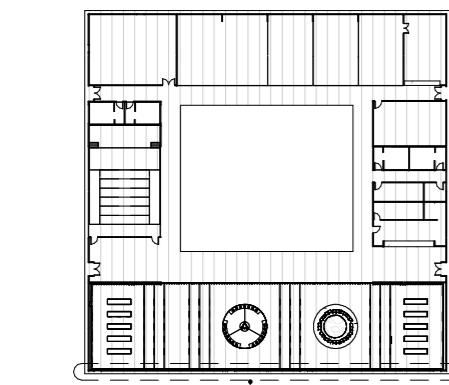
1 : 100



EX_ELEVAÇÃO ELÉTRICA 04

1 : 100

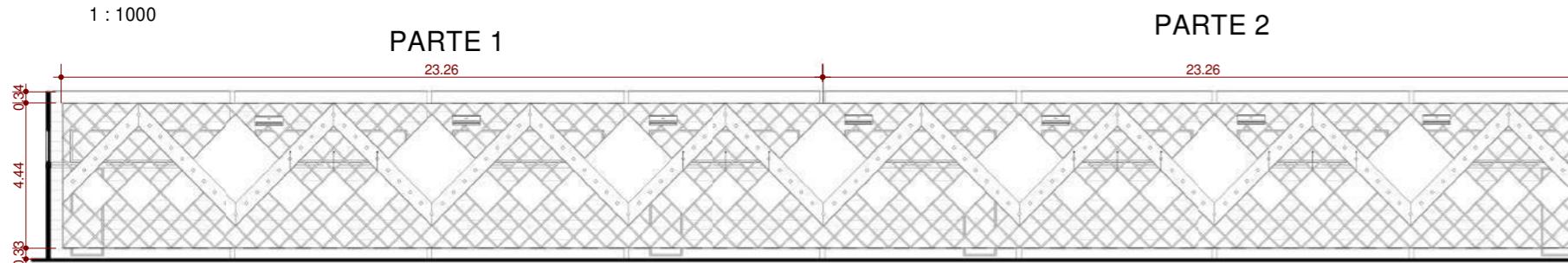
SÍMBOLOS		DESCRIÇÃO
PLANTA	■	Tomada baixa H=40cm
ELEV.	▲	Tomada média H=210cm
	▼	Tomada alta H=270cm
	■	Iluminação de Emergência
	□	Tomada de piso
Q2	□	Interruptor duplo
	■	Pontos Existentes
	■	Pontos Novos



PAREDE 01

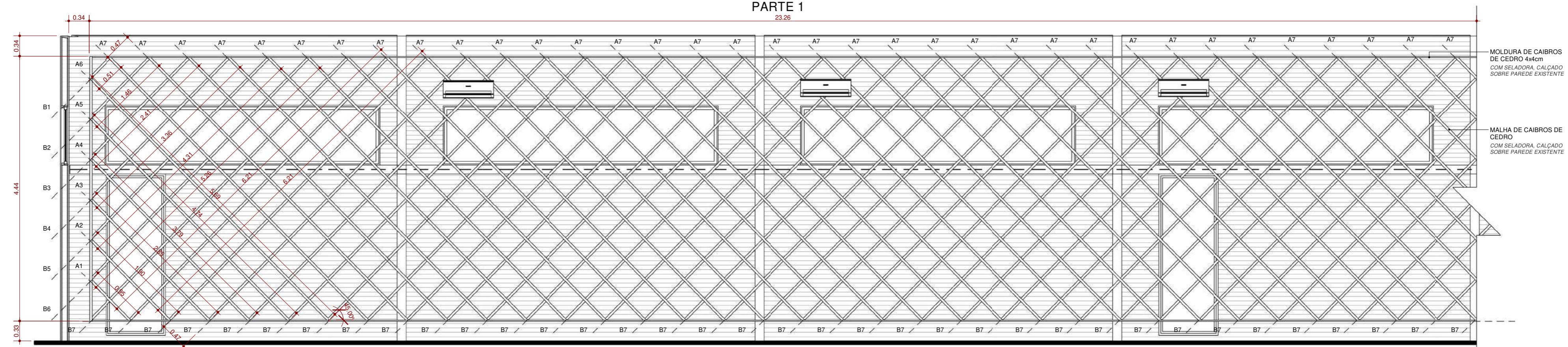
1 : 1000

EX_PLANTA MuCA



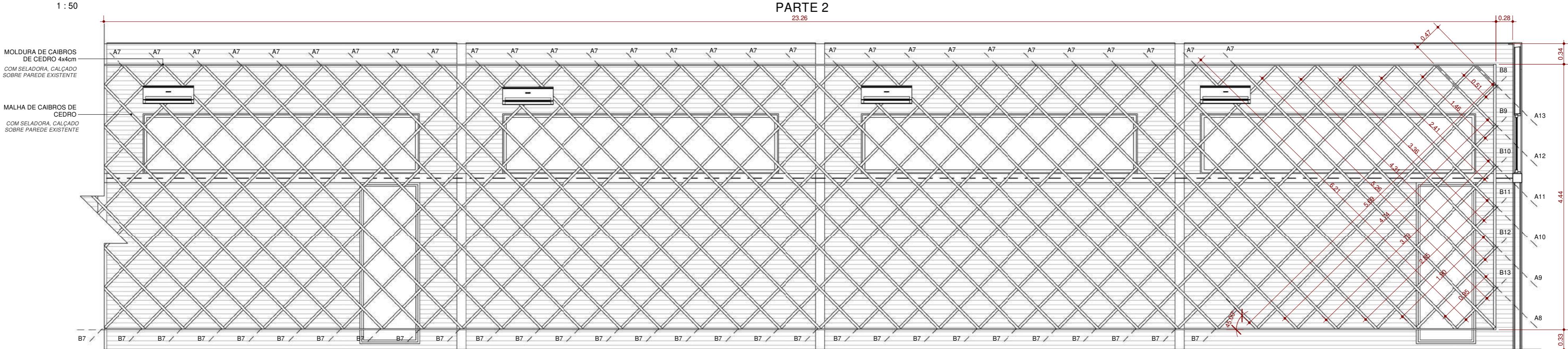
EX_ELEVAÇÃO TEXTURA PAREDE 01

1 : 200



EX_ESTRUTURA TEXTURA PAREDE 01 PARTE 1

1 : 50



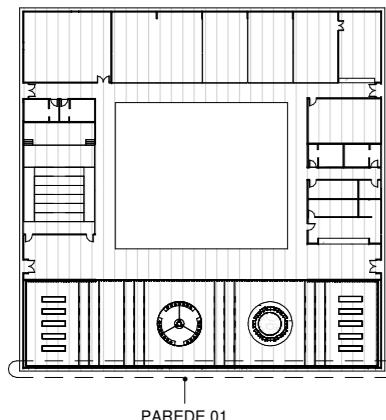
EX_ESTRUTURA TEXTURA PAREDE 01 PARTE 2

1 : 50

BARRAS TEXTURA PAREDE			
FILEIRA DA FRENTE (A)			
CÓD.	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QTDE.
A1	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	95cm	4
A2	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	190cm	4
A3	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	285cm	4
A4	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	379cm	4
A5	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	474cm	4
A6	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	569cm	4
A7	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	621cm	86
A8	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	526cm	3
A9	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	431cm	3
A10	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	336cm	3
A11	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	241cm	3
A12	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	146cm	3
A13	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	51cm	3

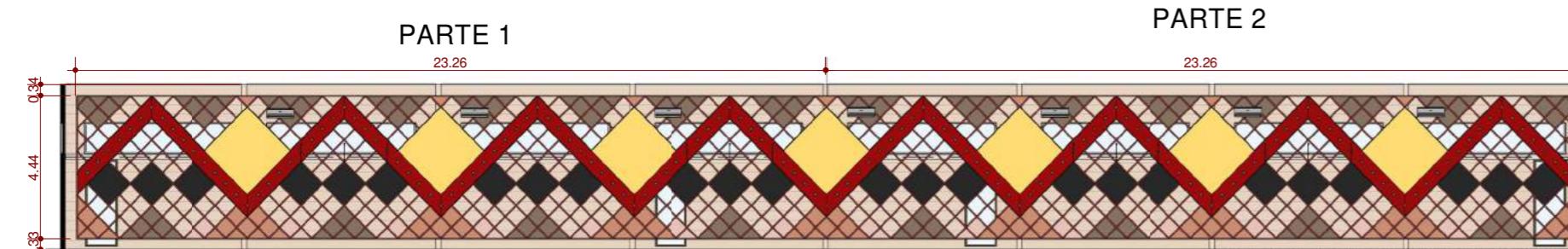
BARRAS TEXTURA PAREDE			
FILEIRA DE TRÁS (B)			
CÓD.	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QTDE.
B1	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	51cm	3
B2	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	146cm	3
B3	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	241cm	3
B4	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	336cm	3
B5	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	431cm	3
B6	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	526cm	3
B7	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	621cm	86
B8	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	569cm	4
B9	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	474cm	4
B10	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	379cm	4
B11	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	285cm	4
B12	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	190cm	4
B13	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	95cm	4

BARRAS MOLDURA TEXTURA PAREDE			
MOLDURA (C)			
PAREDE	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QTDE.
01	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	4652cm	2
01	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	2
02	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	1131cm	2
02	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	2
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	928cm	1
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	1
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	923cm	1
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	315cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	934cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	929cm	1
04	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	314cm	1
04	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	1131cm	2
04	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	2



EX_PLANTA MuCA

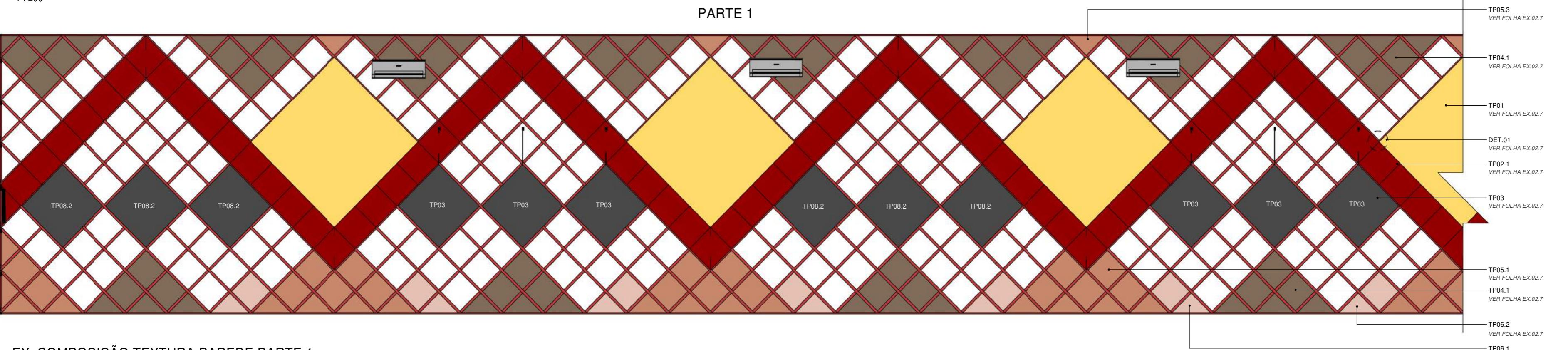
1 : 1000



EX_ELEVACAO TEXTURA PAREDE 01

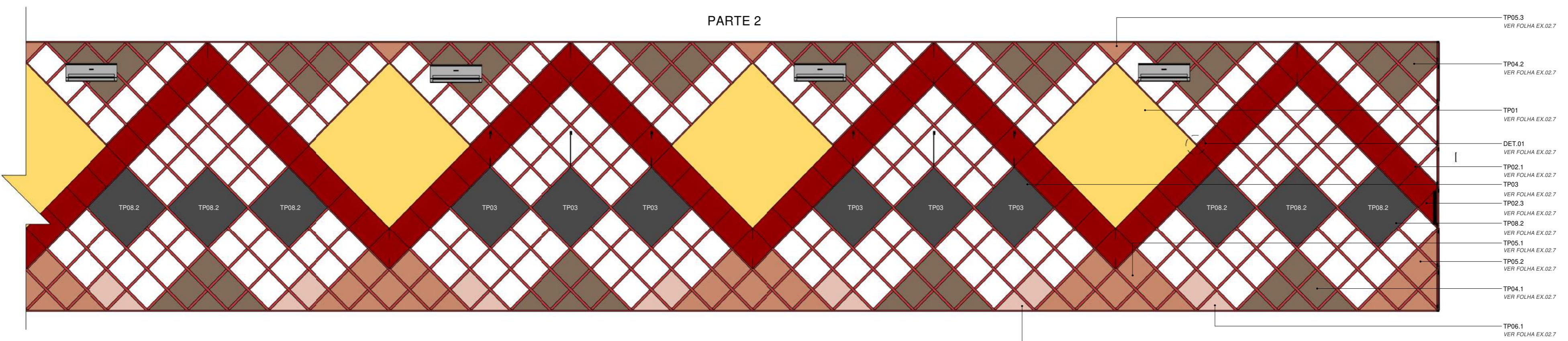
1 : 200

COMPONENTES TEXTURA PAREDE		
CÓD.	DESCRICAÇÃO	QTDE.
TP-01	PAINEL CONTEXTO	9
TP-02.1	LINHA DO TEMPO VARIACAO 01	184
TP-02.2	LINHA DO TEMPO VARIACAO 02	3
TP-02.3	LINHA DO TEMPO VARIACAO 03	3
TP-02.4	LINHA DO TEMPO VARIACAO 04	2
TP-03	CONTRAPESO	36
TP-04.1	PAINEL DE MARCENARIA 01 VARIACAO 01	30
TP-04.2	PAINEL DE MARCENARIA 01 VARIACAO 02	8
TP-05.1	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIACAO 01	9
TP-05.2	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIACAO 02	8
TP-05.3	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIACAO 03	11
TP-05.4	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIACAO 04	4
TP-06.1	PAINEL DE MARCENARIA 03 VARIACAO 01	13
TP-06.2	PAINEL DE MARCENARIA 03 VARIACAO 02	13
TP-07	PAINEL BACKLIGHT	4
TP-08.1	MÁSCARA PARA MONITOR	8
TP-08.2	PAINEL DE MARCENARIA 04	22
TP-09	PAINEL DE MARCENARIA 05	16
TP-10.1	ESPELHO CRISTAL VARIACAO 01	115
TP-10.2	ESPELHO CRISTAL VARIACAO 02	18



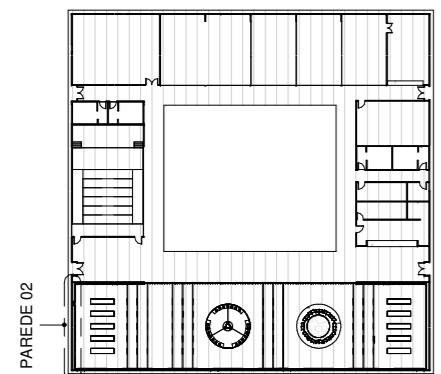
EX_COMPOSIÇÃO TEXTURA PAREDE PARTE 1

1 : 50



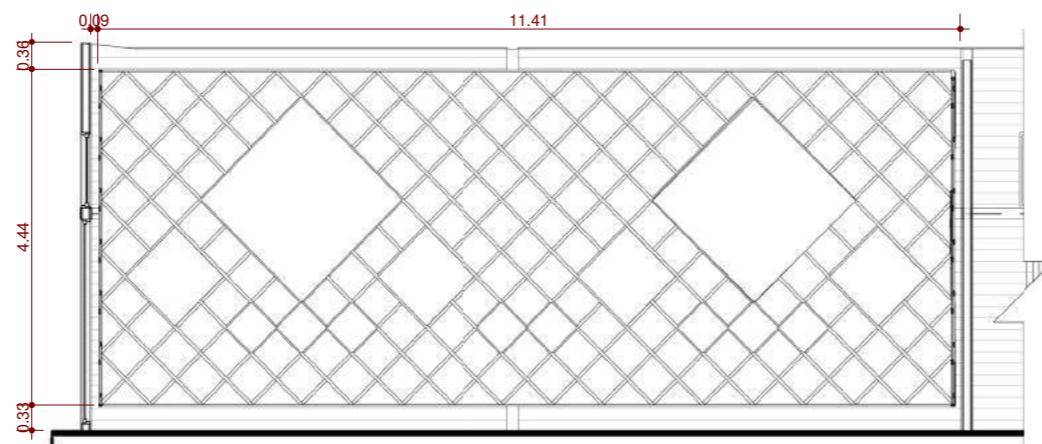
EX_COMPOSIÇÃO TEXTURA PAREDE PARTE 2

1 : 50



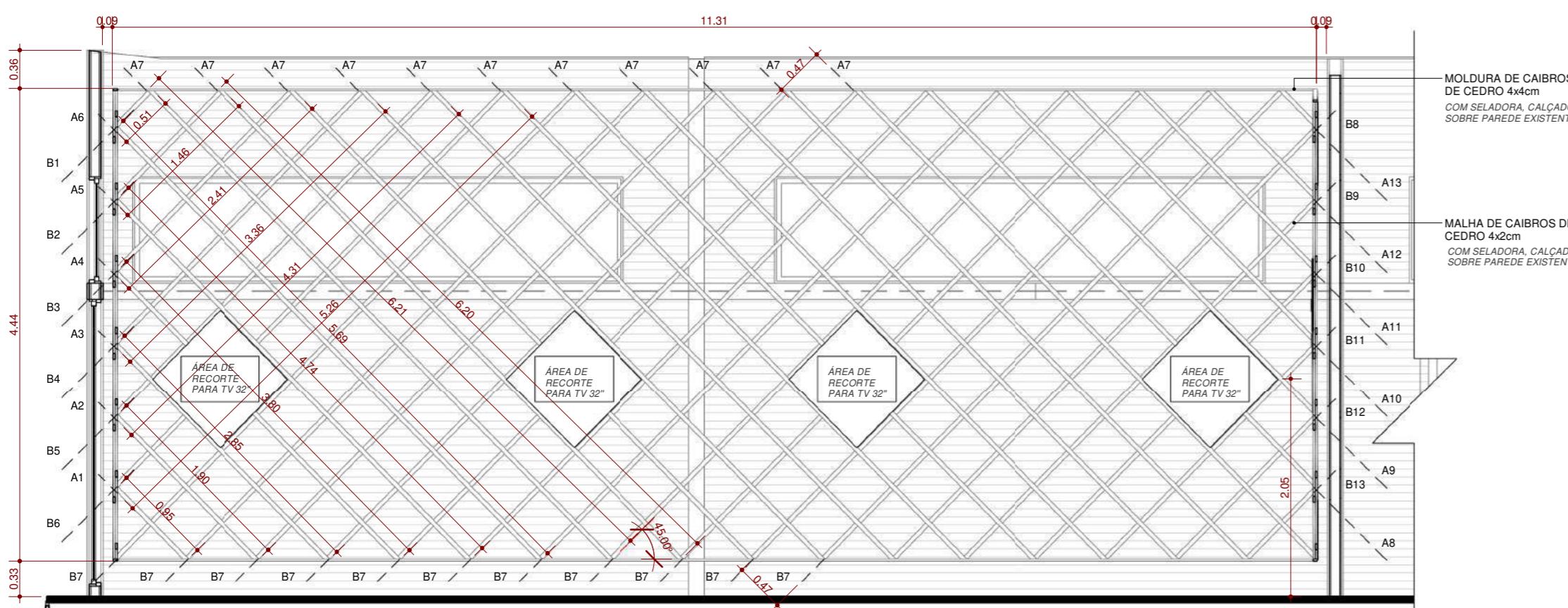
EX_PLANTA MuCA

1 : 1000



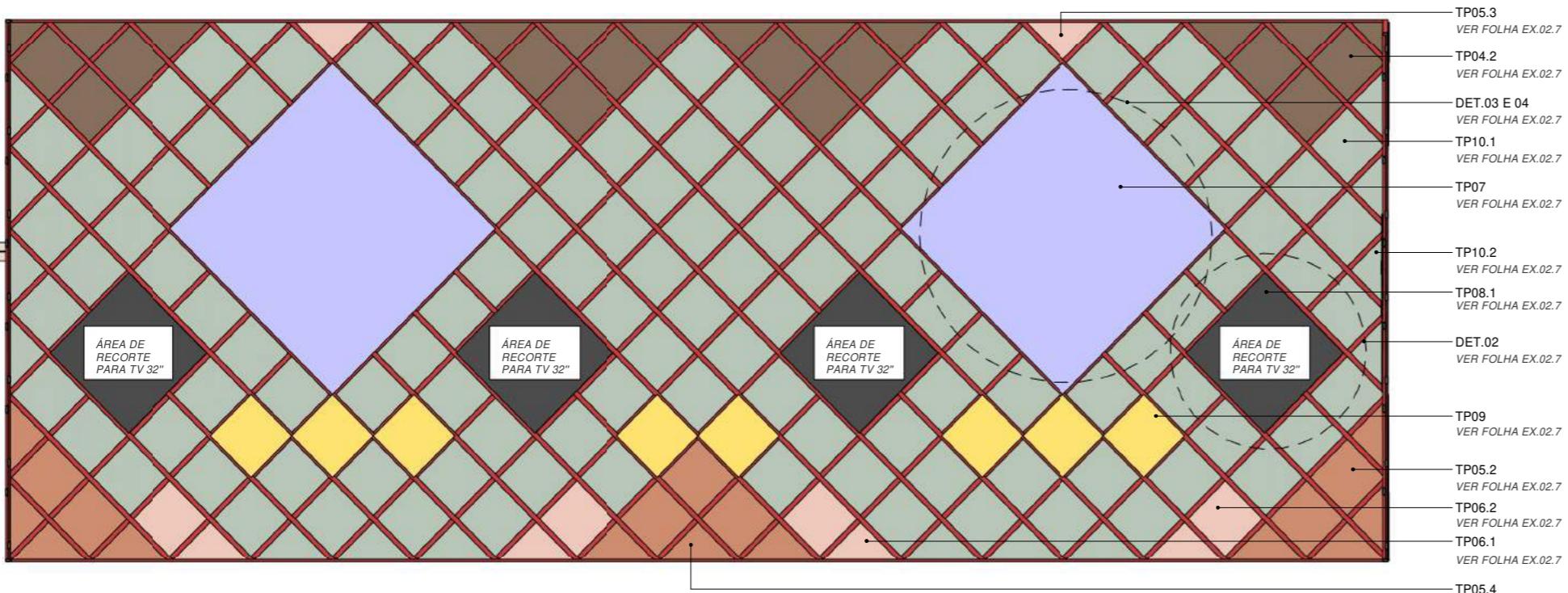
EX_ELEVACAO TEXTURA PAREDE 02

1 : 100



EX_ESTRUTURA TEXTURA PAREDE 02

1 : 50



EX_COMPOSICAO TEXTURA PAREDE 02

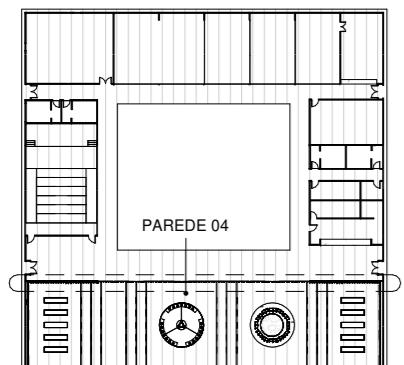
1 : 50

COMPONENTES TEXTURA PAREDE			
CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	
TP-01	PAINEL CONTEXTO	9	
TP-02.1	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 01	184	
TP-02.2	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 02	3	
TP-02.3	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 03	3	
TP-02.4	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 04	2	
TP-03	CONTRAPESO	36	
TP-04.1	PAINEL DE MARCENARIA 01 VARIAÇÃO 01	30	
TP-04.2	PAINEL DE MARCENARIA 01 VARIAÇÃO 02	8	
TP-05.1	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIAÇÃO 01	9	
TP-05.2	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIAÇÃO 02	8	
TP-05.3	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIAÇÃO 03	11	
TP-05.4	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIAÇÃO 04	4	
TP-06.1	PAINEL DE MARCENARIA 03 VARIAÇÃO 01	13	
TP-06.2	PAINEL DE MARCENARIA 03 VARIAÇÃO 02	13	
TP-07	PAINEL BACKLIGHT	4	
TP-08.1	MÁSCARA PARA MONITOR	8	
TP-08.2	PAINEL DE MARCENARIA 04	22	
TP-09	PAINEL DE MARCENARIA 05	16	
TP-10.1	ESPELHO CRISTAL VARIAÇÃO 01	115	
TP-10.2	ESPELHO CRISTAL VARIAÇÃO 02	18	

BARRAS TEXTURA PAREDE			
FILEIRA DA FRENTE (A)			
CÓD.	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QTDE.
A1	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	95cm	4
A2	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	190cm	4
A3	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	285cm	4
A4	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	379cm	4
A5	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	474cm	4
A6	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	569cm	4
A7	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	621cm	86
A8	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	526cm	3
A9	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	431cm	3
A10	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	336cm	3
A11	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	241cm	3
A12	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	146cm	3
A13	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	51cm	3

BARRAS TEXTURA PAREDE			
FILEIRA DE TRÁS (B)			
CÓD.	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QTDE.
B1	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	51cm	3
B2	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	146cm	3
B3	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	241cm	3
B4	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	336cm	3
B5	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	431cm	3
B6	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	526cm	3
B7	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	621cm	86
B8	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	569cm	4
B9	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	474cm	4
B10	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	379cm	4
B11	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	285cm	4
B12	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	190cm	4
B13	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	95cm	4

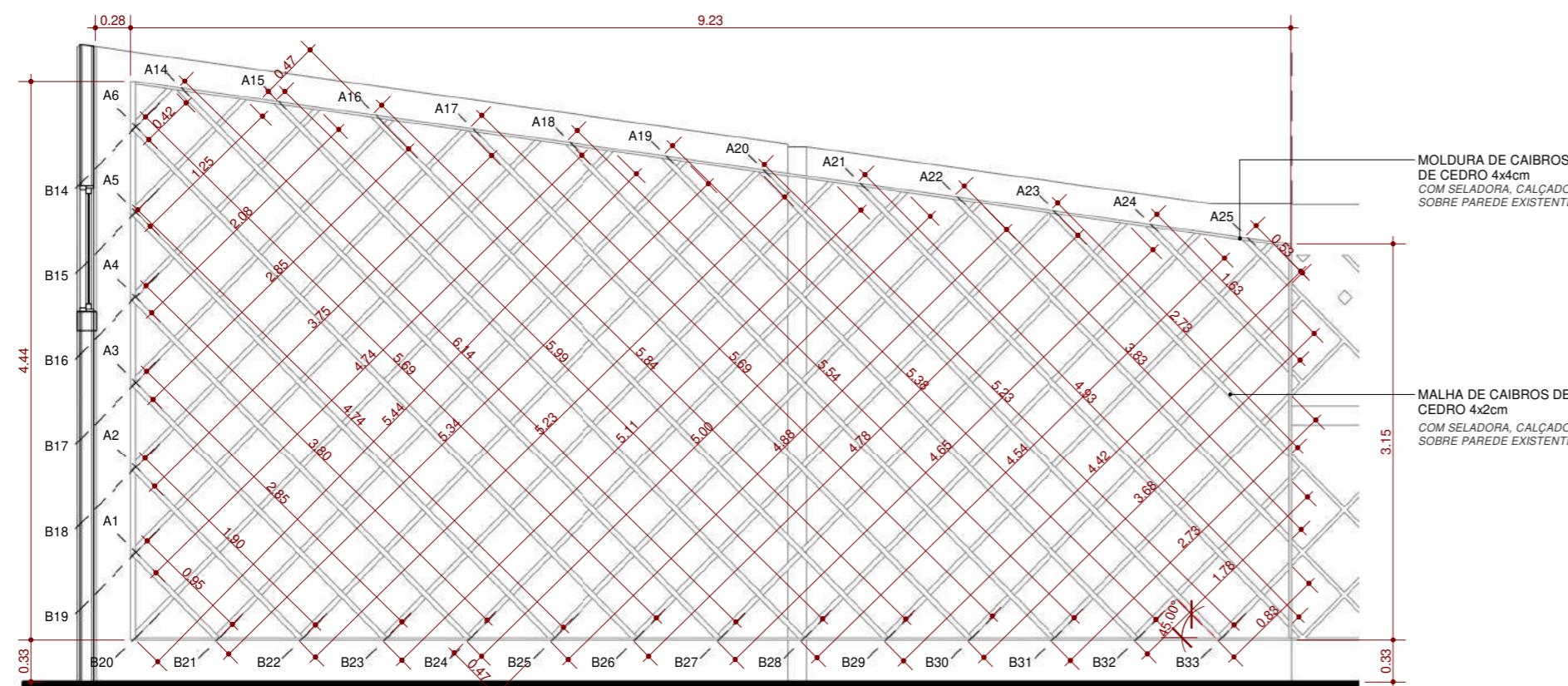
BARRAS MOLDURA TEXTURA PAREDE			
MOLDURA (C)			
PAREDE	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QTDE.
01	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	4652cm	2
01	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	2
02	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	2
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	928cm	1
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	1
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	923cm	1
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	315cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	934cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	929cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	314cm	1
04	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	1131cm	2
04	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	2



EX_PLANTA MuCa
1 : 1000



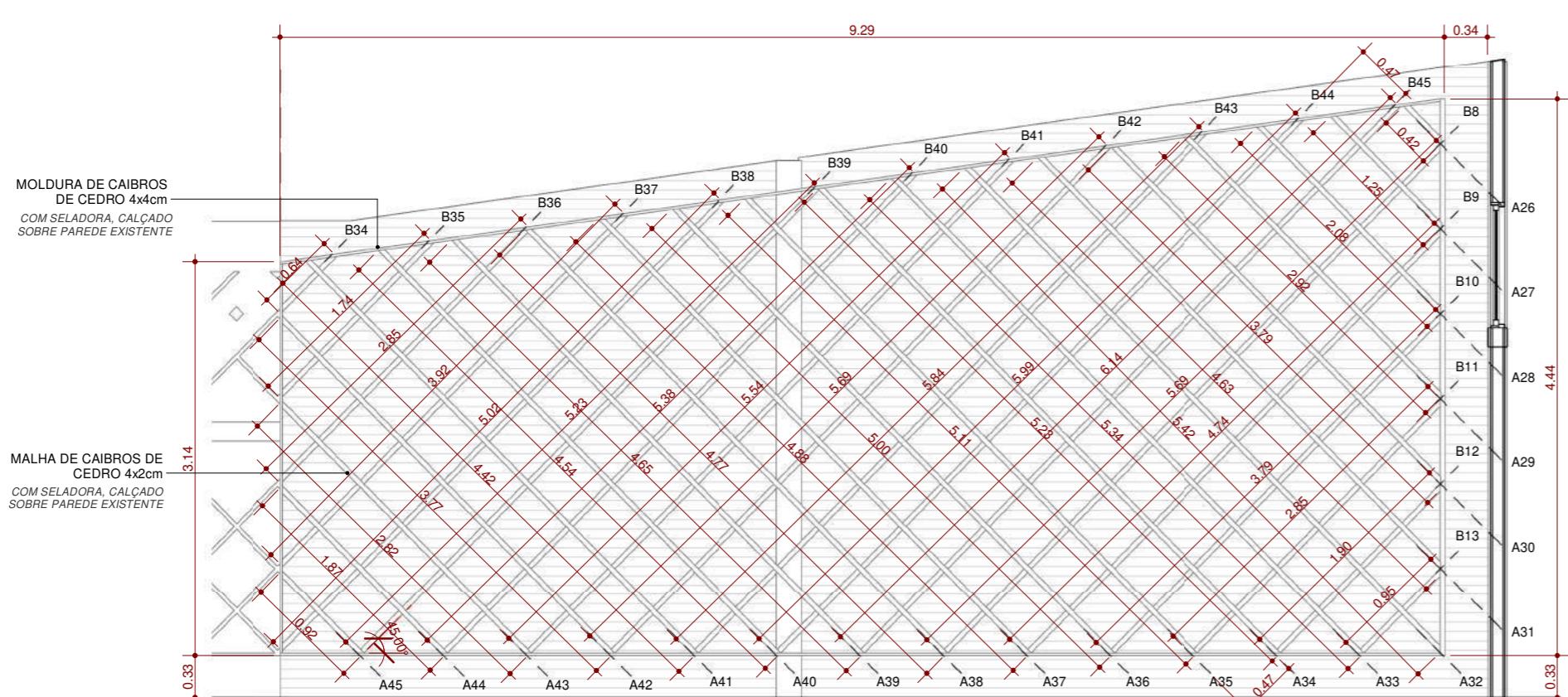
EX_ELEVACAO TEXTURA PAREDE 03
1 : 200



EX_ESTRUTURA TEXTURA PAREDE 03 PARTE 1
1 : 50

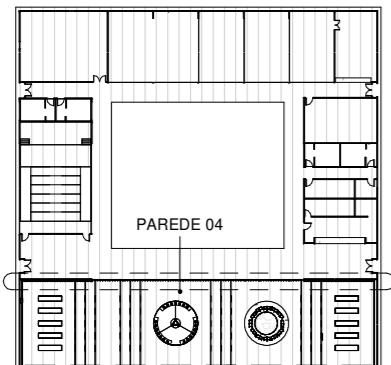
BARRAS TEXTURA PAREDE			
FILEIRA DA FRENTE (A)			
CÓD.	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO	QTDE.
A1	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	95cm	4
A2	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	190cm	4
A3	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	285cm	4
A4	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	379cm	4
A5	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	474cm	4
A6	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	569cm	4
A7	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	621cm	86
A8	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	526cm	3
A9	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	431cm	3
A10	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	336cm	3
A11	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	241cm	3
A12	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	146cm	3
A13	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	51cm	3
A14	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	614cm	1
A15	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	599cm	1
A16	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	584cm	1
A17	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	569cm	1
A18	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	554cm	1
A19	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	538cm	1
A20	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	523cm	1
A21	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	493cm	1
A22	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	383cm	1
A23	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	273cm	1
A24	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	163cm	1
A25	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	53cm	1
A26	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	42cm	1
A27	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	125cm	1
A28	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	208cm	1
A29	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	292cm	1
A30	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	379cm	1
A31	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	463cm	1
A32	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	542cm	1
A33	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	534cm	1
A34	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	523cm	1
A35	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	511cm	1
A36	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	500cm	1
A37	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	488cm	1
A38	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	477cm	1
A39	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	465cm	1
A40	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	454cm	1
A41	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	442cm	1
A42	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	377cm	1
A43	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	282cm	1
A44	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	187cm	1
A45	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	92cm	1

BARRAS TEXTURA PAREDE			
FILEIRA DE TRÁS (B)			
CÓD.	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO	QTDE.
B1	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	51cm	3
B2	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	146cm	3
B3	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	241cm	3
B4	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	356cm	3
B5	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	431cm	3
B6	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	526cm	3
B7	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	621cm	86
B8	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	569cm	4
B9	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	474cm	4
B10	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	379cm	4
B11	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	285cm	4
B12	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	190cm	4
B13	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	95cm	4
B14	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	42cm	1
B15	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	125cm	1
B16	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	208cm	1
B17	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	285cm	1
B18	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	375cm	1
B19	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	474cm	1
B20	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	544cm	1
B21	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	534cm	1
B22	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	523cm	1
B23	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	511cm	1
B24	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	500cm	1
B25	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	488cm	1
B26	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	478cm	1
B27	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	465cm	1
B28	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	454cm	1
B29	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	442cm	1
B30	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	368cm	1
B31	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	273cm	1
B32	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	178cm	1
B33	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	83cm	1
B34	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	64cm	1
B35	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	174cm	1
B36	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	285cm	1
B37	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	392cm	1
B38	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	502cm	1
B39	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	523cm	1
B40	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	538cm	1
B41	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	554cm	1
B42	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	569cm	1
B43	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	584cm	1
B44	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	599cm	1
B45	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	614cm	1



EX_ESTRUTURA TEXTURA PAREDE 03 PARTE 2
1 : 50

BARRAS MOLDURA TEXTURA PAREDE			
MOLDURA (C)			
PAREDE	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO	QTDE.
01	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	4652cm	2
01	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	2
02	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	2
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	928cm	1
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	1
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	923cm	1
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	315cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	934cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	929cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	314cm	1
04	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	1131cm	2
04	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	2

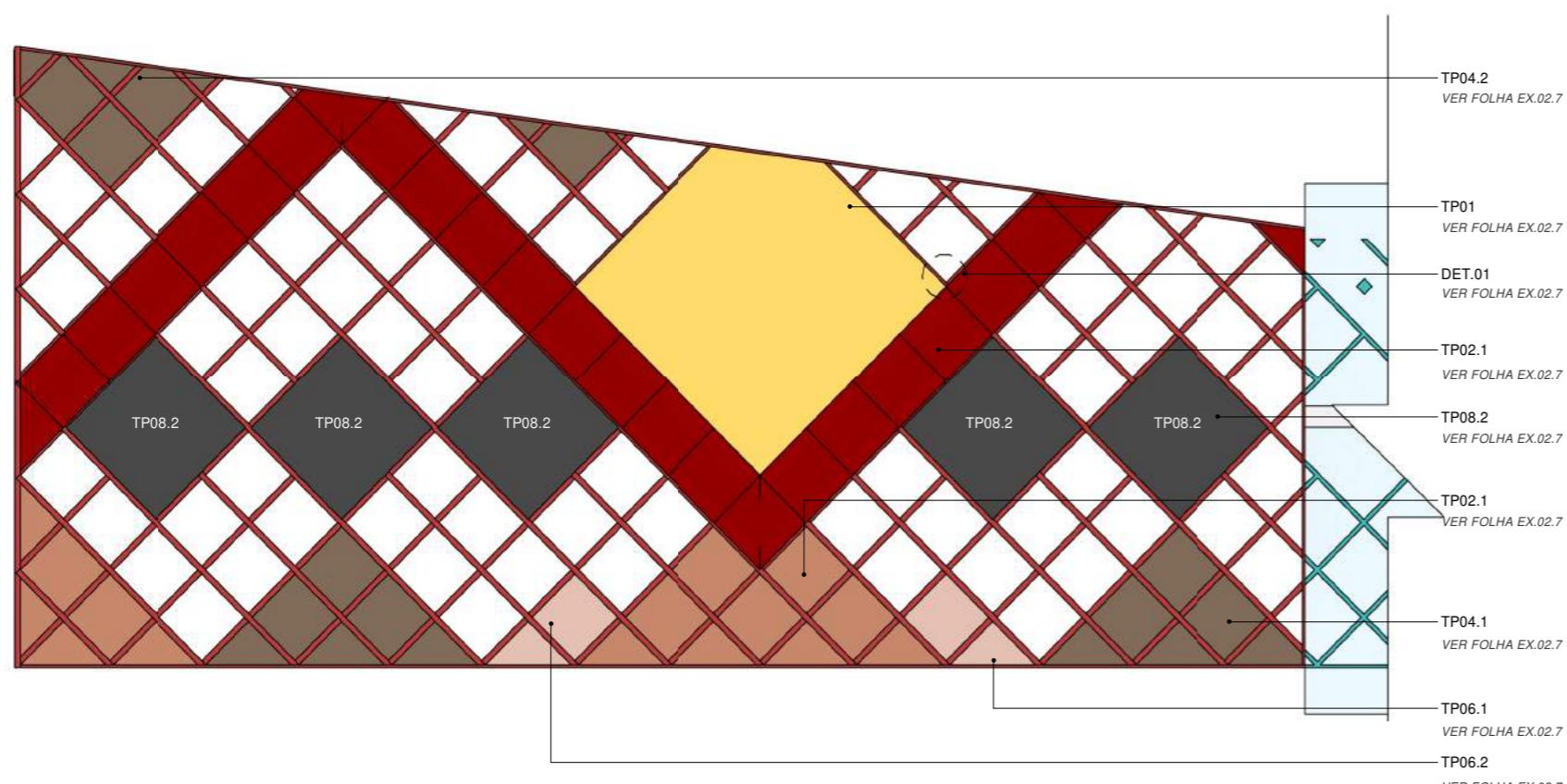


EX_PLANTA MuCA
1 : 1000

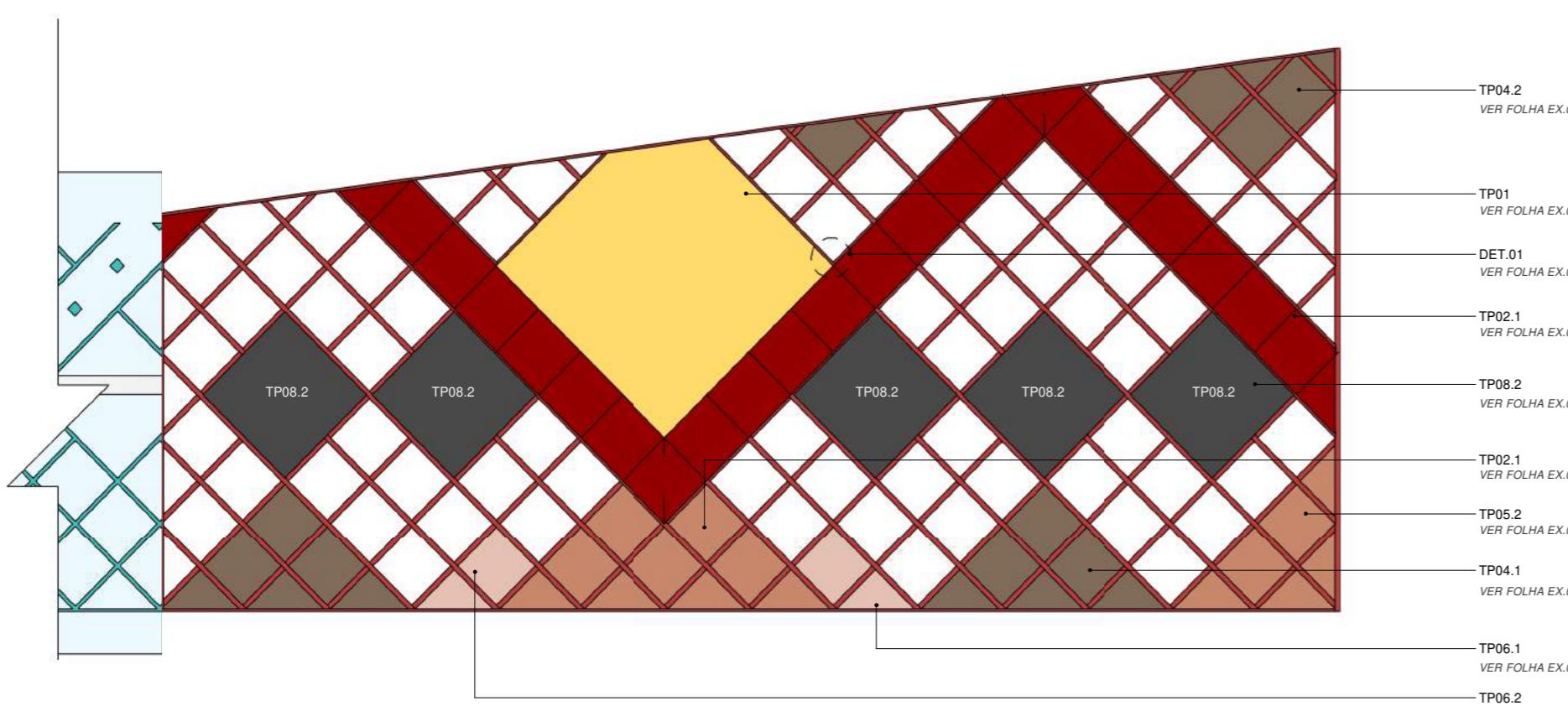


EX_ELEVACAO TEXTURA PAREDE 03
1 : 200

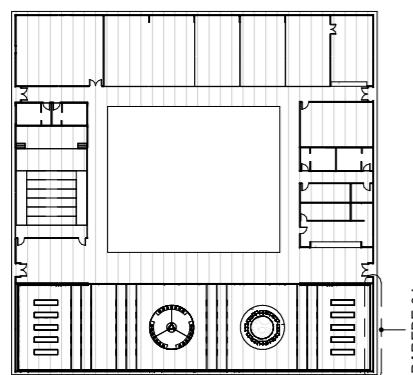
COMPONENTES TEXTURA PAREDE		
CÓD.	DESCRICAÇÃO	QTDE.
TP-01	PAINEL CONTEXTO	9
TP-02.1	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 01	184
TP-02.2	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 02	3
TP-02.3	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 03	3
TP-02.4	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 04	2
TP-03	CONTRAPESO	36
TP-04.1	PAINEL DE MARCENARIA 01 VARIACAO 01	30
TP-04.2	PAINEL DE MARCENARIA 01 VARIACAO 02	8
TP-05.1	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIACAO 01	9
TP-05.2	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIACAO 02	8
TP-05.3	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIACAO 03	11
TP-05.4	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIACAO 04	4
TP-06.1	PAINEL DE MARCENARIA 03 VARIACAO 01	13
TP-06.2	PAINEL DE MARCENARIA 03 VARIACAO 02	13
TP-07	PAINEL BACKLIGHT	4
TP-08.1	MÁSCARA PARA MONITOR	8
TP-08.2	PAINEL DE MARCENARIA 04	22
TP-09	PAINEL DE MARCENARIA 05	16
TP-10.1	ESPELHO CRISTAL VARIACAO 01	115
TP-10.2	ESPELHO CRISTAL VARIACAO 02	18



EX_COMPOSIÇÃO TEXTURA PAREDE 03
1 : 50

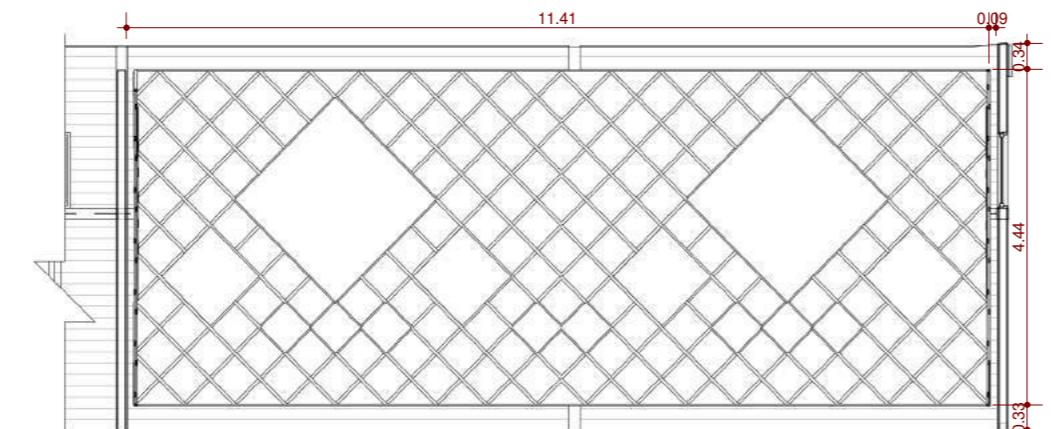


EX_COMPOSIÇÃO TEXTURA PAREDE 03 Copy 1
1 : 50



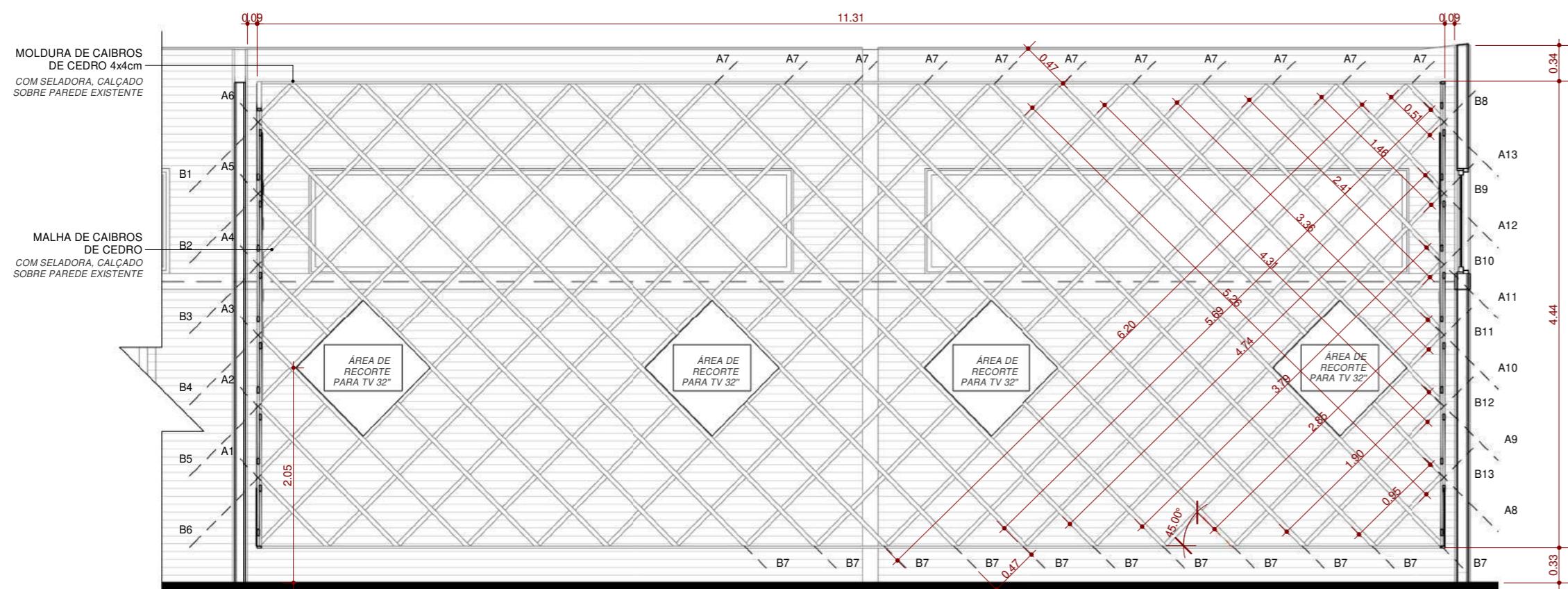
EX_PLANTA MuCA

1 : 1000



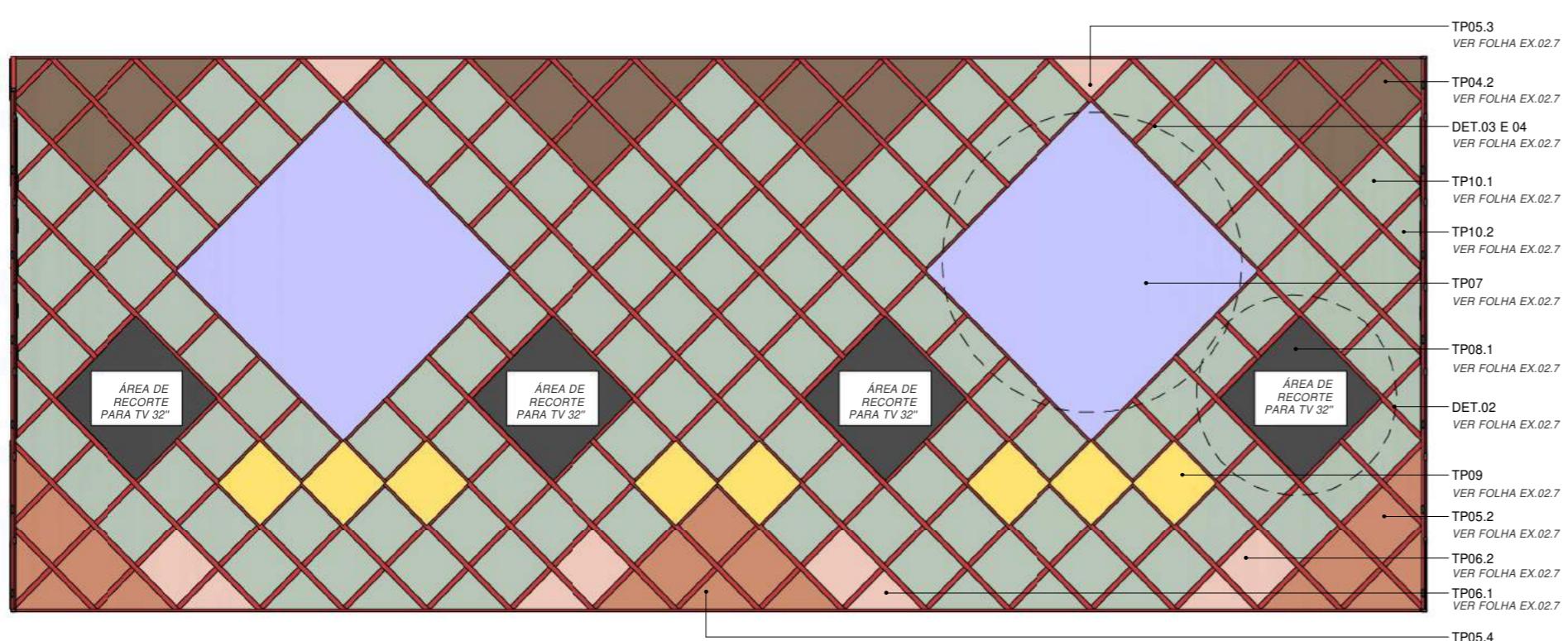
EX_ELEVACAO TEXTURA PAREDE 04

1 : 100



EX_ESTRUTURA TEXTURA PAREDE 04

1 : 50



EX_COMPOSICAO TEXTURA PAREDE 04

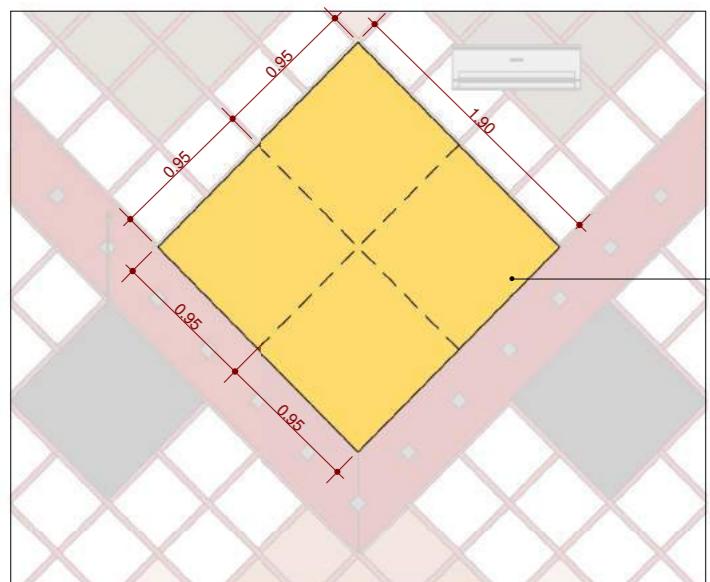
1 : 50

COMPONENTES TEXTURA PAREDE			
CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	
TP-01	PAINEL CONTEXTO	9	
TP-02.1	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 01	184	
TP-02.2	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 02	3	
TP-02.3	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 03	3	
TP-02.4	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 04	2	
TP-03	CONTRAPESO	36	
TP-04.1	PAINEL DE MARCENARIA 01 VARIAÇÃO 01	30	
TP-04.2	PAINEL DE MARCENARIA 01 VARIAÇÃO 02	8	
TP-05.1	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIAÇÃO 01	9	
TP-05.2	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIAÇÃO 02	8	
TP-05.3	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIAÇÃO 03	11	
TP-05.4	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIAÇÃO 04	4	
TP-06.1	PAINEL DE MARCENARIA 03 VARIAÇÃO 01	13	
TP-06.2	PAINEL DE MARCENARIA 03 VARIAÇÃO 02	13	
TP-07	PAINEL BACKLIGHT	4	
TP-08.1	MÁSCARA PARA MONITOR	8	
TP-08.2	PAINEL DE MARCENARIA 04	22	
TP-09	PAINEL DE MARCENARIA 05	16	
TP-10.1	ESPELHO CRISTAL VARIAÇÃO 01	115	
TP-10.2	ESPELHO CRISTAL VARIAÇÃO 02	18	

BARRAS TEXTURA PAREDE			
FILEIRA DA FRENTE (A)			
CÓD.	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QTDE.
A1	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	95cm	4
A2	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	190cm	4
A3	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	285cm	4
A4	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	379cm	4
A5	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	474cm	4
A6	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	569cm	4
A7	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	621cm	86
A8	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	526cm	3
A9	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	431cm	3
A10	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	336cm	3
A11	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	241cm	3
A12	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	146cm	3
A13	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	51cm	3

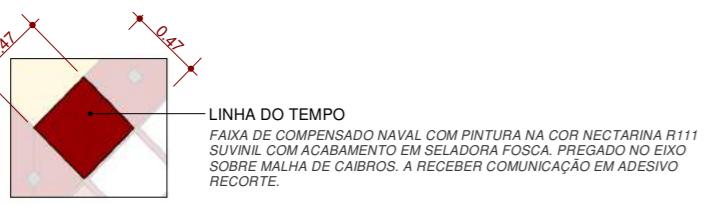
BARRAS TEXTURA PAREDE			
FILEIRA DE TRÁS (B)			
CÓD.	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QTDE.
B1	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	51cm	3
B2	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	146cm	3
B3	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	241cm	3
B4	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	336cm	3
B5	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	431cm	3
B6	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	526cm	3
B7	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	621cm	86
B8	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	569cm	4
B9	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	474cm	4
B10	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	379cm	4
B11	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	285cm	4
B12	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	190cm	4
B13	CAIBROS DE CEDRO 4x2cm	95cm	4

BARRAS MOLDURA TEXTURA PAREDE			
MOLDURA (C)			
PAREDE	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	QTDE.
01	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	4652cm	2
01	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	2
02	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	1131cm	2
02	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	2
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	928cm	1
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	1
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	923cm	1
03.PARTE 1	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	315cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	934cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	929cm	1
03.PARTE 2	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	314cm	1
04	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	1131cm	2
04	CAIBROS DE CEDRO 4x4cm	444cm	2



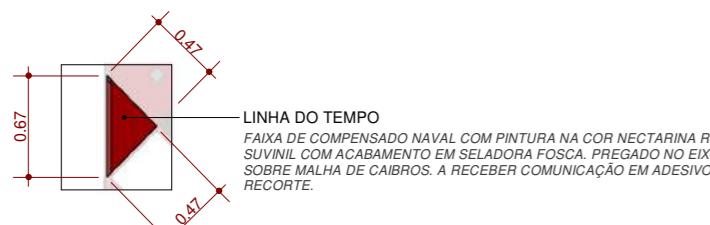
EX_TP01-PAINEL DE CONTEXTO

1 : 50



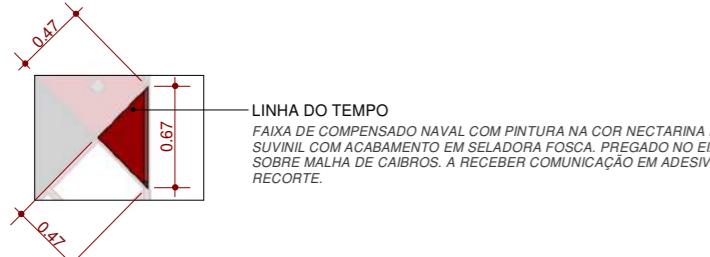
EX_TP02.1 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 01

1 : 50



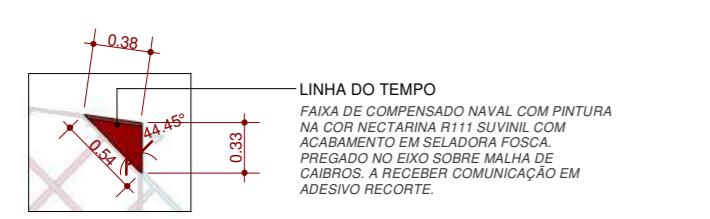
EX_TP02.2 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 02

1 : 50



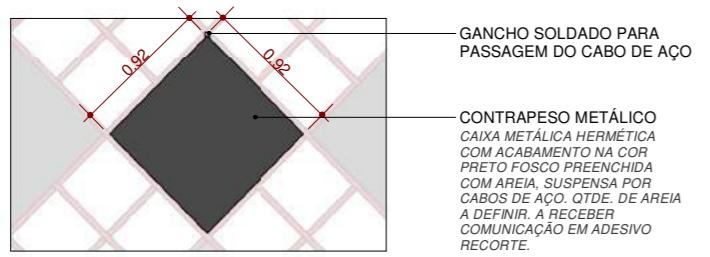
EX_TP02.3 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 03

1 : 50



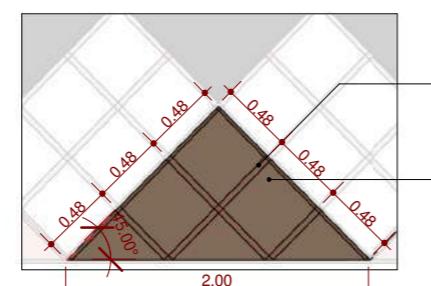
EX_TP02.4 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 04

1 : 50



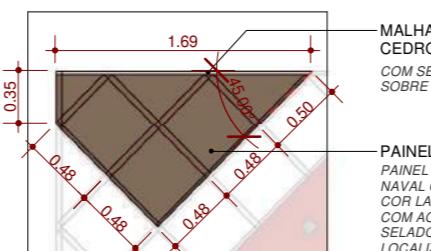
EX_TP03 - CONTRAPESO

1 : 50



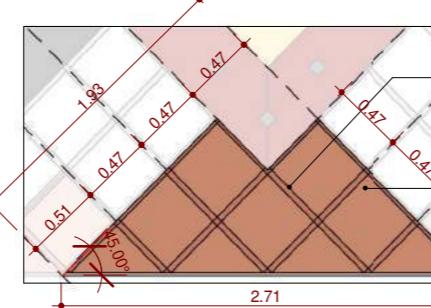
EX_TP04.1 - PAINEL 01 VARIAÇÃO 01

1 : 50



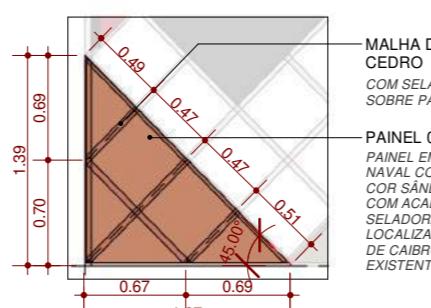
EX_TP04.2 - PAINEL 01 VARIAÇÃO 02

1 : 50



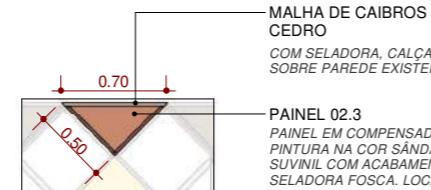
EX_TP05.1 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 01

1 : 50



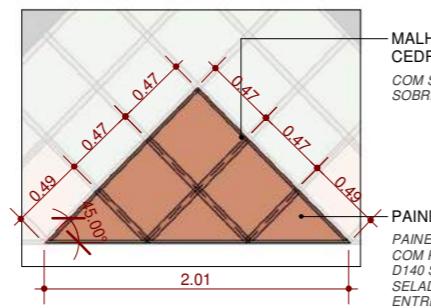
EX_TP05.2 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 02

1 : 50



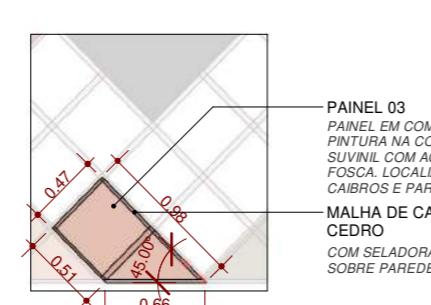
EX_TP05.3 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 03

1 : 50



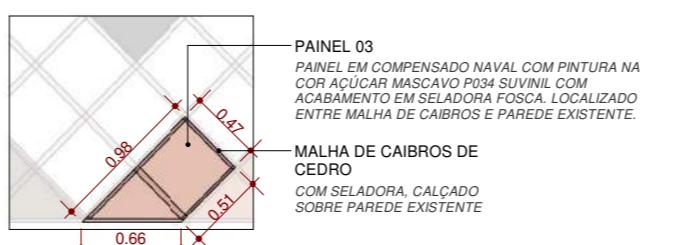
EX_TP05.4 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 04

1 : 50



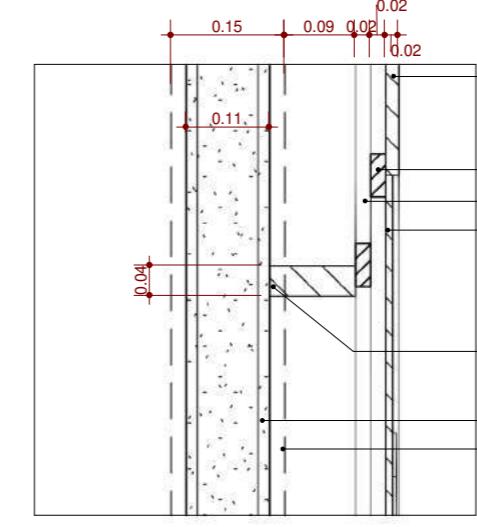
EX_TP06.1 - PAINEL 03 VARIAÇÃO 01

1 : 50



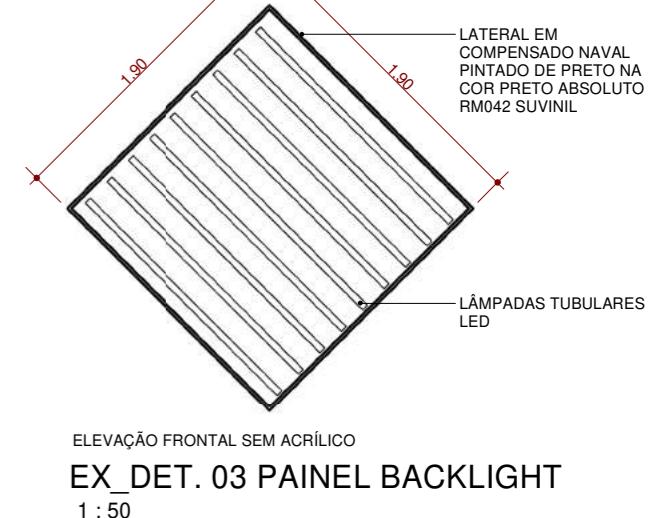
EX_TP06.2 - PAINEL 03 VARIAÇÃO 02

1 : 50



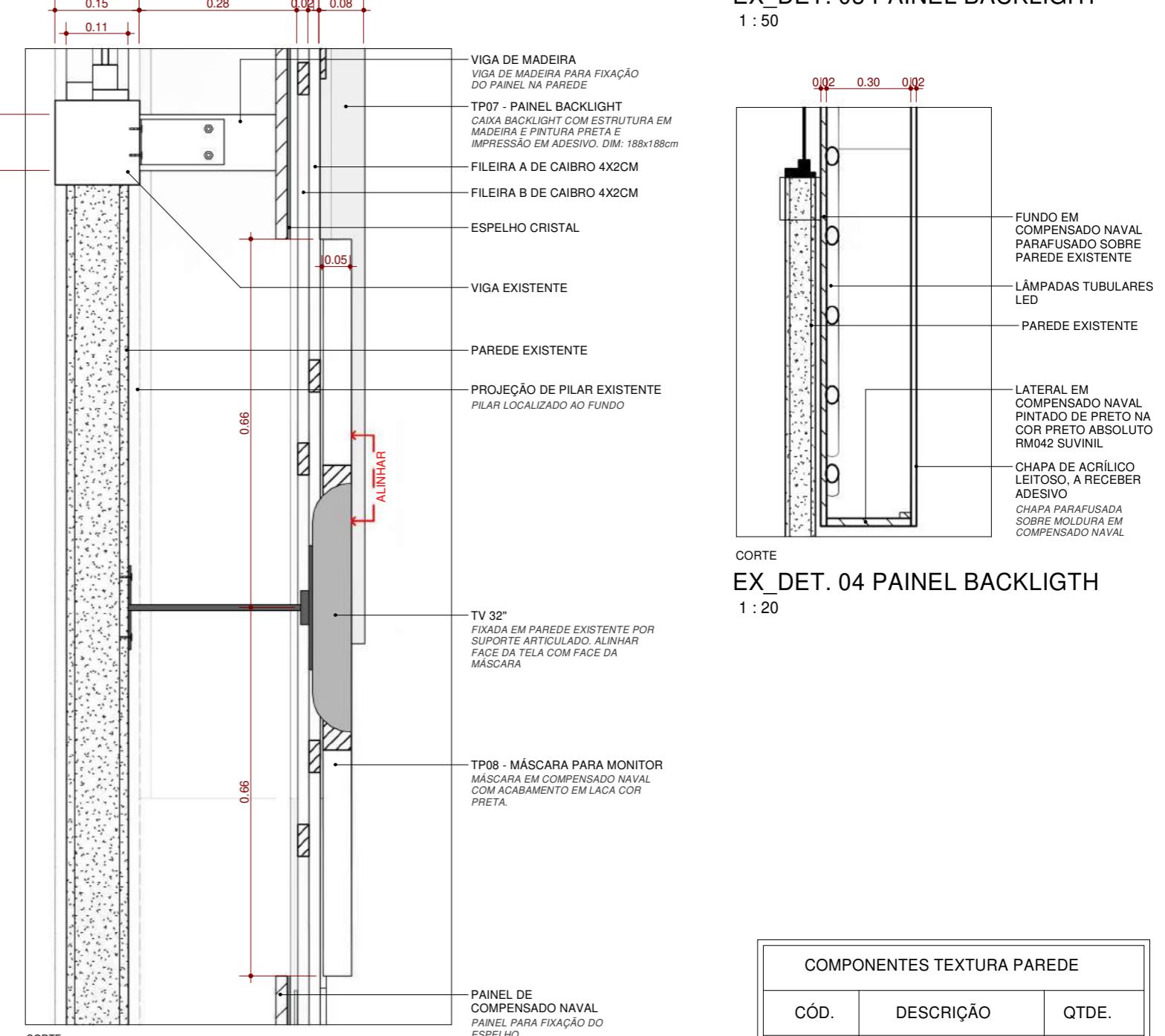
EX_DET. 01 PAREDE DE COBRA

1 : 10



EX_DET. 03 PAINEL BACKLIGHT

1 : 50

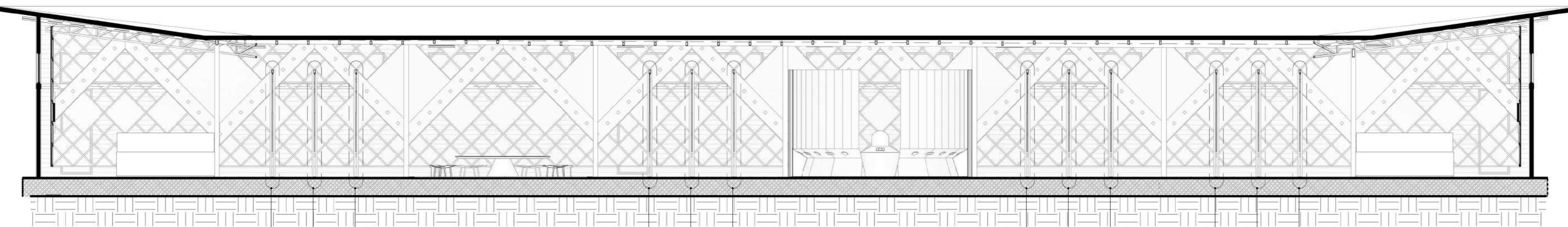


EX_DET. 04 PAINEL BACKLIGH

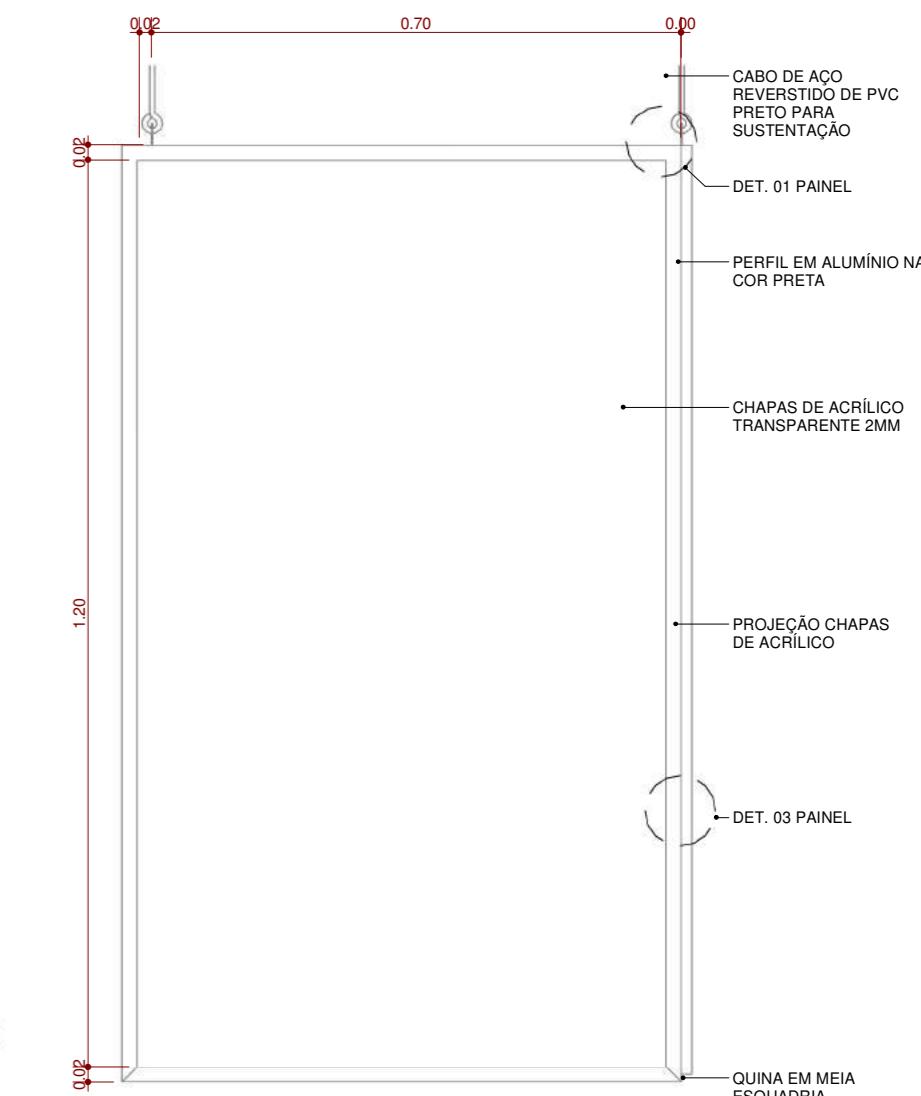
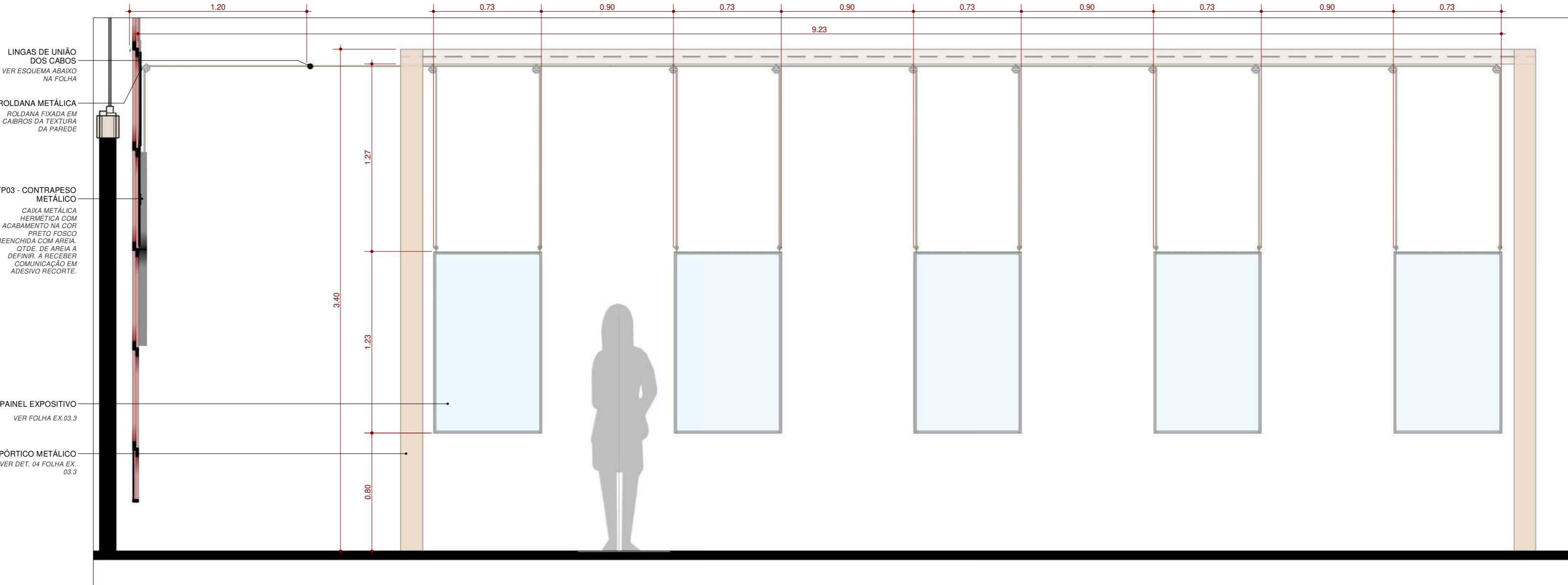
1 : 20

COMPONENTES TEXTURA PAREDE		
CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.
TP-01	PAINEL CONTEXTO	9
TP-02.1	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 01	184
TP-02.2	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 02	3
TP-02.3	LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 03	3
TP-02.4	LINHA DO TEMPO VARIACIÓN 04	2
TP-03	CONTRAPESO	36
TP-04.1	PAINEL DE MARCENARIA 01 VARIACIÓN 01	30
TP-04.2	PAINEL DE MARCENARIA 01 VARIACIÓN 02	8
TP-05.1	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIACIÓN 01	9
TP-05.2	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIACIÓN 02	8
TP-05.3	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIACIÓN 03	11
TP-05.4	PAINEL DE MARCENARIA 02 VARIACIÓN 04	4
TP-06.1	PAINEL DE MARCENARIA 03 VARIACIÓN 01	13
TP-06.2	PAINEL DE MARCENARIA 03 VARIACIÓN 02	13
TP-07	PAINEL BACKLIGHT	4
TP-08.1	MÁSCARA PARA MONITOR	8
TP-08.2	PAINEL DE MARCENARIA 04	22
TP-09	PAINEL DE MARCENARIA 05	16
TP-10.1	ESPELHO CRISTAL VARIACIÓN 01	115
TP-10.2	ESPELHO CRISTAL VARIACIÓN 02	18

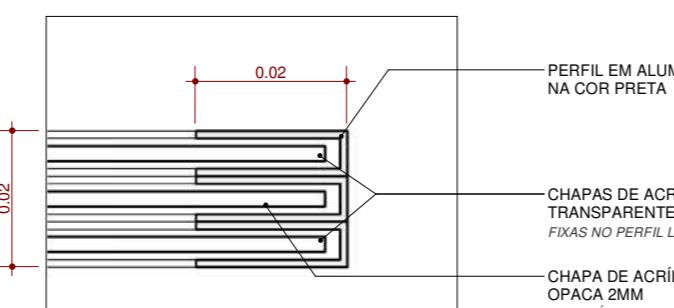




EX_CORTE 1
1 : 100

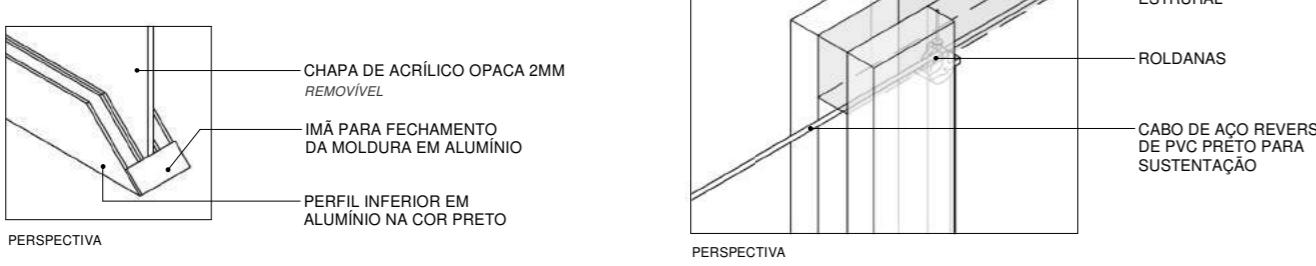


EX_VISTA PAINÉIS CONTEXTOS
1 : 25

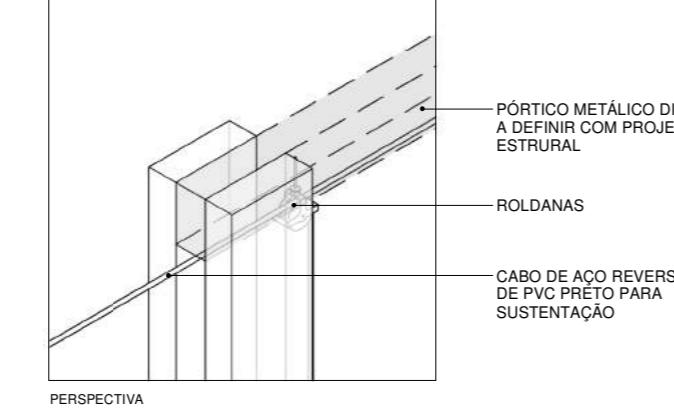


EX_DET. 01 PAINEL

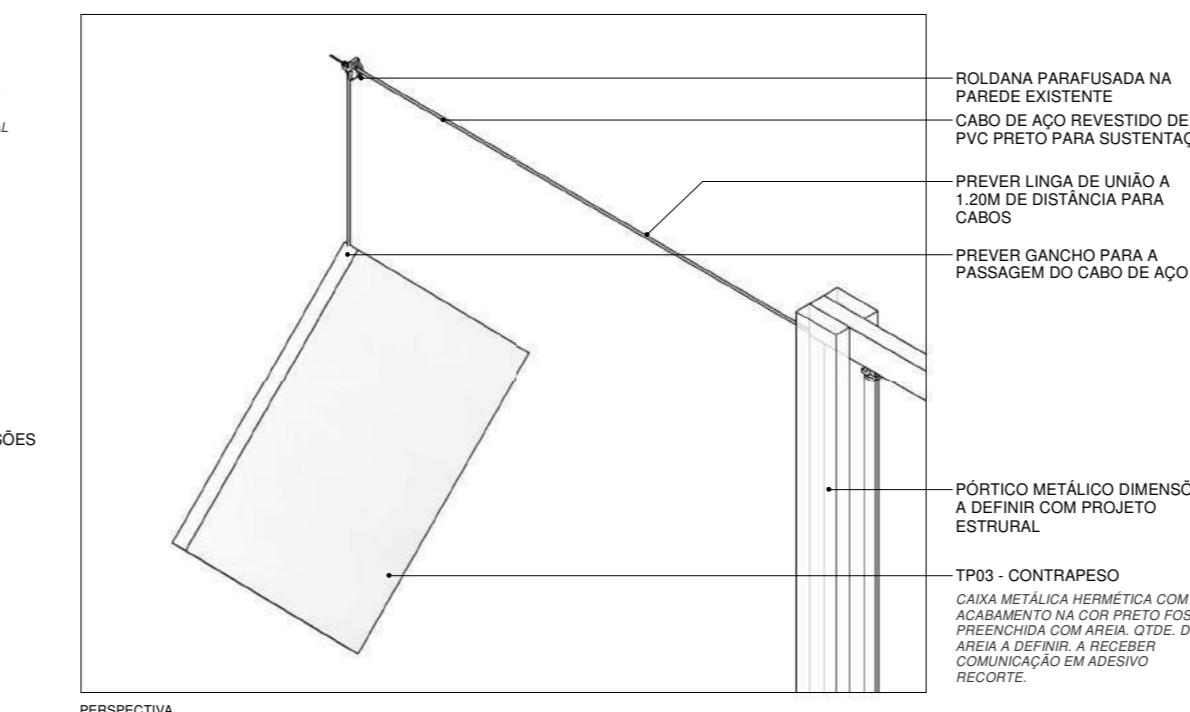
EX_DET. 03 PAINEL
1 : 1



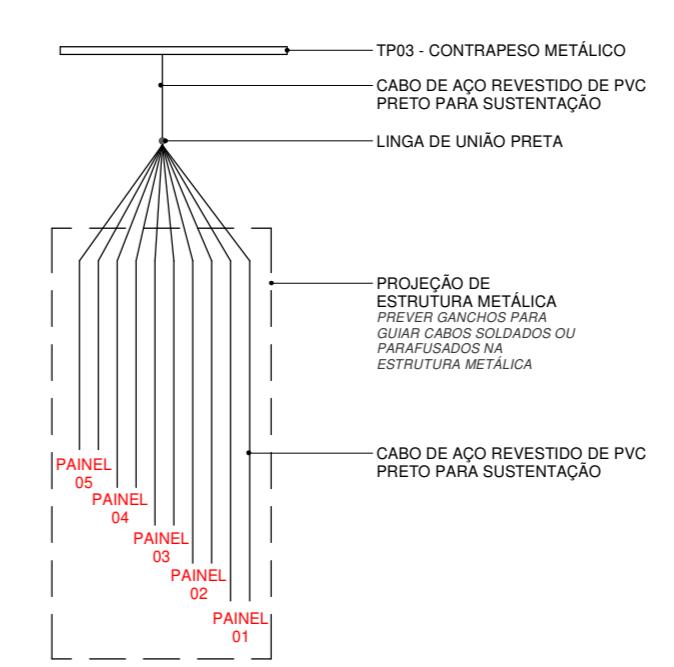
EX_DET. 02 PAINEL



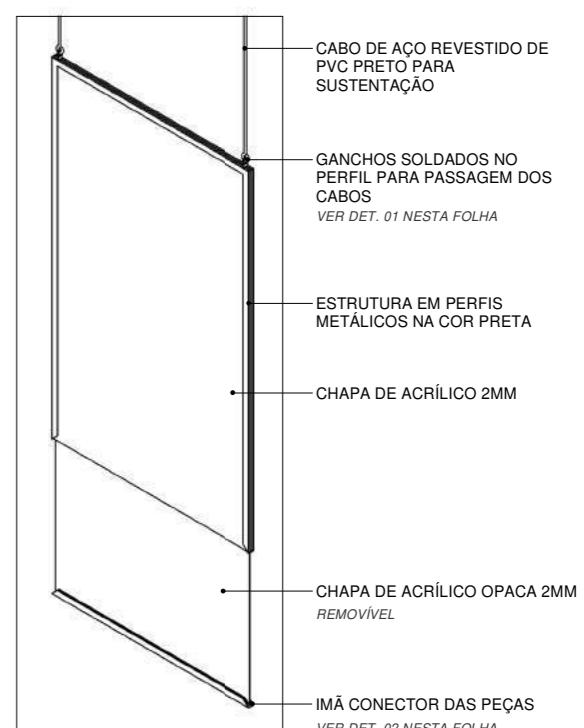
EX_DET. 04 PÓRTICO METÁLICO



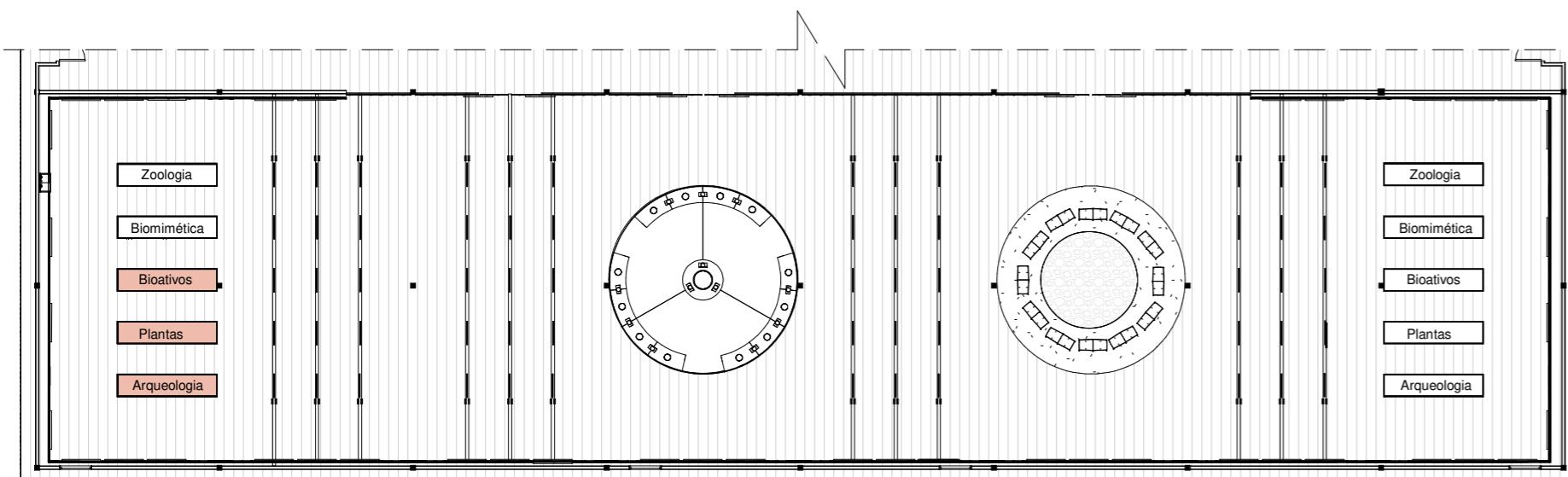
EX_DET. 06 CONTRAPESO



EX_ESQUEMA CABOS DE AÇO
1 : 20

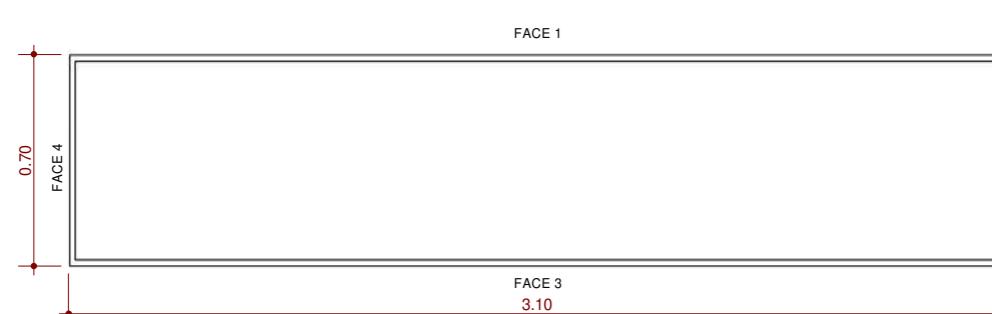


EX_ISOMÉTRICA PAINEL



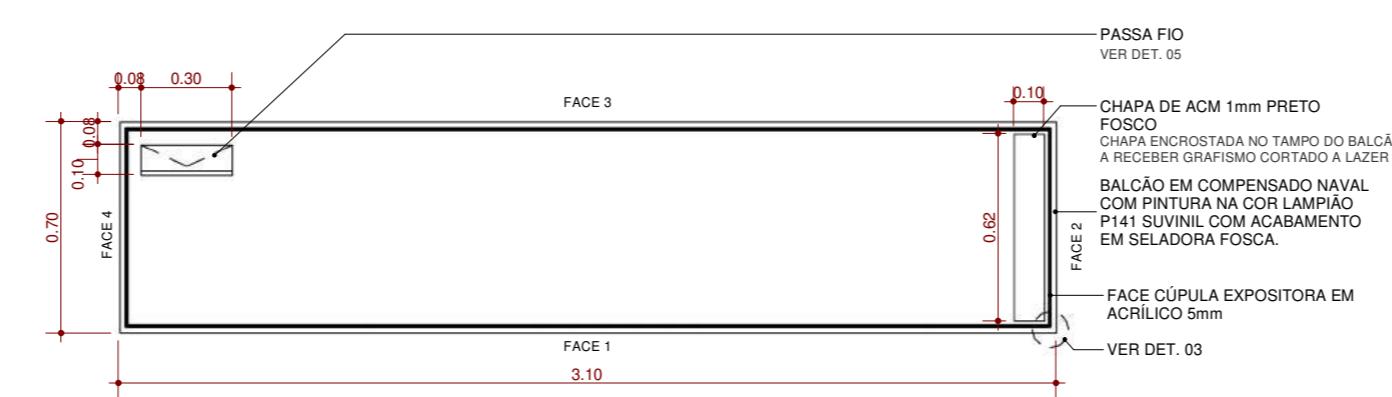
EX_PLANTA EXPOSIÇÃO

1 : 200



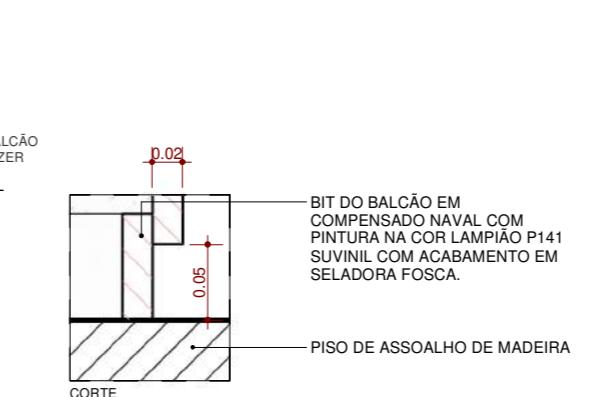
EX_PLANTA BALCÃO COM CÚPULA

1 : 25



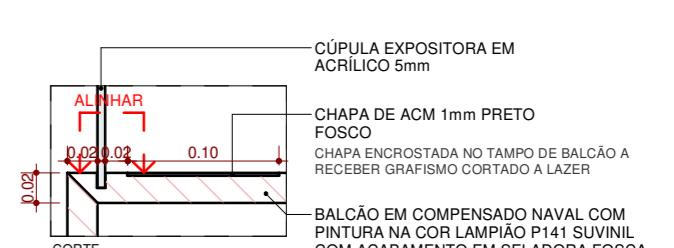
EX_PLANTA BALCÃO SEM CÚPULA

1 : 25



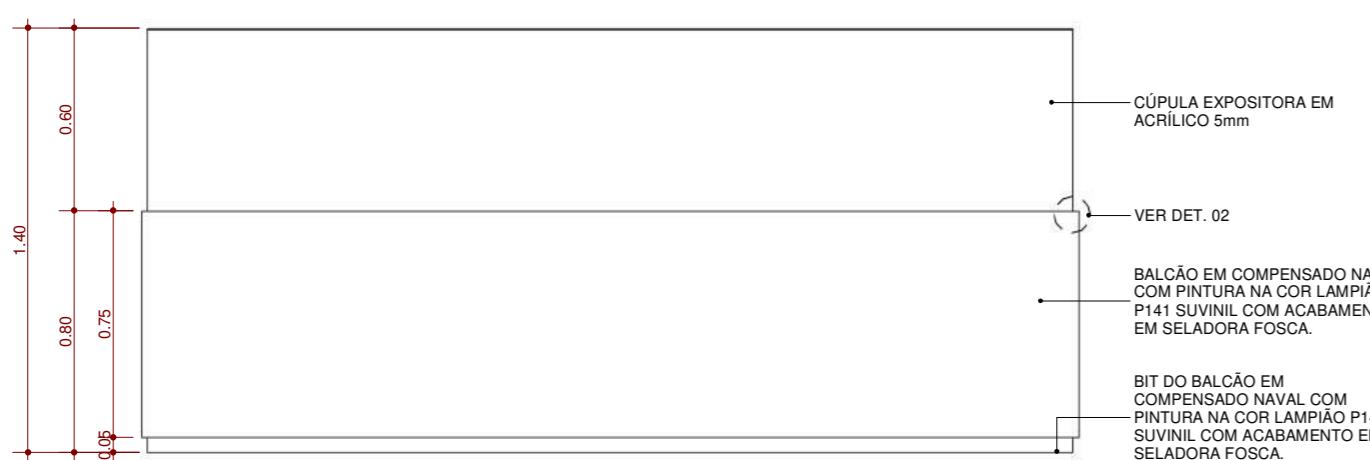
EX_DET. 01 RODAPÉ INVERTIDO

1 : 5



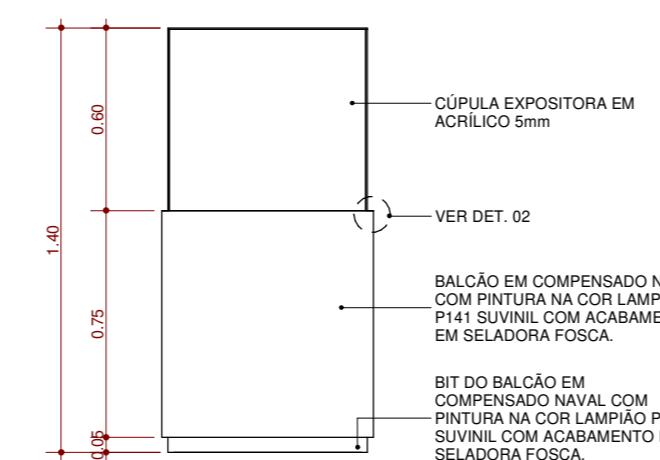
EX_DET. 02 CHAPA METÁLICA

1 : 5



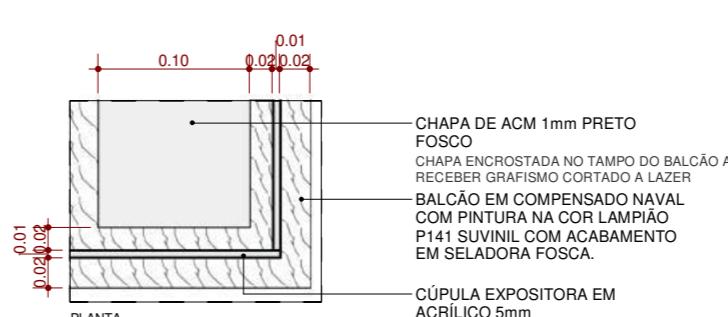
EX_ELEVAÇÃO FACE 1/3 BALCÃO EXPOSITOR

1 : 25



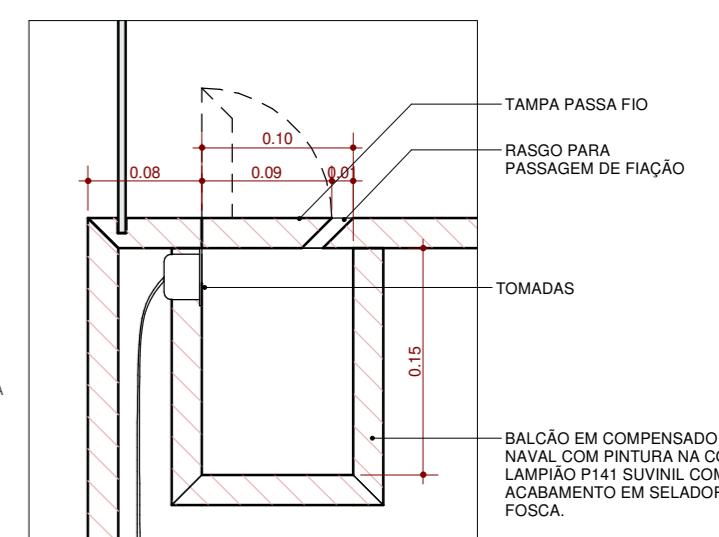
EX_ELEVAÇÃO FACE 2/4 BALCÃO EXPOSITOR

1 : 25



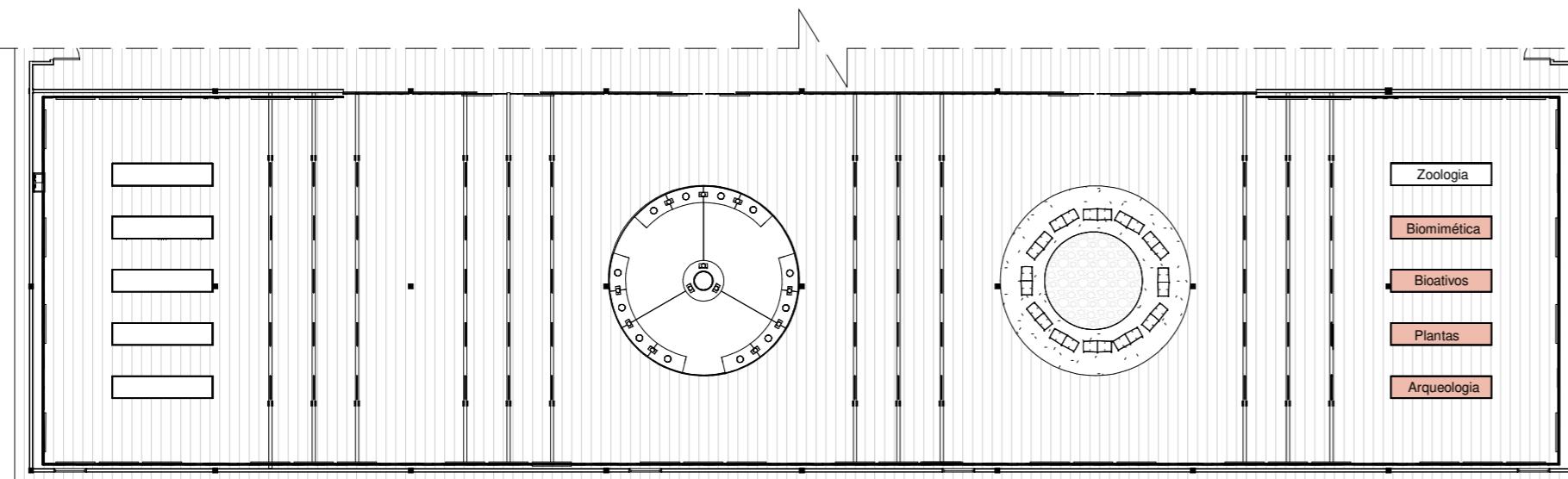
EX_DET. 03 CÚPULA DE ACRÍLICO

1 : 5

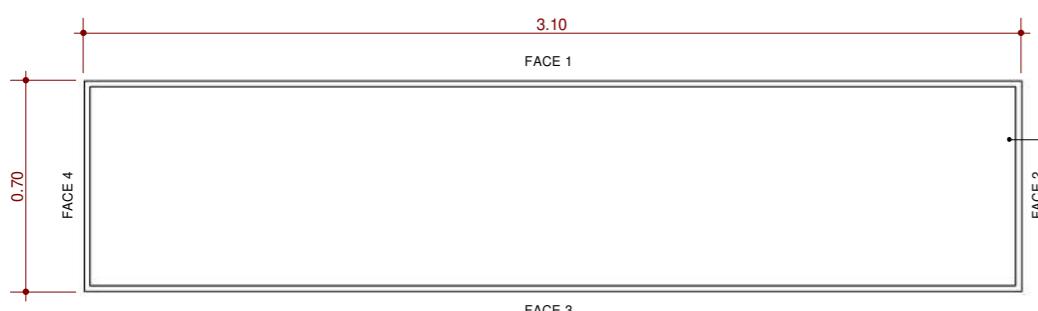


EX_DET. 05 PASSA FIO

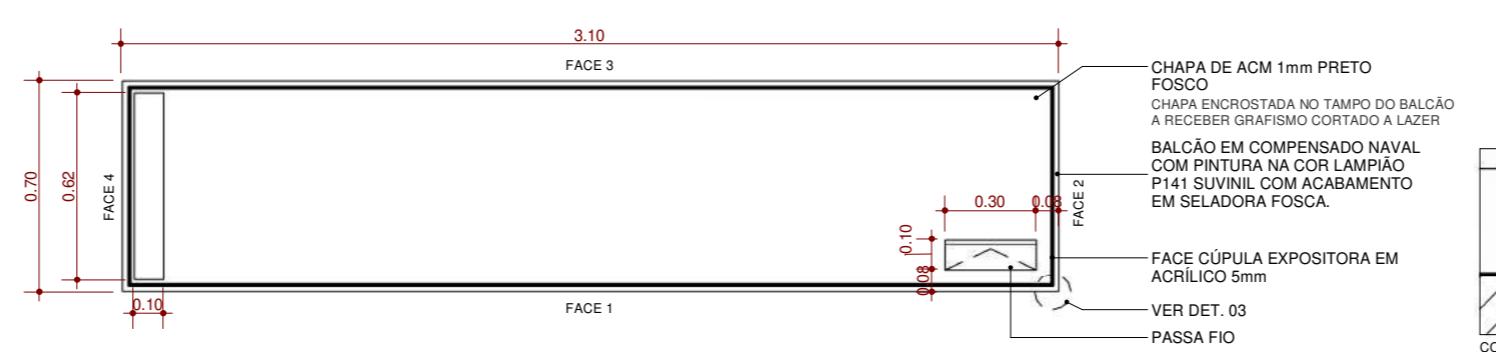
1 : 5



EX_PLANTA EXPOSIÇÃO



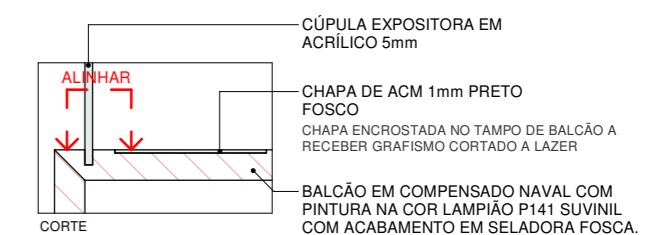
EX_PLANTA BALCÃO COM CÚPULA
1 : 25



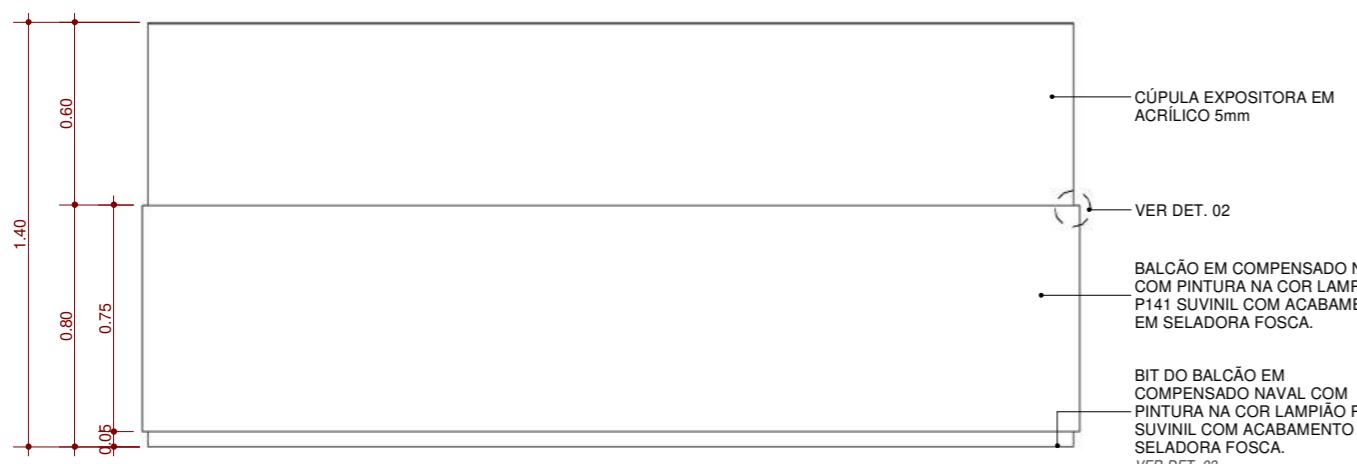
EX_PLANTA BALCÃO SEM CÚPULA
1 : 25



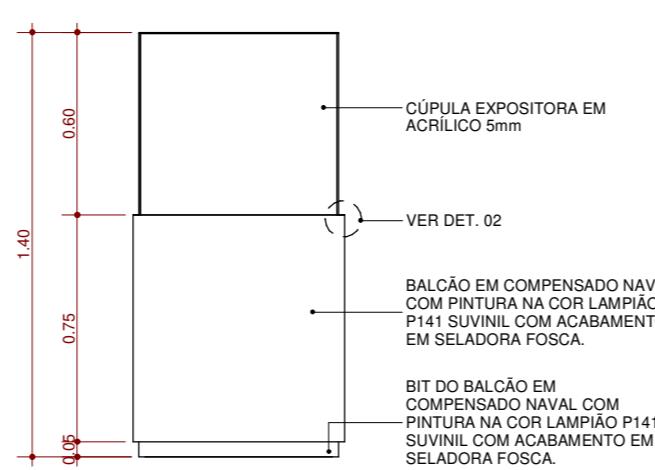
EX_DET. 01 RODAPÉ INVERTIDO
1 : 5



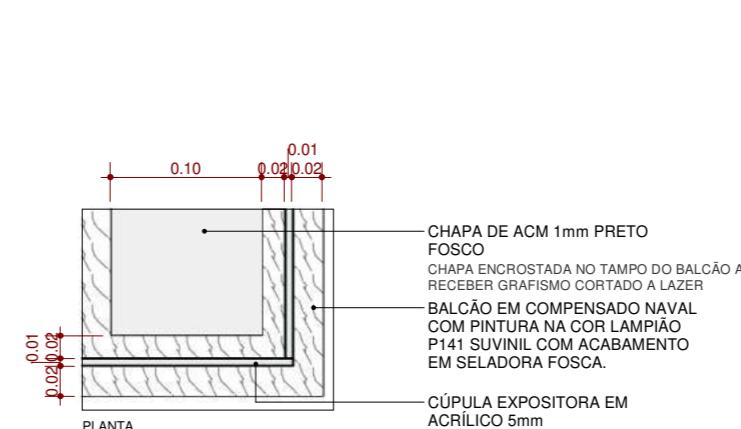
EX_DET. 02 CHAPA METÁLICA



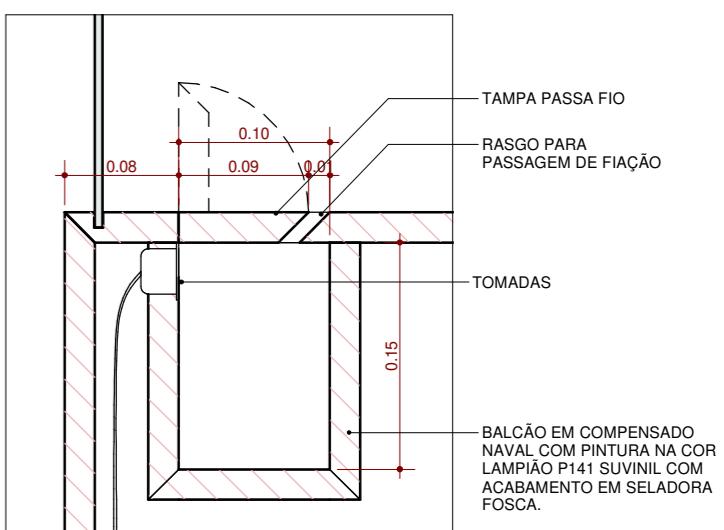
ELEVAÇÃO FACE 1/3 BALCÃO EXPOSITOR
1 : 25



ELEVAÇÃO FACE 2/4 BALCÃO EXPOSITOR
1 : 25

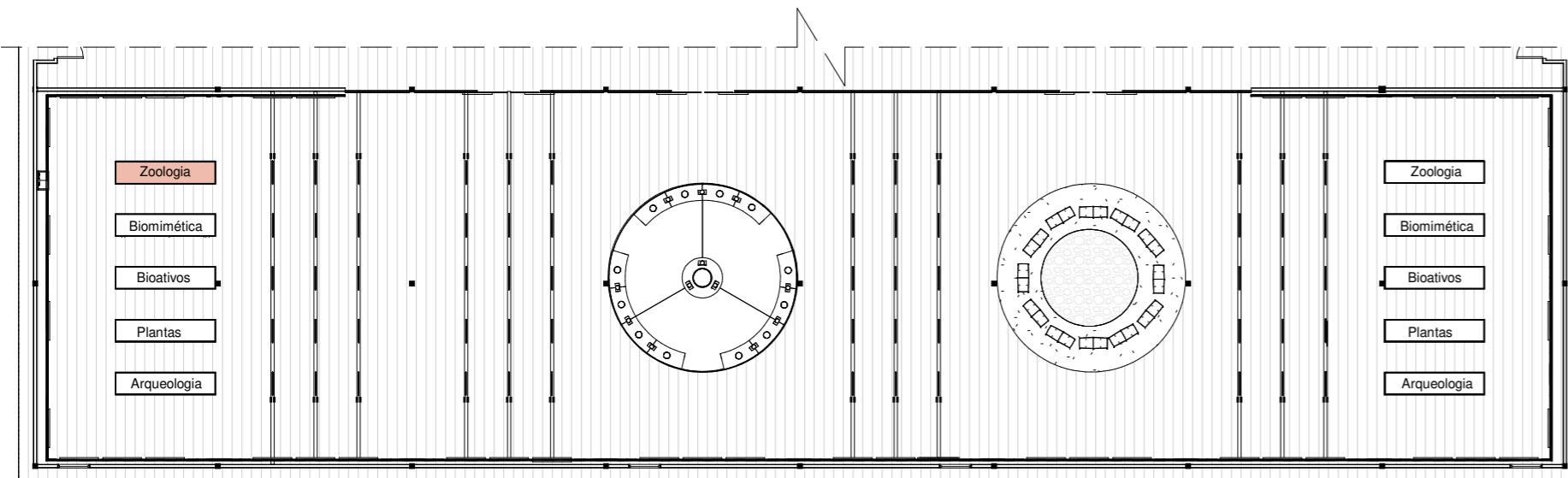


EX_DET. 03 CÚPULA DE ACRÍLICO



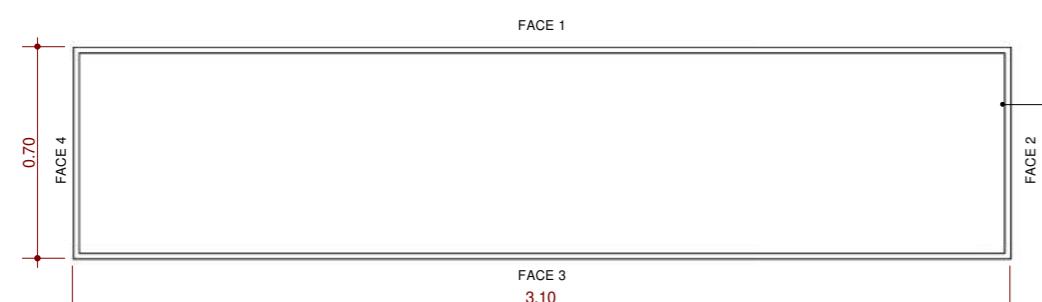
EX_DET. 05 PASSA FIO
1:5

DETALHAMENTO BALCÃO EXPOSITOR LADO B Muca Museografia	ESCALA: INDICADA DATA: 31/01/2020	OBS: 1. Medidas em metros. Em casos específicos a unidade será especificada. 2. Conferir todas as medidas no local. 3. As medidas prevalecem sobre o desenho. 4. Para informações complementares sobre o desenho consultar o memorial. 5. Qualquer mudança que altere a concepção e conceito do espaço deve ser aprovada pelo Atelier Marko Brajovic.	 Atelier Marko Brajovic SCENOGRAPHY, ARCHITECTURE AND DESIGN www.markobrajovic.com	EX.04.2
---	--------------------------------------	---	---	---------



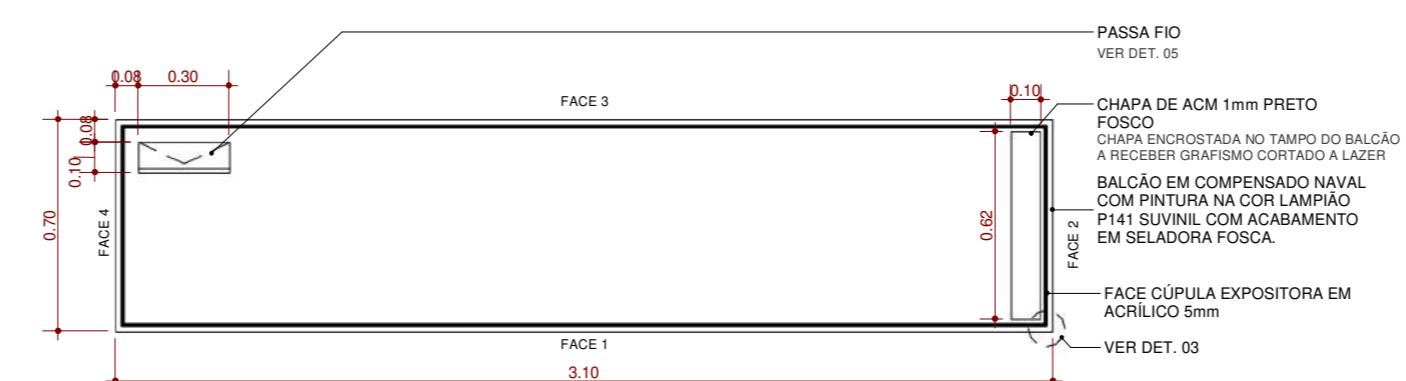
EX_PLANTA EXPOSIÇÃO

1 : 200



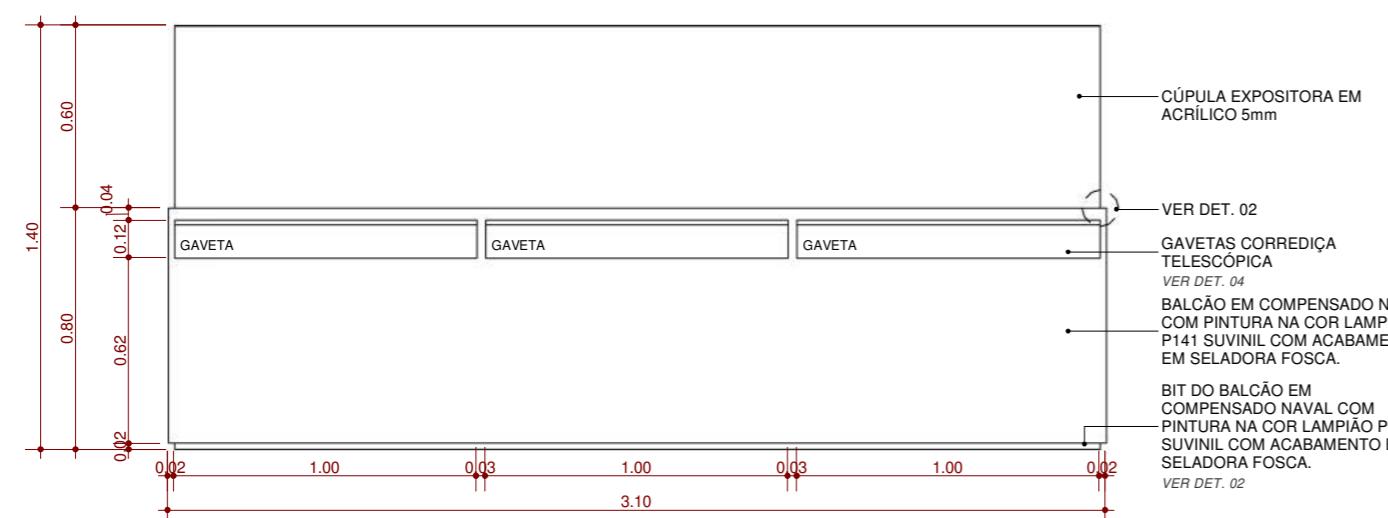
EX_PLANTA BALCÃO COM CÚPULA

1 : 25



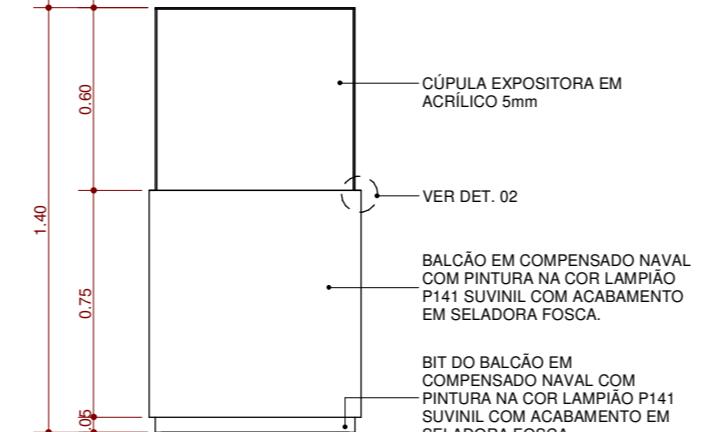
EX_PLANTA BALCÃO SEM CÚPULA

1 : 25



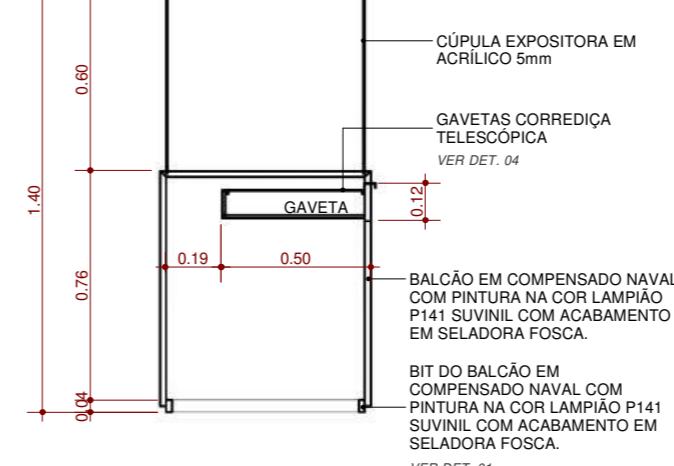
EX_ELEVAÇÃO FACE 01 BALCÃO ZOOLOGIA

1 : 25



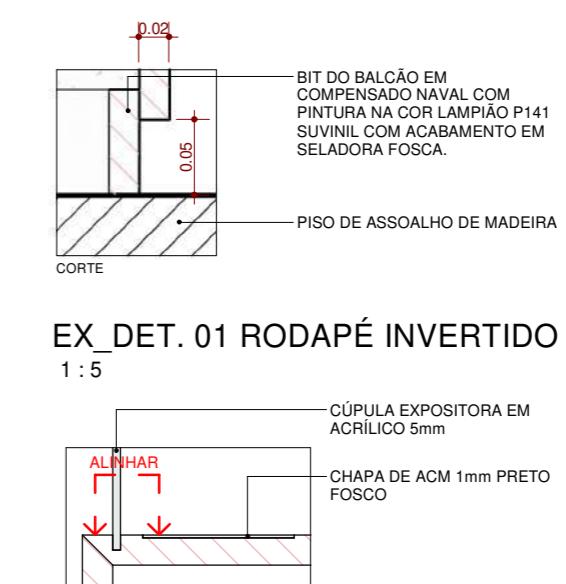
ELEVAÇÃO FACE 2/4 BALCÃO ZOOLOGIA

1 : 25



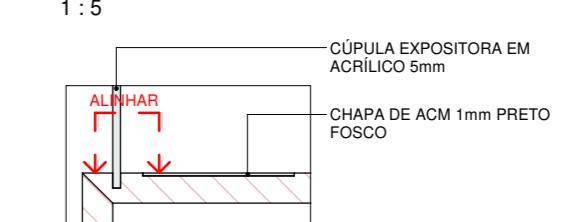
EX_CORTE BALCÃO ZOOLOGIA

1 : 25



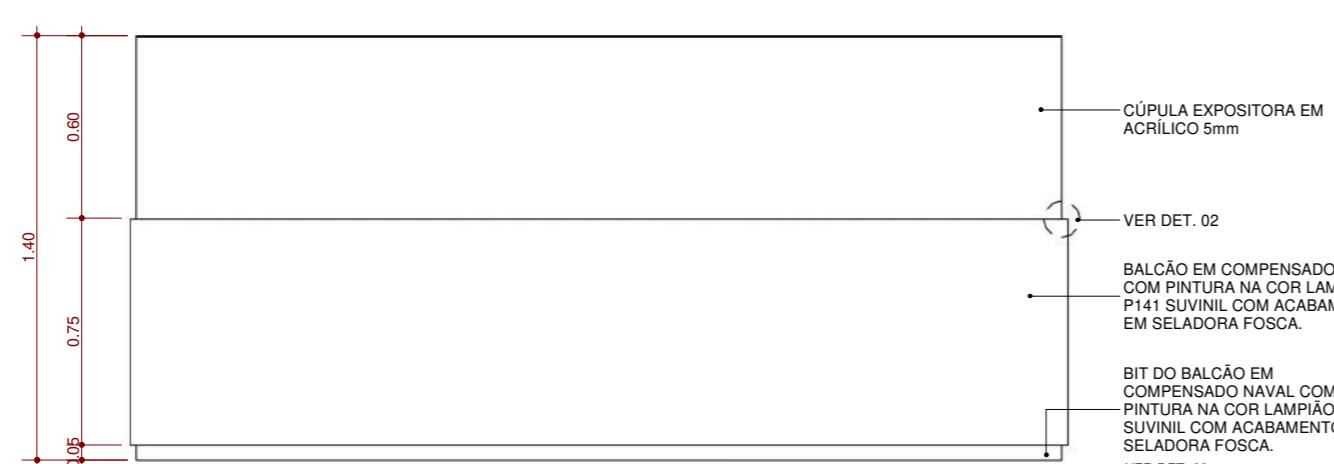
EX_DET. 01 RODAPÉ INVERTIDO

1 : 5



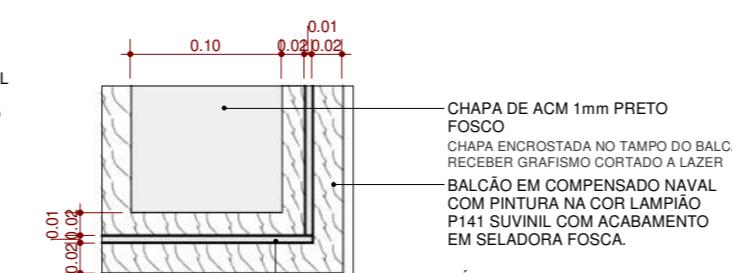
EX_DET. 02 CHAPA METÁLICA

1 : 5



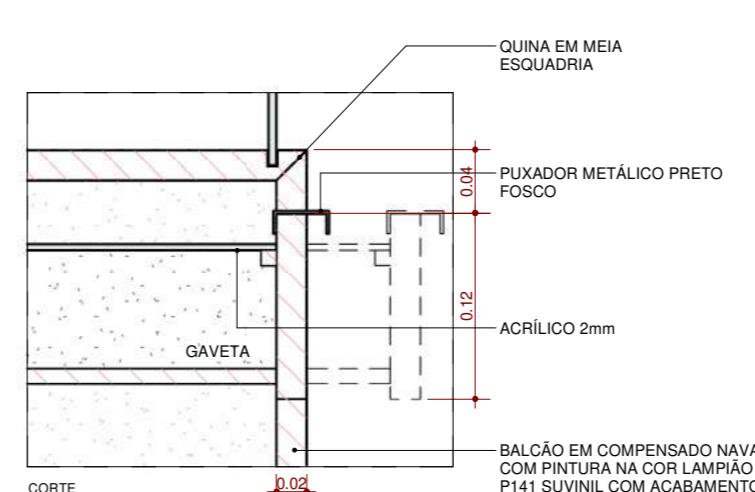
EX_ELEVAÇÃO FACE 03 BALCÃO ZOOLOGIA

1 : 25



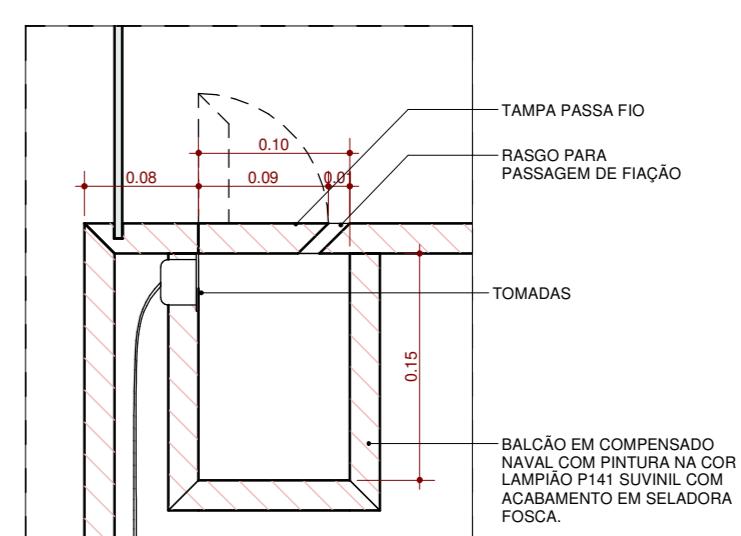
DET. 03 CÚPULA DE ACRÍLICO

1 : 5



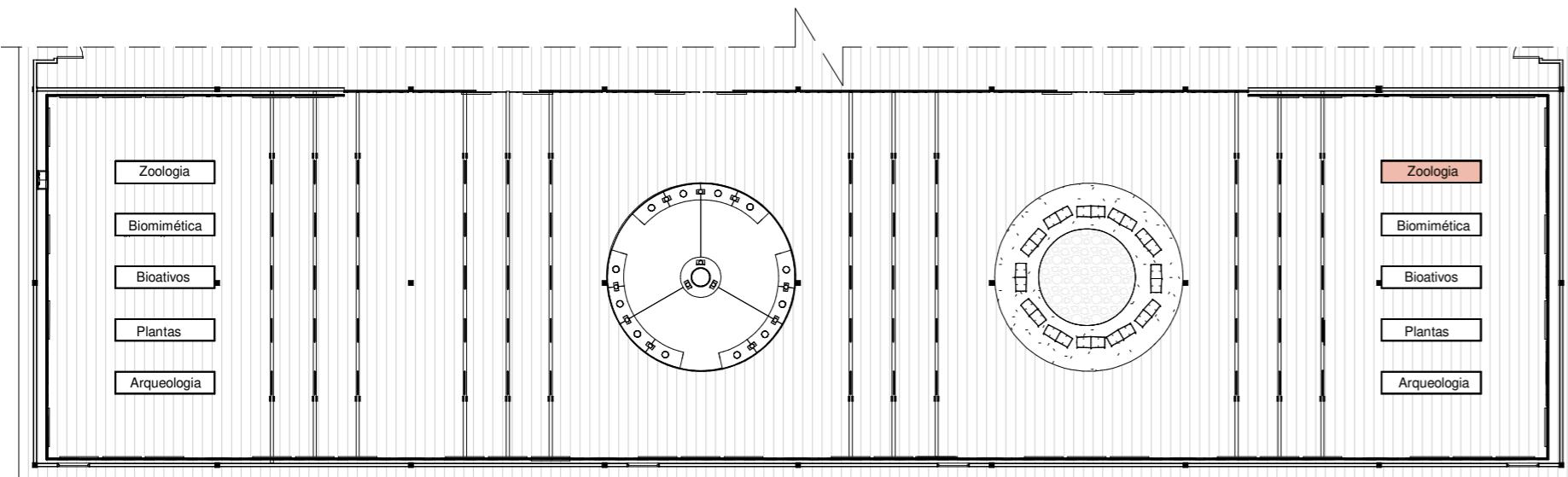
EX_DET. 04 GAVETA

1 : 5



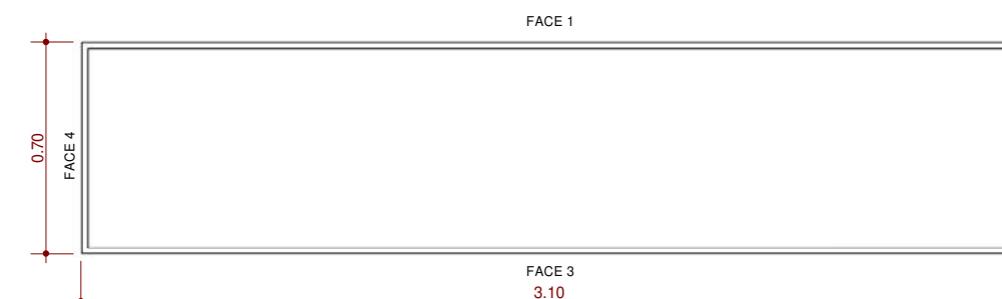
EX_DET. 05 PASSA FIO

1 : 5



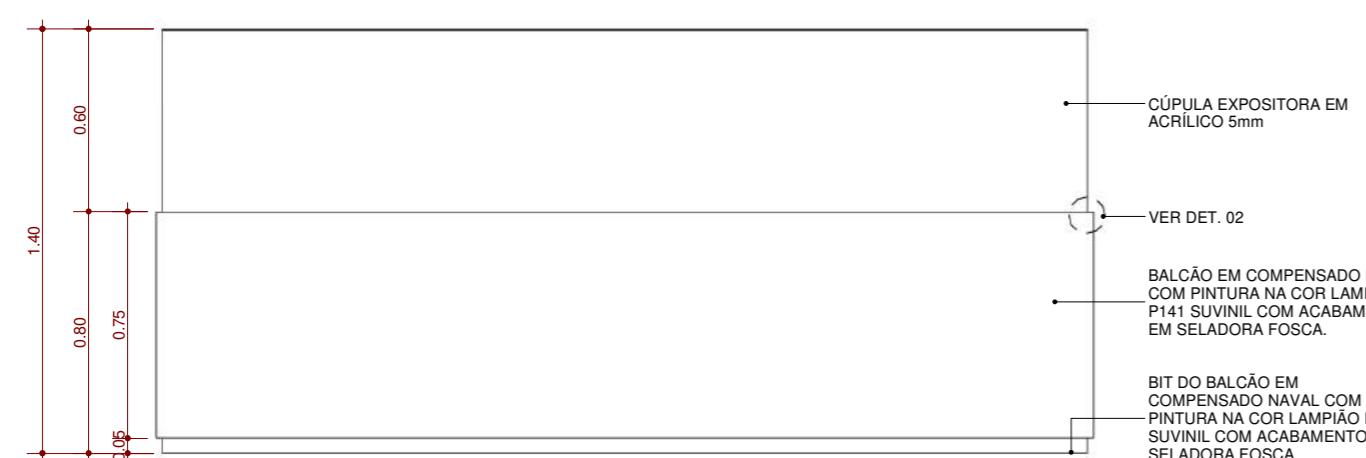
EX_Planta Exposição

1 : 200



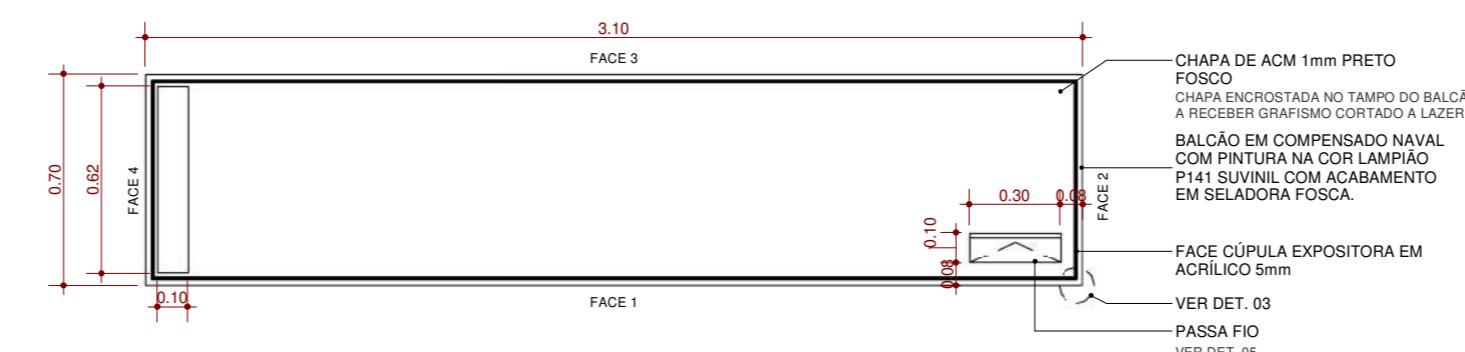
EX_Planta Balcão com Cúpula

1 : 25



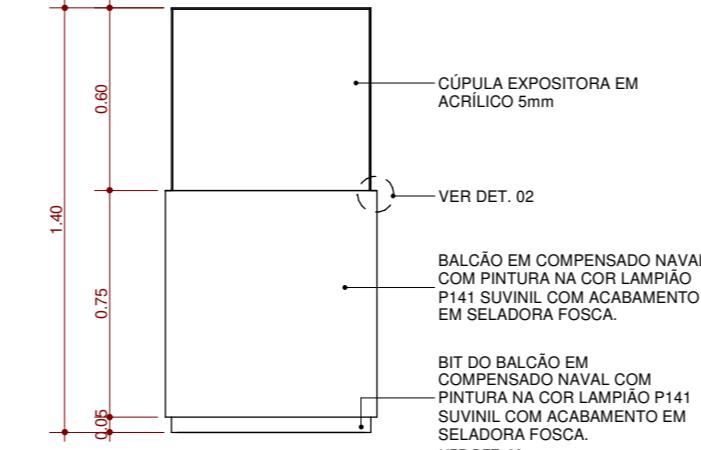
Elevação Face 1 Balcão Expositor

1 : 25



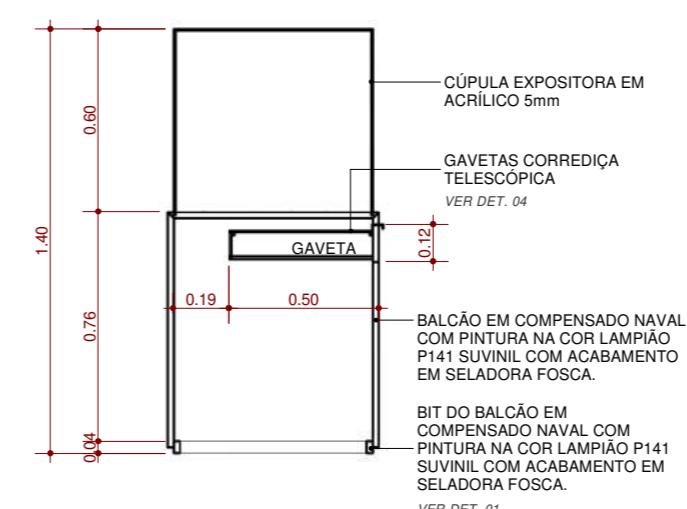
EX_Planta Balcão sem Cúpula

1 : 25



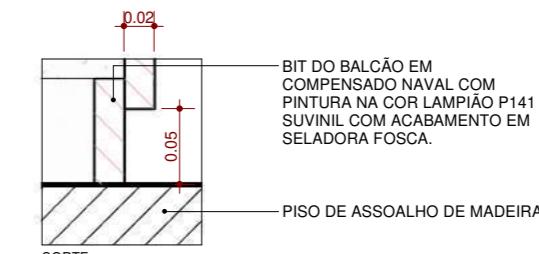
Elevação Face 2/4 Balcão Expositor

1 : 25



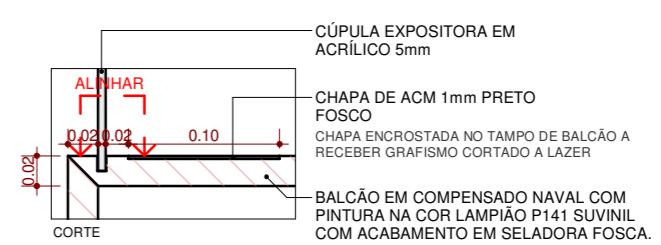
Corte Balcão Zoologia

1 : 25



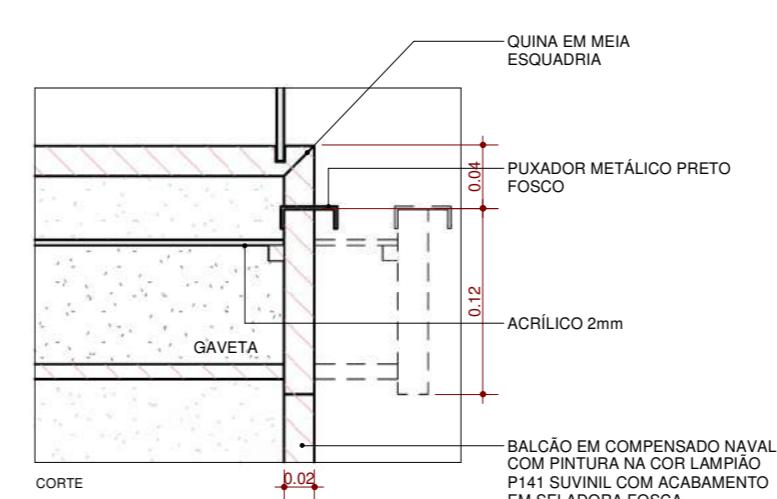
EX_Det. 01 Rodapé Invertido

1 : 5



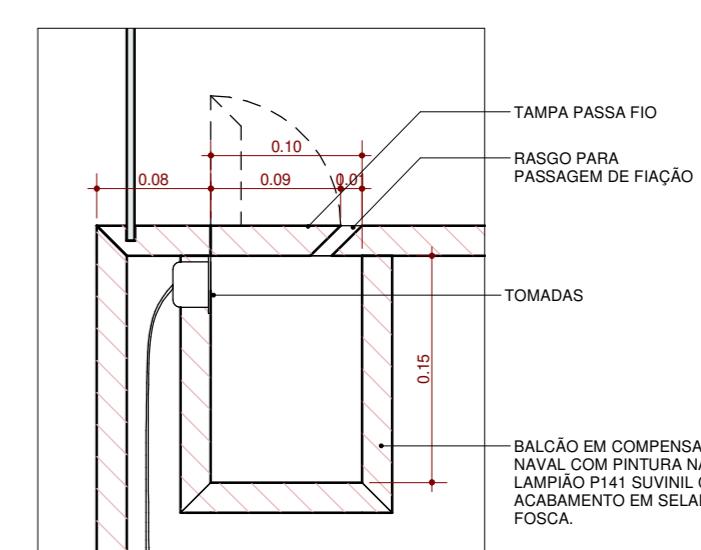
EX_Det. 02 Chapa Metálica

1 : 5



EX_Det. 03 Cúpula de Acrílico

1 : 5



EX_Det. 04 Gaveta

1 : 5

EX_Det. 05 Passa Fio (Detail 05: Wire Pass) showing a cross-section of the wire pass. Dimensions: 0.08 (width), 0.09 (depth), 0.10 (height), 0.08 (width), 0.09 (depth), 0.10 (height), and 0.15 (width)."/>

1 : 5

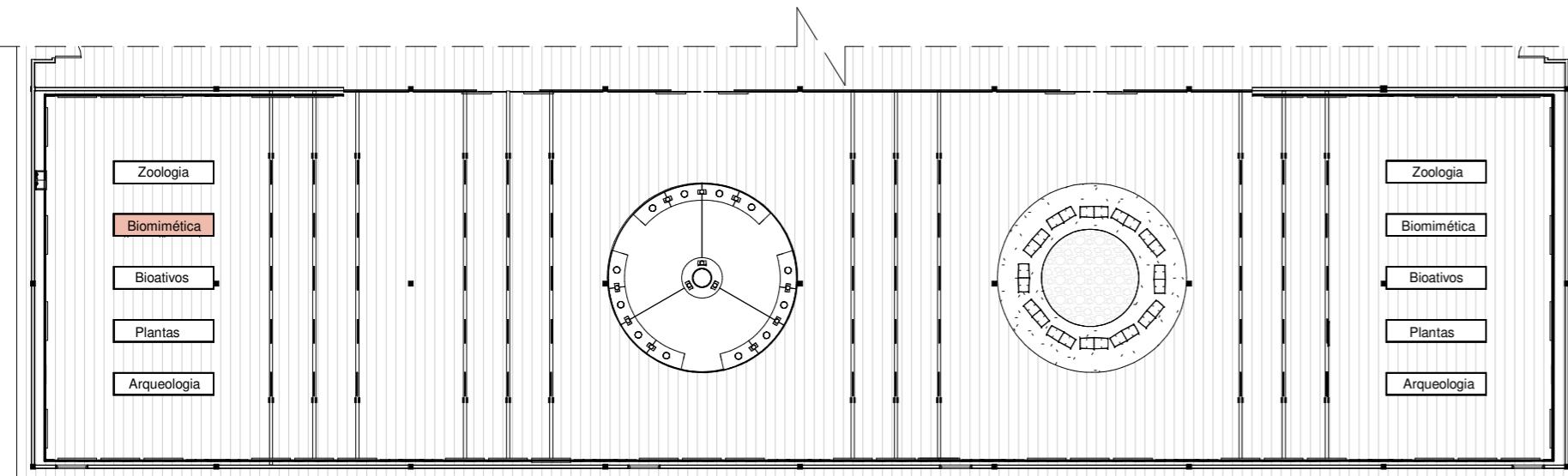
Elevação Face 03 Balcão Zoologia

1 : 25

DETALHAMENTO BALCÃO EXPOSITOR ZOOLOGIA
LADO B
Muca Museografia

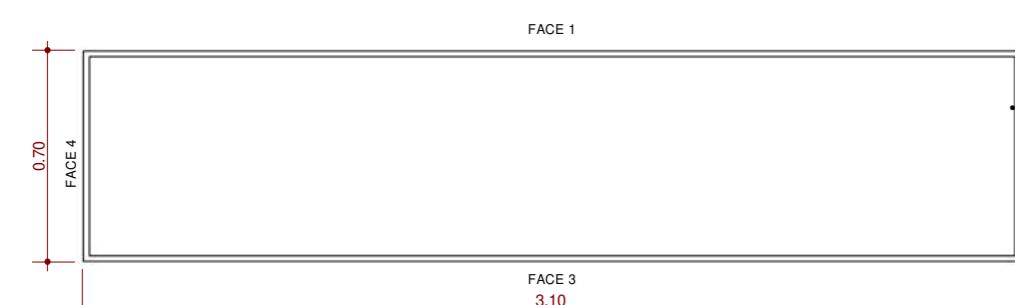
ESCALA: As indicated
DATA: 31/01/2020

OBS: 1. Medidas em metros. Em casos específicos a unidade será especificada.
2. Conferir todas as medidas no local.
3. As medidas prevalecem sobre o desenho.
4. Para informações complementares sobre o desenho consultar o memorial.
5. Qualquer mudança que altere a concepção e conceito do espaço deve ser aprovada pelo Atelier Marko Brajovic.



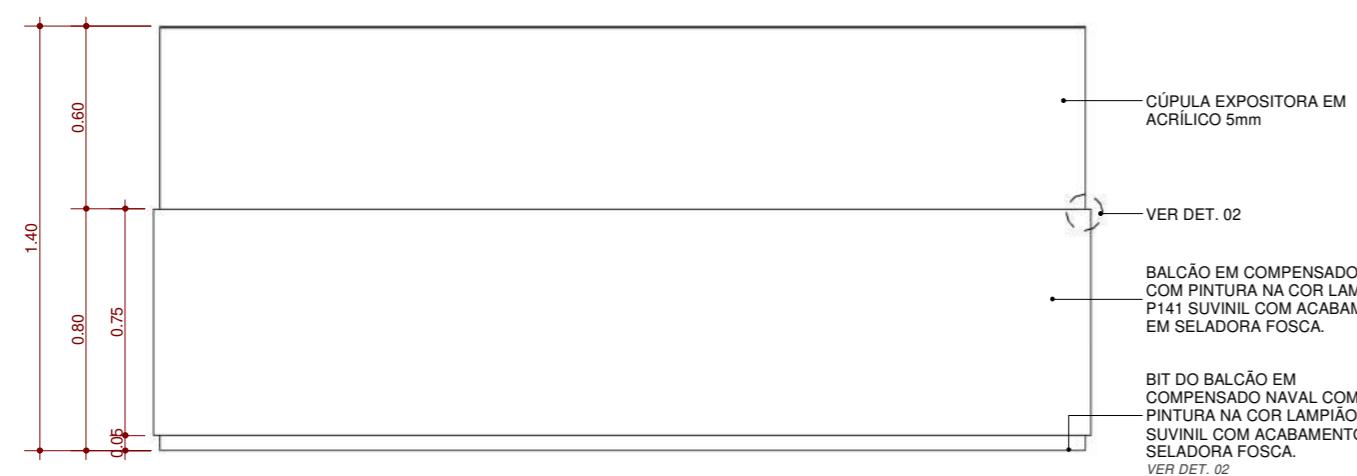
EX_PLANTA EXPOSIÇÃO

1 : 200



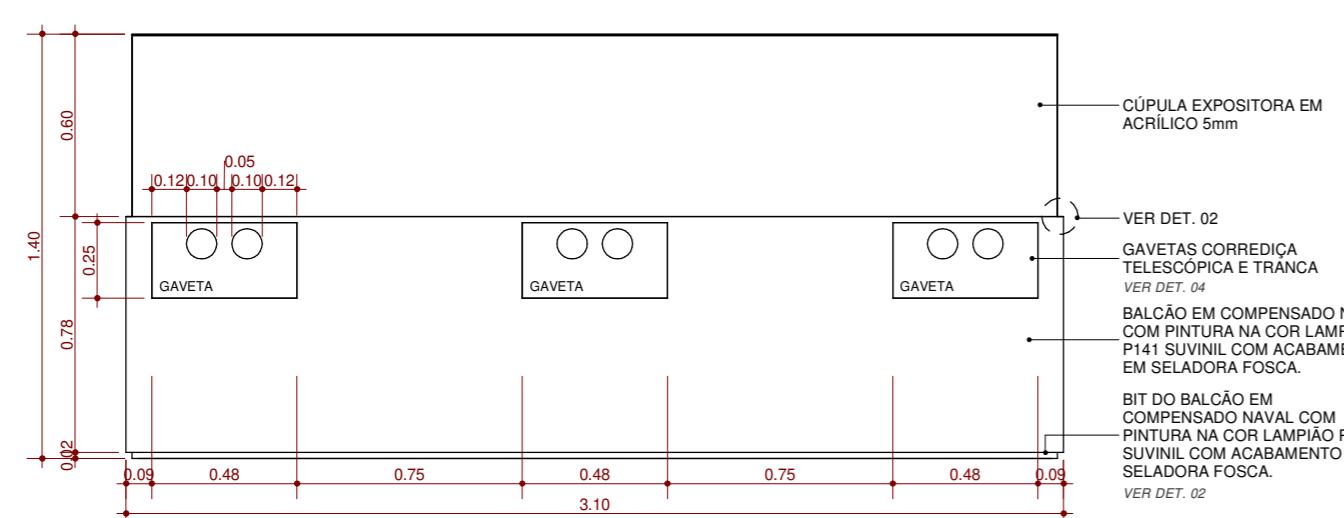
EX_PLANTA BALCÃO COM CÚPULA

1 : 25



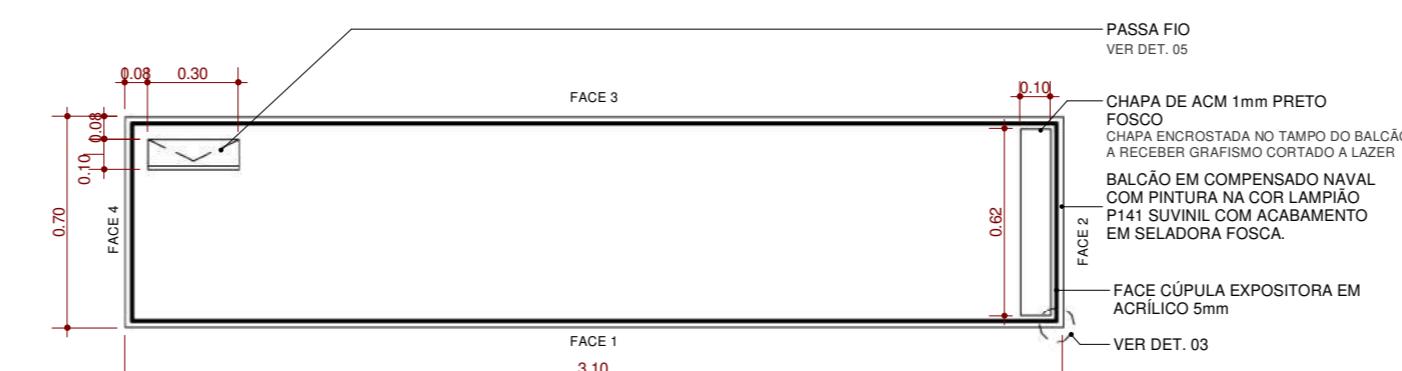
ELEVAÇÃO FACE 1 BALCÃO EXPOSITOR

1 : 25



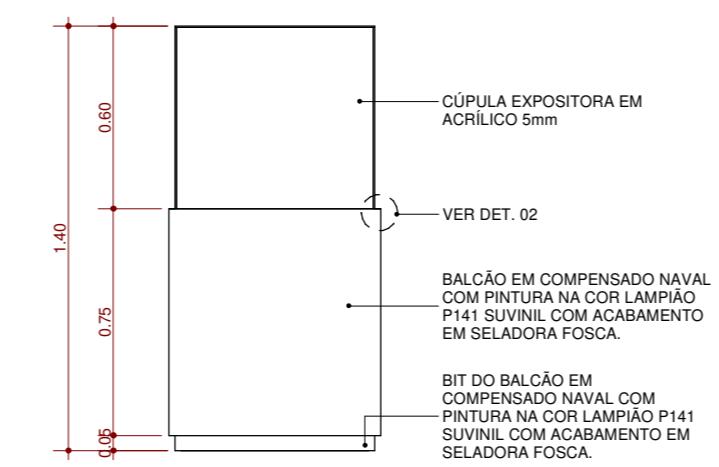
EX_ELEVAÇÃO FACE 3 BIOMIMÉTICA

1 : 25



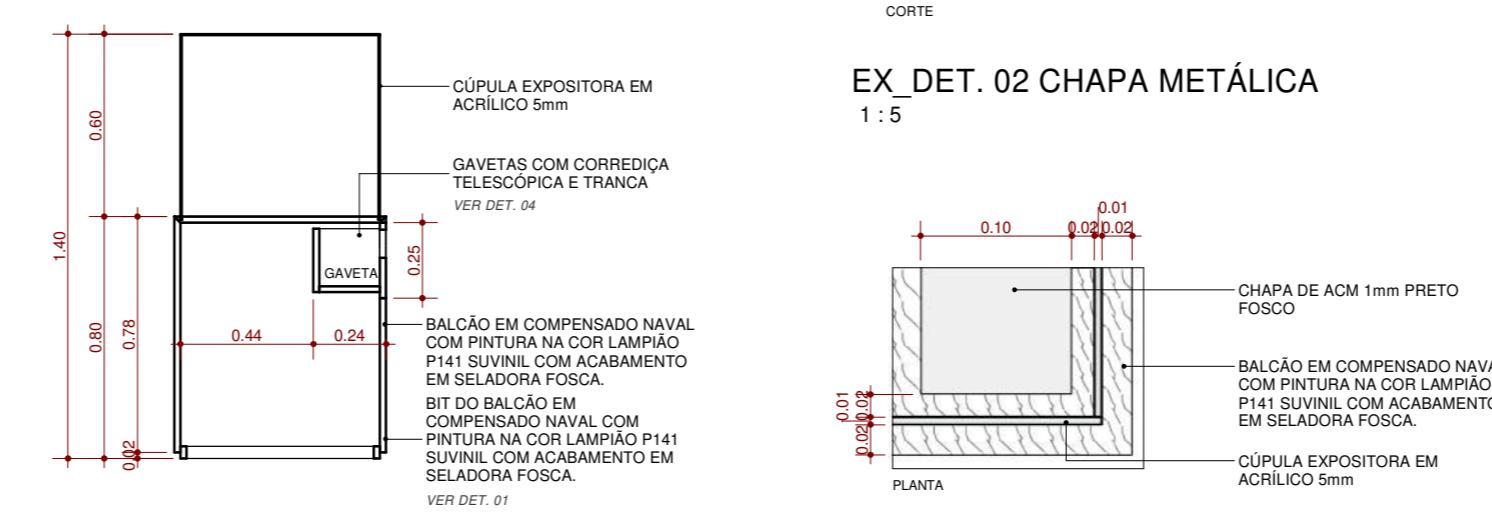
EX_PLANTA BALCÃO SEM CÚPULA

1 : 25



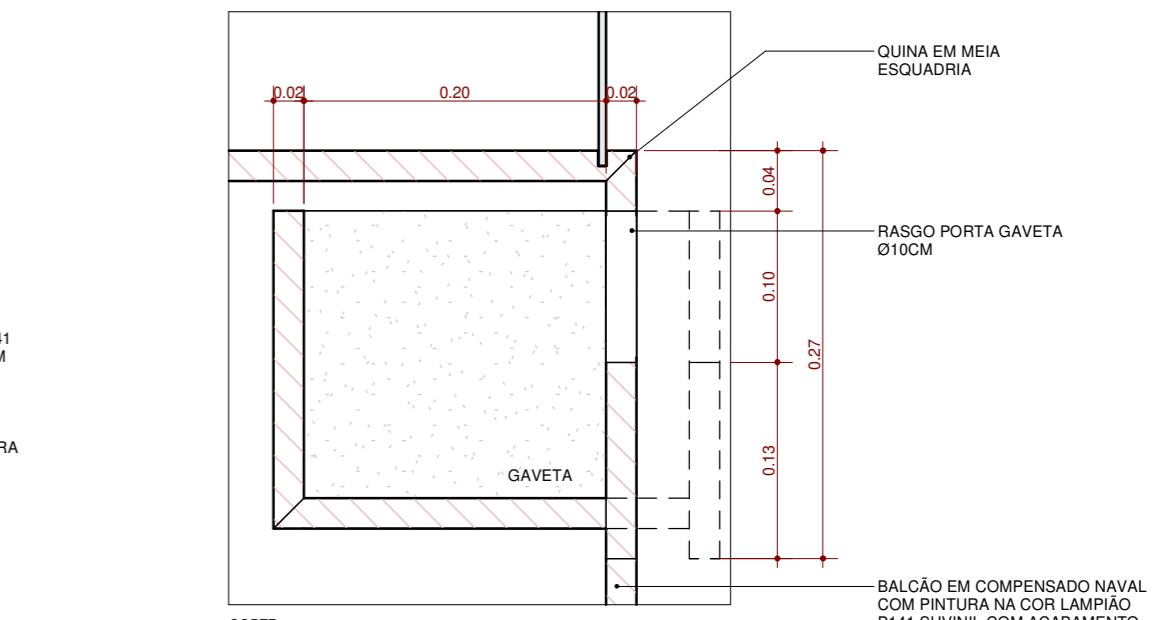
ELEVAÇÃO FACE 2/4 BALCÃO EXPOSITOR

1 : 25



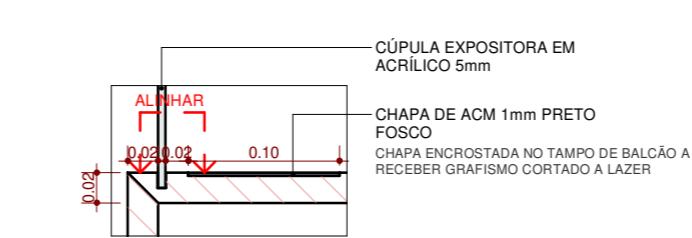
EX_CORTE BALCÃO BIOMIMÉTICA

1 : 25



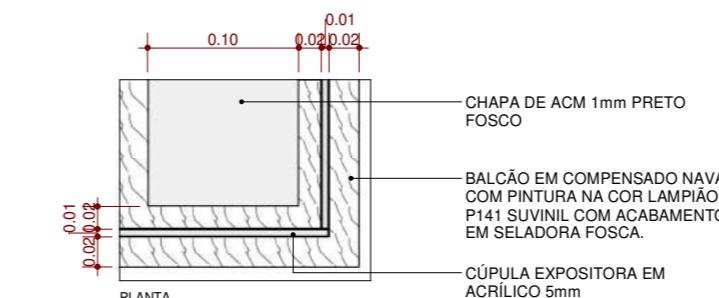
EX_DET. 04 GAVETA BIOMIMÉTICA

1 : 5



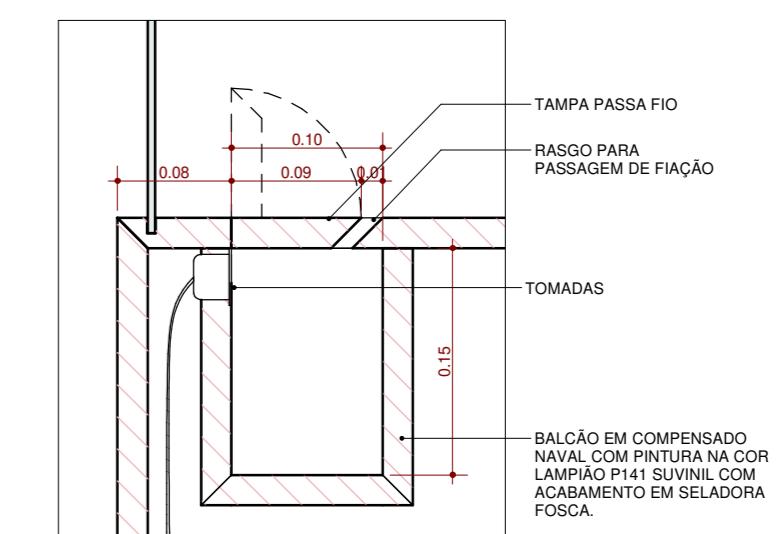
EX_DET. 02 CHAPA METÁLICA

1 : 5



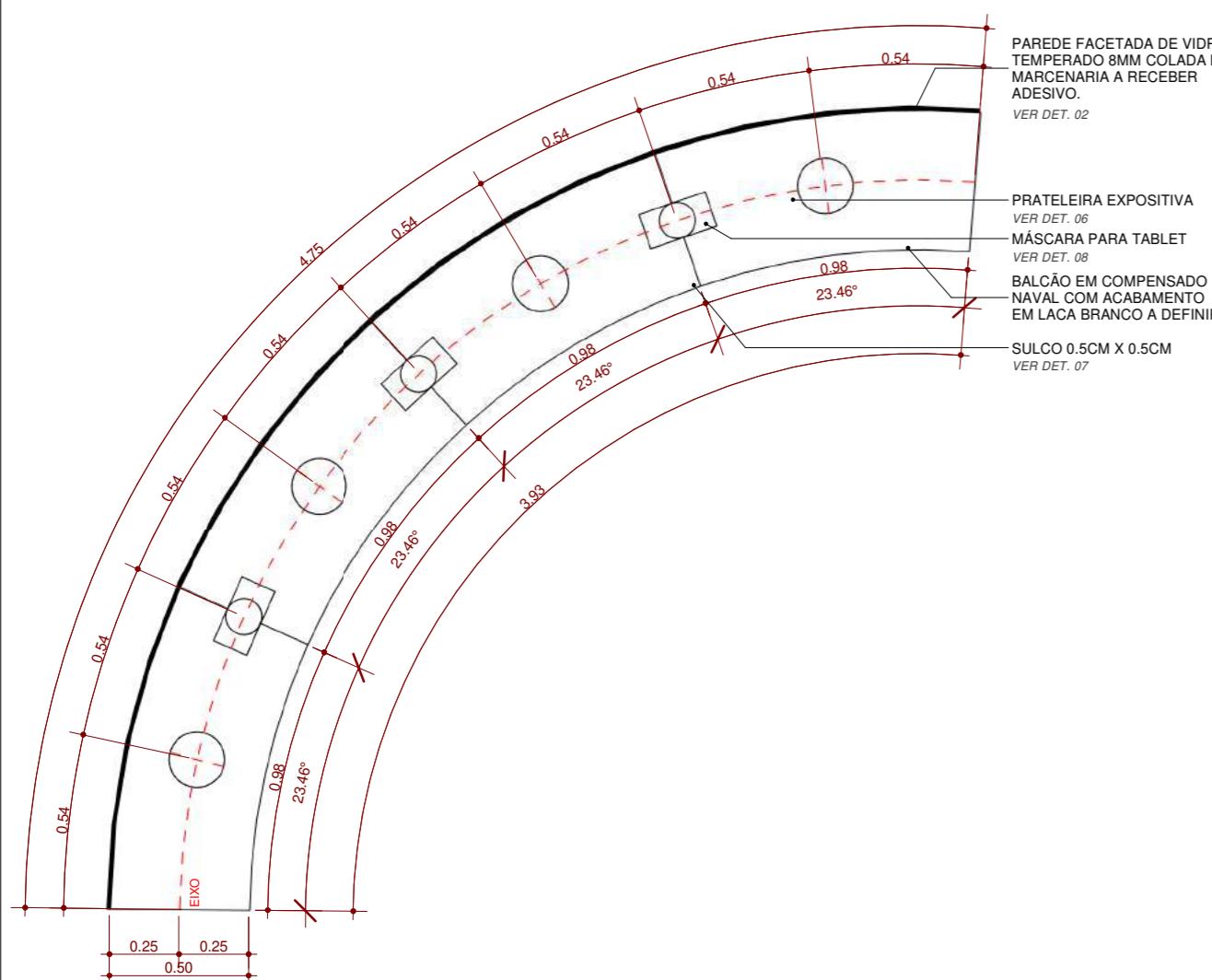
EX_DET. 03 CÚPULA DE ACRÍLICO

1 : 5

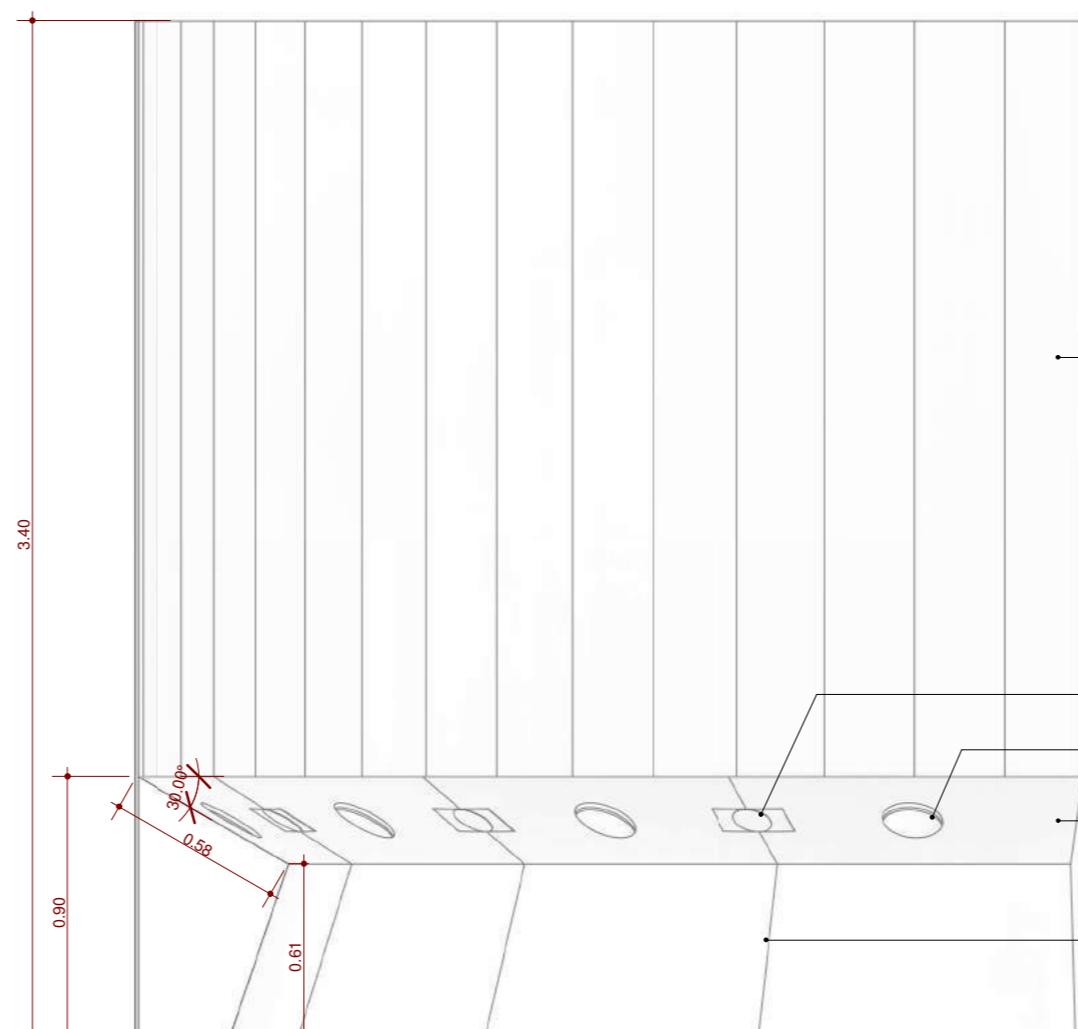


EX_DET. 05 PASSA FIO

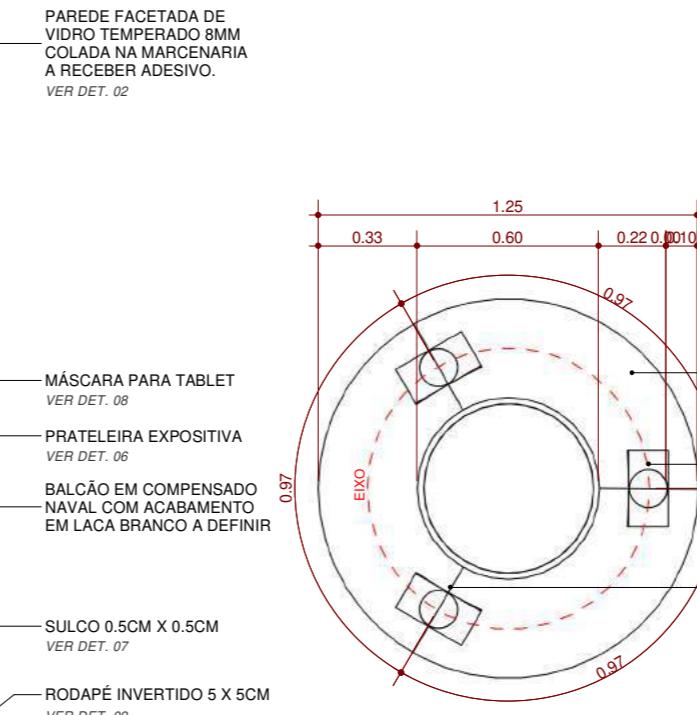
1 : 5



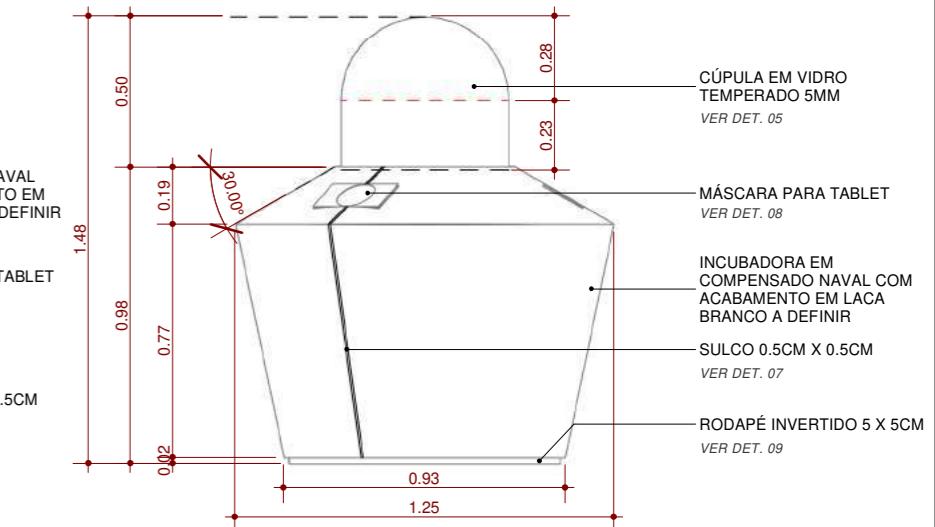
EX_PLANTA BALCÃO INSTALAÇÃO
1 : 25



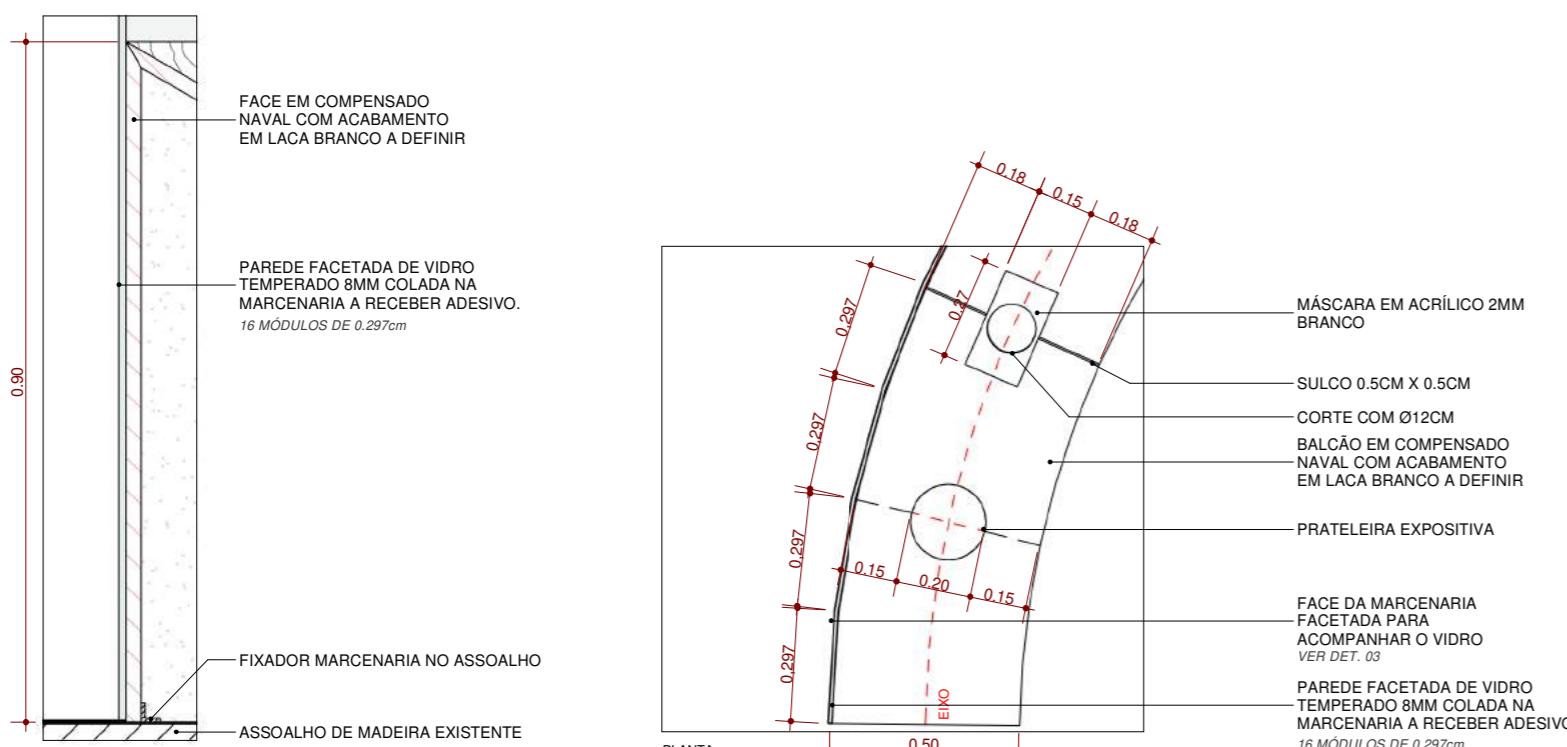
EX_ELEVAÇÃO BALCÃO INSTALAÇÃO
1 : 25



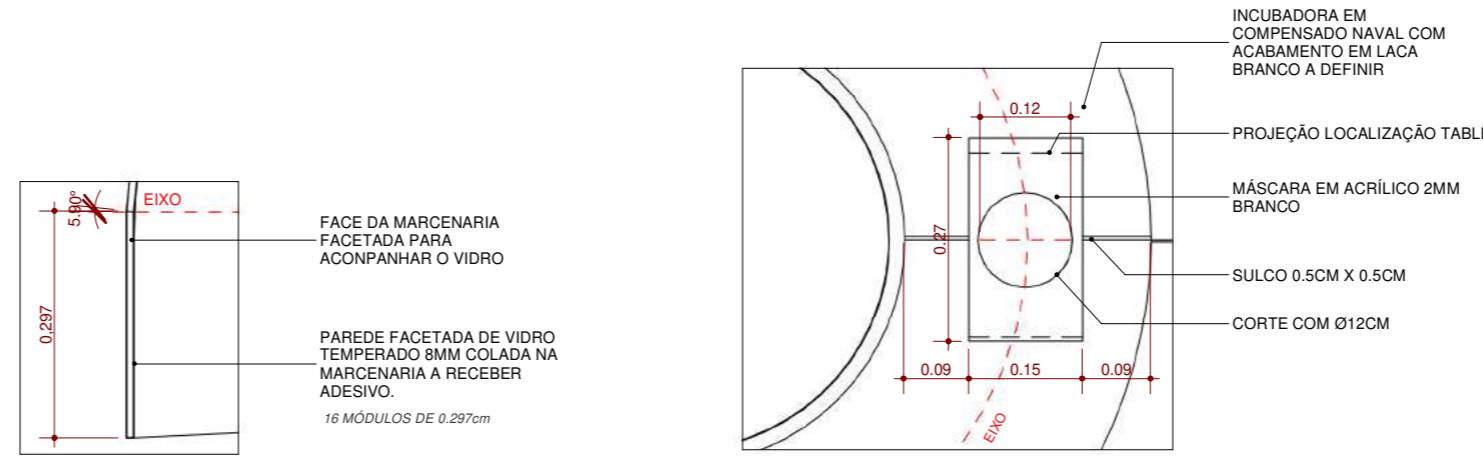
EX_PLANTA INCUBADORA
1 : 25



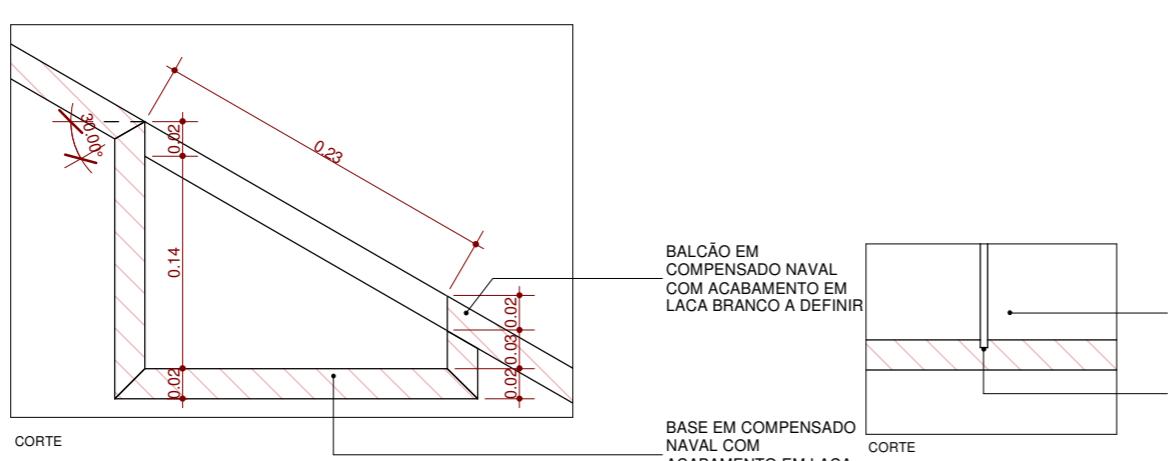
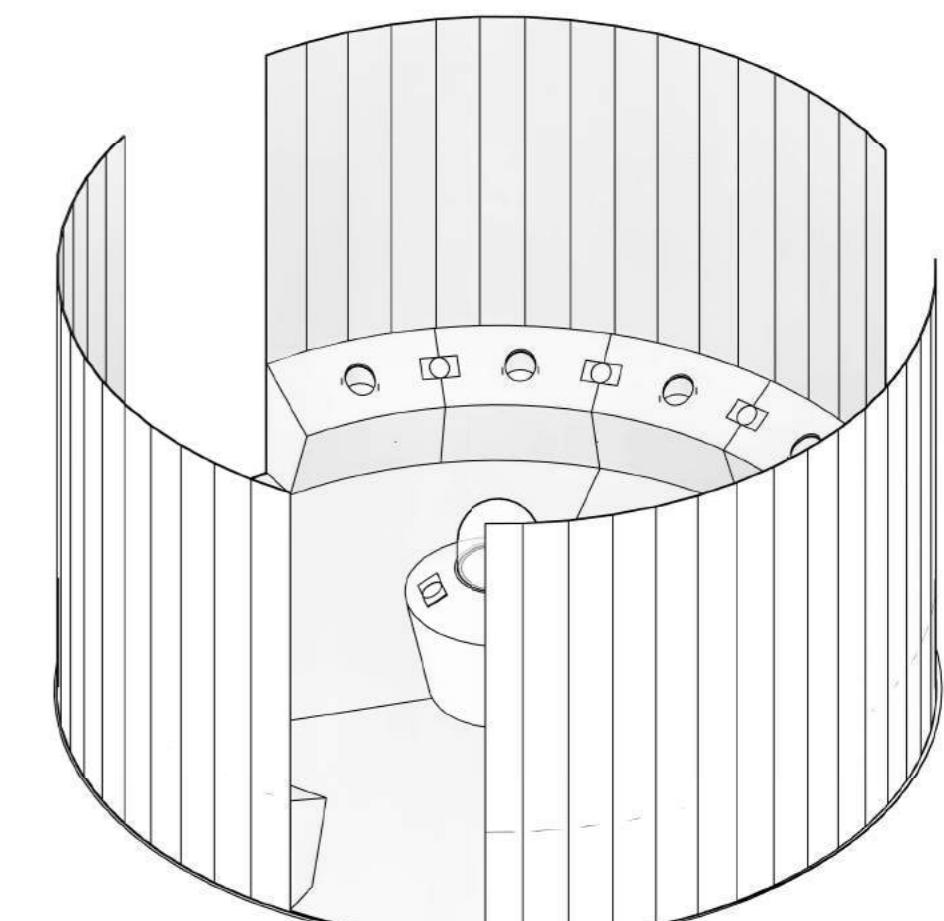
EX_ELEVAÇÃO INCUBADORA
1 : 25



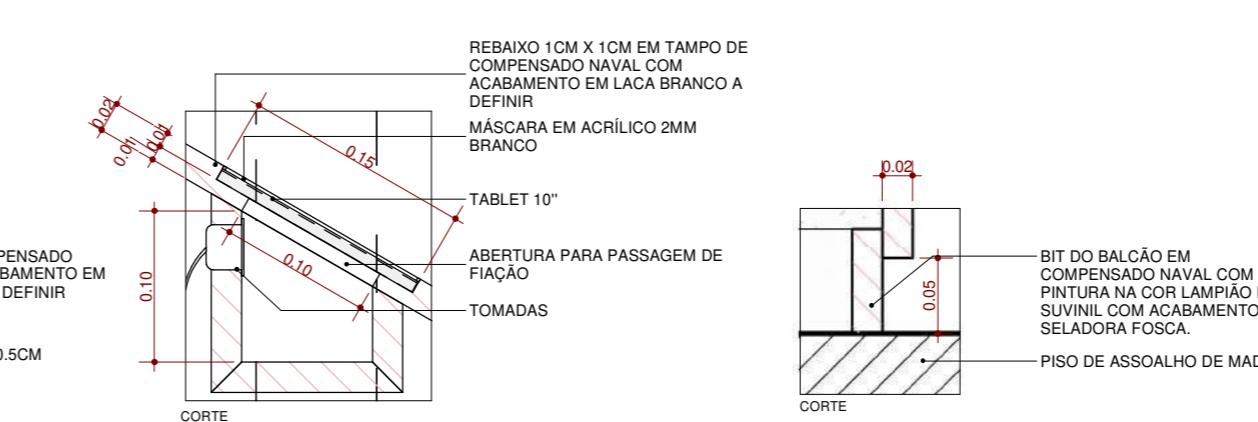
EX_DET. 01 FIXADOR DE VIDRO



EX_DET. 03 FACE FACETADA

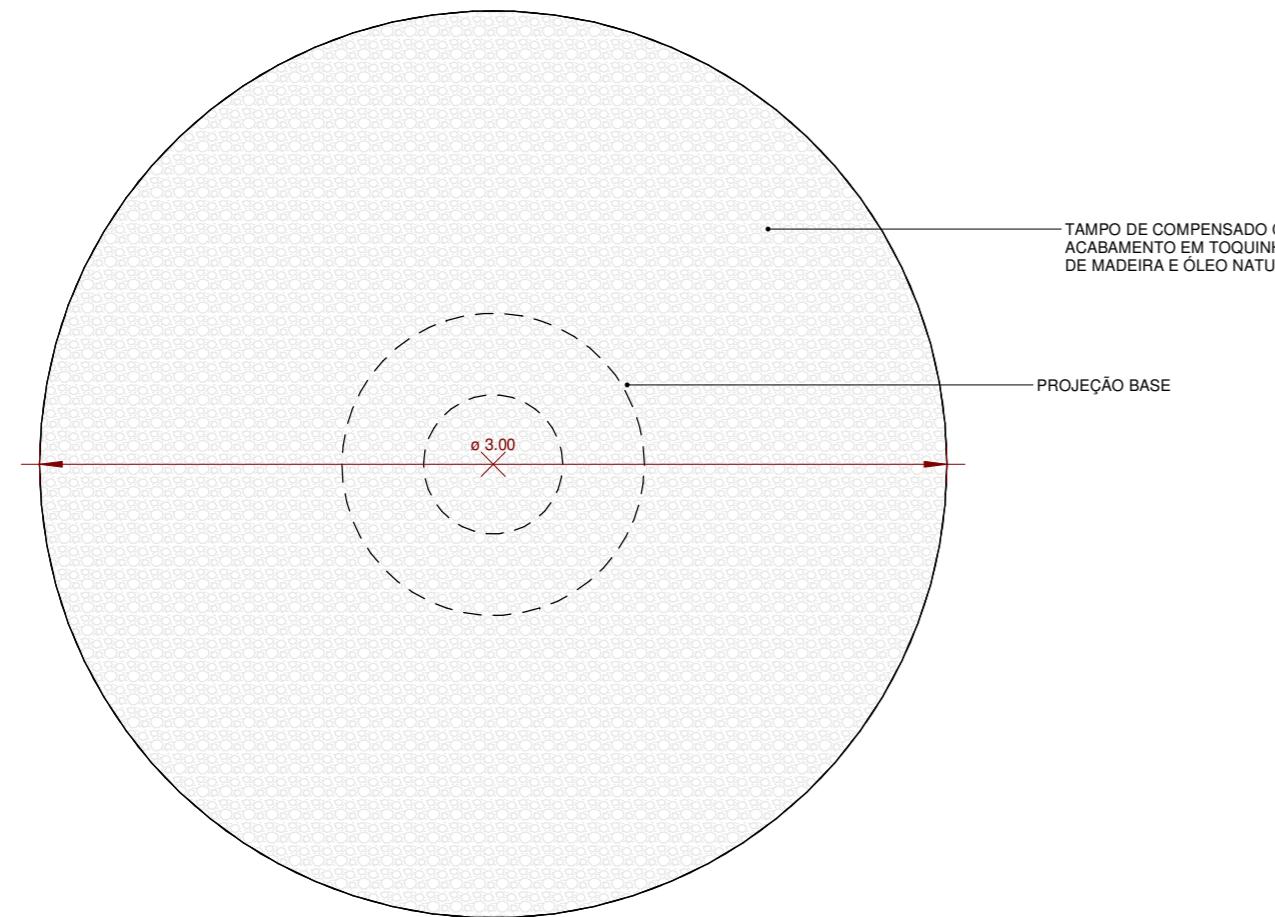


EX_DET. 06 PRATELEIRA EXPOSITIVA
1:5



CA EX_DET. 07 SULCO MARCENARIA
1:5

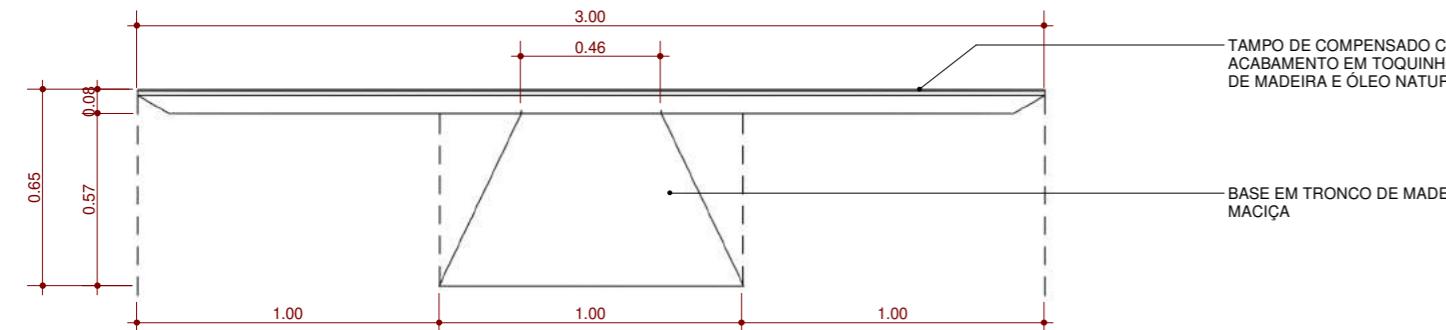




TAMPO DE COMPENSADO COM ACABAMENTO EM TOQUINHOS DE MADEIRA E ÓLEO NATURAL

PROJEÇÃO BASE

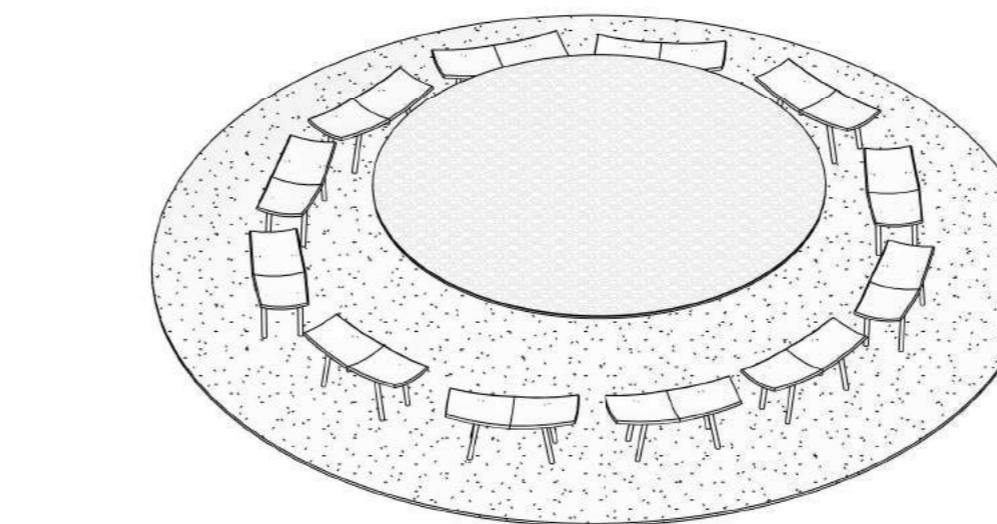
EX_PLANTA MESA
1 : 25



TAMPO DE COMPENSADO COM ACABAMENTO EM TOQUINHOS DE MADEIRA E ÓLEO NATURAL

BASE EM TRONCO DE MADEIRA MACIÇA

EX_VISTA MESA
1 : 25



EX_MESA ISOMÉTRICA

ANEXO XII - MEMORIAL DESCRIPTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

 Atelier Marko Brajovic	MuCa MEMORIAL DESCRIPTIVO PROJETO EXECUTIVO Revisão R05 05/03/2020					
N.	ITEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.	OBSERVAÇÃO PROJETO	FORNECEDOR
1. ESTRUTURA						
1.1	ESTRUTURA DE MADEIRA TEXTURA PAREDE	Duas fileiras de caibros (A e B) de cedro com seladora e acabamento em verniz. Barras de 4x2mm para malha e de 4x4mm para molduras. Espaçamento entre caibros de 0,47m em 45°, conforme projeto.	ver dimensão e qu quantitativo no projeto executivo	ver dimensão e qu quantitativo no projeto executivo		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
1.2	ESTRUTURA DE SUPORTE PARA PAINÉIS	Estrutura em pórticos metálicos para sustentação do sistema de roldanas dos painéis expositivos.	seção:150x150mm (a definir com estrutural)	16		PRODUÇÃO EXECUTIVA
1.3	SISTEMA DE ELEVAÇÃO	Sistema de elevação para os painéis composto por (11 roldanas roldana U com suporte meia cana em aço zinkado 4" com pintura eletroestática preta fosca), (23,33m lineares de cabo de aço revestido em pvc preto), sapatilhas, (linga de união preta (1 unidade, ver foto no link ao lado) e parafusos para separação e guia dos cabos na estrutura.	variável	12	https://www.siva.com.br/doutor/uploads/2/produtos/2017/06/cover-lingas-de-cabo-de-aco-b28897b379.jpg	PRODUÇÃO EXECUTIVA
2. PAREDE						
2.1	PAREDE FACETADA INSTALAÇÃO	Parede facetada (faces de 29.97cm) de acrílico fixado no balcão instalação em compensado naval. A receber adesivo a definir.	(CxA) 40m	4.75x3. 40m	3	MARCENARIA
3. TEXTURA PAREDE						
3.1	TP01 - PAINEL DE CONTEXTO	Painel em compensado naval com acabamento em seladora fosca. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.	(CxL) 90m	1.90x1. 90m	9	MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.2	TP02.1 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 01	Faixa de compensado naval com pintura na cor Nectarina R111 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.	(CxL) 47m	0.47x0. 47m	184	MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.3	TP02.2 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 02	Faixa de compensado naval com pintura na cor Nectarina R111 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.		0.11m ²	3	MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.4	TP02.3 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 03	Faixa de compensado naval com pintura na cor Nectarina R111 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.		0.11m ²	3	MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.5	TP02.4 - LINHA DO TEMPO VARIAÇÃO 04	Faixa de compensado naval com pintura na cor Nectarina R111 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.		0.06m ²	2	MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA

N.	ITEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.	OBSERVAÇÃO PROJETO	FORNECEDOR
3.6	TP03 - CONTRAPESO	Caixa metálica hermética com acabamento na cor preto fosco preenchida com areia, suspensa por cabos de aço (prever gancho soldado para passagem do cabo). Qtde. de areia a definir. A receber comunicação em adesivo recorte vinil.	(CxL) 0.92x0.92m	36		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.7	TP04.1 - PAINEL 01 VARIAÇÃO 01	Painel em compensado naval com pintura na cor Lampião P141 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	1.06m ²	30		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.8	TP04.1 - PAINEL 01 VARIAÇÃO 02	Painel em compensado naval com pintura na cor Lampião P141 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	1.00m ²	8		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.9	TP05.1 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 01	Painel em compensado naval com pintura na cor Sândalo D140 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	1.64m ²	9		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.10	TP05.2 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 02	Painel em compensado naval com pintura na cor Sândalo D140 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	0.95m ²	8		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.11	TP05.3 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 03	Painel em compensado naval com pintura na cor Sândalo D140 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	0.13m ²	11		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.12	TP05.4 - PAINEL 02 VARIAÇÃO 04	Painel em compensado naval com pintura na cor Sândalo D140 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	1.06m ²	4		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.13	TP06.1 - PAINEL 03 VARIAÇÃO 01	Painel em compensado naval com pintura na cor Açúcar Mascável P034 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	0.35m ²	13		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.14	TP06.1 - PAINEL 03 VARIAÇÃO 02	Painel em compensado naval com pintura na cor Açúcar Mascável P034 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Localizado entre malha de caibros e parede existente.	0.35m ²	13		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA

MuCA

MEMORIAL DESCRIPTIVO PROJETO EXECUTIVO

Revisão R05 05/03/2020

N.	ITEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.	OBSERVAÇÃO PROJETO	FORNECEDOR
3.15	TP07 - PAINEL BACKLIGHT	Painel retroiluminado, com estrutura em madeira pintada de preto e impressão em adesivo, aguardando arte a ser enviada por curadoria biosfera.	(CxL) 1.90x1.90m	4		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.16	TP08.1 - MÁSCARA PARA MONITOR	Máscara em compensado naval com acabamento em laca cor preta seguir tom contrapeso. Pregado no eixo sobre malha de caibros.	0.53m ²	8		MARCENARIA
3.17	TP08.2 - PAINEL 04	Painel em compensado naval com acabamento em laca cor preta seguir tom contrapeso. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.	(CxL) 0.92x0.92m	22		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.18	TP-09 - PAINEL 05	Painel em compensado naval com acabamento em seladora fosca. Pregado no eixo sobre malha de caibros. A receber comunicação em adesivo recorte.	(CxL) 0.47x0.47m	16		MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.19	TP-10.1 - ESPELHO VARIAÇÃO 01	Espelho cristal aplicado sobre painel de compensado.	(CxL) 0.47x0.47m	115		VIDRAÇARIA/MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
3.20	TP-10.2 - ESPELHO VARIAÇÃO 02	Espelho cristal aplicado sobre painel de compensado.	0.12m ²	18		VIDRAÇARIA/MARCENARIA/CONSTRUTORA REALIZA
4. PISO						
4.1	PISO INCUBADORA	Piso em chapa metálica 5mm com acabamento em vinílico formato white 5337207 linha decorflex Tarkett com perfil para desnível metálico (18.40 m lineares) e junta plástica para acabamento (8.79 m lineares)	29.42m ²	1		CONSTRUTORA REALIZA
4.2	FAIXA METÁLICA	Chapa de aço carbono 1mm com pintura eletrostática preta fosca colada sobre piso de madeira existente marcando as áreas de contexto, alinhadas com os painéis expositores. A receber grafismo com corte a laser.	(CxA) 11.54x0.05m	12		CONSTRUTORA REALIZA
5. MOBILIÁRIO						
5.1	BALCÃO EXPOSITOR SEM GAVETAS	Balcão em compensado naval com pintura na cor Lampião P141 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Cúpula para exposição de objetos em acrílico, e gavetas com corredeiras telescópica conforme projeto.	(CxLxA) 3.10x0.70x1.40m	4		MARCENARIA
		Balcão em compensado naval com pintura na cor Lampião P141 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Cúpula para exposição de objetos em acrílico, e gavetas com corredeiras telescópica conforme projeto.	(CxLxA) 3.10x0.70x1.40m	3		MARCENARIA

MuCA

MEMORIAL DESCRIPTIVO PROJETO EXECUTIVO

Revisão R05 05/03/2020

N.	ITEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.	OBSERVAÇÃO PROJETO	FORNECEDOR
5.2	BALCÃO EXPOSITOR COM GAVETAS	Balcão em compensado naval com pintura na cor Lampião P141 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Cúpula para exposição de objetos em acrílico, e gavetas com corredeiras telecópica conforme projeto.	(CxLxA) 3.10x0.70x1.40m	2		MARCENARIA
5.3	BALCÃO EXPOSITOR BIOMIMÉTICA	Balcão em compensado naval com pintura na cor Lampião P141 Suvinil com acabamento em seladora fosca. Cúpula para exposição de objetos em acrílico, e gavetas com corredeiras telecópica conforme projeto.	(CxLxA) 3.10x0.70x1.40m	1		MARCENARIA
5.4	PAINEL EXPOSITOR	Painel expositor com estrutura em perfis de alumínio na cor preta, três folhas de acrílico e sistema de fechamento em imãs. Contém ganchos para passagem dos cabos de sustentação.	1.24x0.74m	60		MARCENARIA
5.5	MESA CENTRAL	Mesa central com tampo de compensado coberto por toquinhos de madeira com acabamento de óleo natural (h= 0.65m)	ø3.00m	1		MARCENARIA
5.6	BANCOS INDÍGENAS	Bancos indígenas em formatos de animais locais para círculo de conversas	-	8		PRODUÇÃO EXECUTIVA
		Bancos indígenas em formatos de animais locais para círculo de conversas	-	4		PRODUÇÃO EXECUTIVA
5.7	TAPETE	Tapete de fibra natural para círculo de conversas	ø5.83m	1		PRODUÇÃO EXECUTIVA
5.8	BALCÃO INSTALAÇÃO	Balcão em compensado naval com acabamento em laca branca, contendo máscaras para tablets em acrílico branco fosco e nichos expositores. Face externa facetada (faces de 29.70cm) a receber paredes em vidro. Balcão fixado no assoalho de madeira existente.	(CxLxA) 4.75 (face externa, facetada)/ 3.93(face interna)x0.50x0.90m	3		MARCENARIA
5.9	INCUBADORA	Incubadora em compensado naval com acabamento em laca branca, contendo máscaras para tablets em acrílico branco fosco, tampo backlight e cúpula expositora central em vidro.	ø1.28m	1		MARCENARIA

6. HARDWARE

6.1	MONITORES	TV monitores fixados com suporte nas paredes laterais do salão, conforme projeto. Prever suporte articulado para fixação na parede.	Televisor 32"	8		PRODUÇÃO EXECUTIVA
6.2	TABLETS	Tablets instalados nas bancadas e incubadora.	Tablets 10"	12		PRODUÇÃO EXECUTIVA
6.3	PLOTTER	Plotter para impressão das folhas de conteúdos dos painéis expositores. (Hp T530 36 Designjet A0 Eprinter)	-	1		PRODUÇÃO EXECUTIVA

7. GRÁFICA

7.1	ADESIVO TEXTURA COBRA	Textura de cobra produzida em adesivo perfurado impresso localizado sobre parede em vidro da entrada da exposição.	21.60m ²	1		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	Placas em ACM com pintura eletroestática preta fosca sustentadas por cabos de aço fixados na estrutura existente do telhado. A receber adesivo recorte vinil.	0.35x0.35m	10		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA

MuCA

MEMORIAL DESCRIPTIVO PROJETO EXECUTIVO

Revisão R05 05/03/2020

N.	ITEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.	OBSERVAÇÃO PROJETO	FORNECEDOR
7.3	PLACAS DE PORTA	Placas em ACM com pintura eletrostática preta fosca coladas próximo a portas indicadas com fita adesiva dupla face fixa forte. A receber adesivo recorte vinil	0.20x.0.20m	18		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.4	LOGO FACHADA	Logo em caixa luminosa produzido em policarbonato prismático verde, parafusado sobre parede exterior próxima à entrada principal do museu.	(LxA) 4.60x1.60m	1		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.5	LOGO RECEPÇÃO	Logo em caixa produzido em policarbonato branco, parafusado sobre parede próxima a recepção.	(LxA) 2.30x0.80m	1		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.6	ADESIVO RECEPÇÃO	Texto em adesivo recorte vinil cor a definir localizado na área da recepção.	(LxA) 2.30x0.40m	1		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.7	ADESIVO TEXTO CURATORIAL (PORTUGUÊS E INGLÊS) + FICHA TÉCNICA	Texto em adesivo recorte vinil cor a definir localizado em parede próxima à entrada da exposição.	(LxA) 2.40x1.40m	1		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.8	ADESIVO LINHA DO TEMPO (TP02.1)	Texto em adesivo recorte vinil branco localizado em módulo da linha do tempo	(LxA) 0.47x0.47m	quantidade a definir (no máximo 89 módulos)		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.9	ADESIVO CONTEXTOS (TP01)	Texto em adesivo recorte vinil preto localizado em módulo dos contextos	(LxA) 1.90x1.90m	9		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.10	ADESIVO PAINEL BIOSFERA (TP09)	Texto em adesivo recorte vinil preto localizado em painel da biosfera	(LxA) 0.47x0.47m	16		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.11	ADESIVO LEGENDA INCUBADORA	Texto em adesivo recorte vinil preto localizado em tampo da incubadora	dimensões variáveis ver arte produzida pela	4		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.12	ADESIVO BALCÃO INSTALAÇÃO	Texto em adesivo recorte vinil preto localizado em tampo do balcão da instalação	(LxA) 0.10x0.045m	12		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.13	LEGENDA BALCÃO EXPOSITOR TEXTO INTRODUTÓRIO	Texto impresso em PS branco 2mm localizado em tampo dos balcões expositores.	(LxA) 0.40x0.34m	10		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.14	LEGENDA OBJETOS BALCÃO EXPOSITOR	Texto impresso em PS branco 2mm localizado em tampo dos balcões expositores.	(LxA) 0.24x0.12m	20		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.15	SUPORTE EXPOSITOR PARA BALCÃO	Texto impresso em PS branco 2mm localizado em tampo dos balcões expositores.	(LxA) 0.50x0.40m	20		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
7.16	FAIXA METÁLICA DO BALCÃO	Chapa de aço carbono 1mm com pintura eletrostática preta fosca colada sobre tampo de madeira existente com o nome do balcão. A receber grafismo com corte a laser.	(LxA) 0.62x0.1m	5		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA
		Chapa de aço carbono 1mm com pintura eletrostática preta fosca colada sobre tampo de madeira existente com o nome do balcão. A receber grafismo com corte a laser.	(LxA) 0.62x0.1m	5		PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA

N.	ITEM	DESCRÍÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.	OBSERVAÇÃO PROJETO	FORNECEDOR
7.17	PAINEL DA PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES NA RECEPÇÃO	Placas de PS 3mm impressão UV				PRODUÇÃO EXECUTIVA/GRÁFICA

**ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
OUTRAS AVENÇAS**
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, entre as Partes abaixo qualificadas, devidamente representadas na forma de seus documentos constitutivos:

ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA - BRASIL, associação privada, sediada na Capital do Estado de São Paulo, no Bairro Itaim Bibi, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1597, sala 203, Jardim Paulistano, CEP 01452-917, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - sob o nº 06.056.498/0001-90, neste ato, representada conforme seu Estatuto Social, doravante referida “**CONTRATANTE**”, e

XXXXXXXXXXXXXX, com sede na (endereço), (Cidade/UF), CEP XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representada na forma de seu CONTRATO/Estatuto Social, doravante referida “**CONTRATADA**”.

(CONTRATANTE e CONTRATADA cada um doravante individualmente também referido como “**Parte**” e, coletivamente, como “**Partes**”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A **CONTRATANTE** é responsável, por meio do Programa Nacional de Apoio à Cultura nº 18 2573 pelo desenvolvimento e execução dos projetos no âmbito do Museu de Ciências da Amazônia – MuCA;
- (ii) A **CONTRATANTE** publicou o edital de Chamada Pública nº 01/2020 (“Edital”) com a finalidade de contratar empresa para a execução do projeto de Expografia a ser realizado no Museu de Ciências da Amazônia – MuCA;
- (iii) A **CONTRATADA** é a empresa vencedora da Chamada Pública 01/2020 realizada pela **CONTRATANTE** em [data de realização da licitação];
- (iv) A **CONTRATADA** tem interesse em prestar os serviços necessários para a **CONTRATANTE**;
- (v) A **CONTRATADA** dispõe da estrutura necessária para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO.

Tem entre si, justo e contratado o Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças (“**CONTRATO**”), o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas, as quais mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **CONTRATO** tem por objeto a execução completa e perfeita, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, na qualidade de produtor executivo, do projeto de Expografia (“**Serviços**”) a ser realizado no Museu de Ciências da Amazônia (“**MuCA**”).

1.2 O objeto delimitado na cláusula 1.1 retro deste **CONTRATO**, será realizado pela **Contratante** nas seguintes etapas:

I. PRÉ PRODUÇÃO

- a) Contato inicial com fornecedores, apresentação do projeto e definições/especificações técnicas de fabricação dos componentes;
- b) Alinhamento com equipe de projetos sobre definições/especificações técnicas de fabricação dos componentes;
- c) Definição da estratégia logística entre São Paulo e Belterra;
- d) Solicitação e aprovação da **CONTRATANTE** das amostras dos componentes de projeto enviados pelos fornecedores selecionados;
- e) Contratação dos serviços dos fornecedores terceiros;
- f) Visita técnica ao local de implantação do projeto para confirmação de medidas e confirmação da logística;
- g) Visita técnica aos fornecedores terceiros para alinhamentos e início da fabricação;
- h) Desenvolvimento do relatório físico-financeiro de produção.

II. PRODUÇÃO

- a) Planejamento logístico de equipes e montagem dos componentes de projeto;
- b) Acompanhamento da pré-fabricação dos componentes, da construção pela equipe local e envio de relatórios quinzenais à **CONTRATANTE** e equipe de projetos;
- c) Acompanhamento da produção gráfica e envio de relatórios quinzenais à **CONTRATANTE** e equipe de projetos;
- d) Compra de equipamentos e maquinário para a operação no local, conforme projeto e memorial descritivo;
- e) Organização e embalagem dos componentes construídos para transporte até o local de instalação.

III. ACOMPANHAMENTO

- a) Equipe de arquitetos e produtores especializados para o acompanhamento integral de todas as fases de levantamento, pré-fabricação e montagem do projeto expográfico;
- b) Relatórios fotográficos e descritivos do andamento da produção e acompanhamento

- do calendário e entregas conforme definido em **CONTRATO**;
- c) Controle logístico de toda a equipe incluindo traslados aéreos e terrestres, hospedagem e alimentação;
 - d) Fiscalização e controle de qualidade de todos os componentes apresentados e aprovados do projeto de expografia
 - e) Relatório final de entrega da produção.

1.3 A **CONTRATADA** declara que os serviços acima descritos estão enquadrados dentre os que compõem o seu objeto social e que ela detém conhecimento e experiência na execução de referidos serviços, bem como que possui todos os registros e licenças necessários para sua realização junto à **CONTRATANTE**, inexistindo qualquer restrição ou impedimento a respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente **CONTRATO** todas as regras e condições estabelecidas na Proposta da **CONTRATADA**, no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, seus anexos e adendos.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Edital e dos Elementos Técnicos (Especificações e Projetos), sob pena de sofrer as sanções contratuais e legais pertinentes ao caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas ou inerentes, os Serviços objeto deste **CONTRATO** serão executados rigorosamente de acordo com os Projetos, Proposta, Planilha de Orçamentos, Cronograma Físico-financeiro e Cadernos de Especificações, dentro do prazo contratado, sendo todos estes documentos rubricados pelas partes contratantes que integram o presente instrumento.

3.2 Qualquer alteração nas disposições e especificações constantes nos documentos mencionados na Cláusula anterior, somente será executada depois de comunicada, por escrito, ao **CONTRATANTE** e formalizada por meio de Termo Aditivo, independente de valor e dentro da vigência do **CONTRATO**.

3.3 Cabe à **CONTRATADA** responsabilizar-se pela mão de obra e todo o acervo material necessário à perfeita execução dos Serviços, em conformidade e obediência às normas da ABNT, observando-se o Caderno de Especificações Técnicas, Projetos e anexos do Edital.

3.3.1 Todos os materiais, ferramentas, utensílios ou equipamentos complementares que venham a ser necessários para a regular continuidade na execução dos Serviços, deverão ser solicitados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**. Sendo vedada a

contratação, locação ou aquisição de quaisquer materiais pela **CONTRATADA** diretamente com terceiros, sem a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**.

3.3.2 Para a aquisição dos materiais, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** ao menos 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos, dentre os quais a **CONTRATANTE** optará, preferencialmente, pela contratação/compra/locação pelo fornecedor de menor preço. Sendo certo que as obrigações de instalação, manutenções, guarda, conservação e qualquer serviço relacionado permanecerão sob a exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.4 A **CONTRATADA** deverá manter, na direção dos serviços, responsável técnico devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA local ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU local, se aplicável.

3.5 A **CONTRATADA** se obriga a respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados e os terceiros subcontratados, utilizados para a execução dos Serviços, a legislação vigente sobre: impostos, segurança do trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, seguros a terceiros, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude e outros, por mais especiais que sejam, não respondendo a **CONTRATANTE** por qualquer encargo ou medida judicial que for proposta por seus empregados ou subcontratados.

3.6 O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade e ônus da **CONTRATADA**. Os equipamentos, assim como o material empregado para a execução dos serviços, serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, não podendo ser retirados do local da execução dos Serviços sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

3.7 No caso de mudança de responsabilidade técnica da obra, esta deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, a **CONTRATANTE**, devendo ser mantidas todas as exigências para a habilitação.

3.8 A **CONTRATADA** dará início aos serviços dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de assinatura deste **CONTRATO**, estando este prazo incluído no prazo total dos Serviços.

3.9 Decorrido cada um dos prazos parciais do cronograma, ou o prazo de entrega dos Serviços, se não concluído, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa diária, conforme Cláusula 19.

3.10 Fica a **CONTRATANTE** autorizada a fazer retenções nos pagamentos previstos no Cronograma Físico-Financeiro pelo descumprimento de qualquer das obrigações desta Cláusula, desde que devidamente comprovada e respeitado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo para a execução total da obra será de 5 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do **CONTRATO**, findo o qual a **CONTRATADA** se obriga a entregar à **CONTRATANTE** os Serviços inteiramente concluídos, com a licença dos órgãos competentes, quando for o caso, e aprovação da **CONTRATANTE**.

4.2 Cumpre à **CONTRATANTE** a fiscalização dos serviços, em conformidade com o estabelecido neste **CONTRATO**, Edital e seus Anexos, os quais são partes integrantes do presente **CONTRATO**.

4.3 Quando por motivo comprovadamente de responsabilidade da **CONTRATANTE** e inteiramente alheio à vontade da **CONTRATADA**, ou por motivo de força maior, ocorrerem atrasos no andamento da obra, a **CONTRATADA** poderá solicitar dilação do prazo por meio de Termo Aditivo, condicionando-se a prorrogação do **CONTRATO** à análise e autorização do **CONTRATANTE**, reformulando-se o cronograma dos Serviços e adotando-se o novo prazo para todos os efeitos legais.

4.4 Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento do valor contratado será efetuado pela **CONTRATANTE**, após os serviços efetivamente realizados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e com a medição mensal produzida e entregue pela **CONTRATADA**, em parcelas calculadas em percentagens sobre o referido preço, com intervalo não inferior a 30 (trinta) dias, sendo que o valor relativo à última etapa só será pago após a expedição do Termo de Recebimento Provisório pela **CONTRATANTE**, emitido após o término dos Serviços.

5.2 Os pagamentos acima somente serão realizados após a comprovação do cumprimento das metas pré-estabelecidas nos planejamentos e cronogramas disponibilizados pela **CONTRATADA**. De modo que, caso as metas não sejam atingidas, o pagamento será proporcional aos serviços executados.

5.3 Os valores pagos à **CONTRATADA**, serão depositados na seguinte conta bancária: [Conta bancária da Licitante vencedora]

5.4 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação das evidências da etapa executada que devem ocorrer até o dia 30 (trinta) de cada mês, devendo estar emitidas as respectivas notas fiscais de serviços, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, após a execução da etapa programada.

5.5 Nos valores apresentados nas notas fiscais deverão estar incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, taxas, impostos, e despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução dos Serviços.

5.6 Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pela **CONTRATANTE** ou obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos Serviços, inclusive obrigações sociais, trabalhistas ou tributárias que possam prejudicar de alguma forma a **CONTRATANTE**, o pagamento será suspenso para que a **CONTRATADA** tome as providências sanadoras cabíveis, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.

5.7 Qualquer obrigação financeira remanescente, imposta por aplicação de penalidade ou inadimplência à **CONTRATANTE**, será compensada com os pagamentos resultantes deste **CONTRATO**.

5.8 Caso a data de vencimento não seja dia útil prorrogar-se-á o vencimento para o próximo dia útil.

5.9 Em até 5 (cinco) dias após o pagamento das parcelas, a **CONTRATADA** apresentará a respectiva Nota Fiscal dos Serviços, com as devidas especificações de recolhimento e retenção tributária realizados pela **CONTRATANTE**.

5.10 A **CONTRATADA** autoriza expressamente, neste ato, que a **CONTRATANTE** efetue descontos dos pagamentos devidos, independentemente de qualquer autorização específica, sempre que houver qualquer tipo de débito decorrente deste **CONTRATO**.

5.11 A **CONTRATADA** é integralmente responsável pelas obrigações derivadas de suas atividades, seja de caráter fiscal, trabalhista, previdenciário e/ou acidentário.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente **CONTRATO** o valor global de R\$ 983.256,60 (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), oriundos do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 14.2.0027.1, firmado em 23 de novembro de 2015, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento

Econômico e Social (BNDES).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1 Realizar pontualmente os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, de acordo com os preços e condições ajustados na Cláusula 5 acima, como contraprestação aos serviços executados;

7.1.2 Fornecer à **CONTRATADA** quaisquer esclarecimentos, técnicos e administrativos, que se fizerem necessários ao bom andamento dos serviços contratados, orientando a **CONTRATADA** sobre suas normas e procedimentos internos;

7.1.3 Especificar previamente as normas e diretrizes para a prestação dos Serviços, definindo as prioridades, bem como informar os prazos e etapas convenientes para a execução do presente objeto.

7.1.4 Tomar as decisões necessárias de modo a não causar paralisação ou retardamento dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, afora outras que, embora não enunciadas no presente instrumento, decorram das regras e cuidados ordinariamente observados na prestação dos serviços ora contratados, especialmente os seguintes:

8.1.1 Executar de forma diligente os serviços contratados, observando integralmente as especificações constantes do **CONTRATO**, bem como nas normas e padrões técnicos aplicáveis, garantindo a sua boa qualidade e cumprimento dos prazos acordados;

8.1.2 Executar os Serviços de forma satisfatória ao exclusivo critério da **CONTRATANTE** e/ou de seus clientes;

8.1.3 Planejar, organizar e executar o levantamento das informações necessárias à execução dos Serviços;

8.1.4 Fornecer à **CONTRATANTE**, regularmente e quando solicitado, informações gerais sobre a execução dos Serviços e suas atividades;

8.1.5 Manter sigilo sobre as informações da **CONTRATANTE** e/ou de seus clientes, que obtenha durante a prestação dos Serviços ora avençados;

8.1.6 Prestar contas à **CONTRATANTE**, quando lhe for solicitado, do produto de suas atividades, dos documentos e materiais que esta lhe fornecer;

8.1.7 Providenciar a substituição de qualquer de seus empregados ou prepostos, cuja conduta infrinja as normas internas da **CONTRATANTE** ou mediante simples solicitação desta;

8.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações de natureza fiscal, administrativa, previdenciária, trabalhista e civil, decorrentes do presente **CONTRATO**, mantendo à disposição da **CONTRATANTE** a documentação comprobatória pertinente;

8.1.9 A **CONTRATADA** é a única responsável pela sua regularidade e de seu pessoal perante as entidades profissionais de classe e pelas obrigações decorrentes dos Contratos de trabalho de seus empregados e/ou de seus eventuais subcontratados, inclusive por eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer.

8.1.10 A **CONTRATADA** é exclusivamente responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo que venha a causar à **CONTRATANTE** ou terceiros em decorrência da execução deste **CONTRATO**;

8.1.11 Requerer a exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide em que esta seja envolvida por fato ou ato de responsabilidade da **CONTRATADA** em decorrência deste **CONTRATO**, assumindo, consequentemente, o polo passivo dela;

8.1.12 A **CONTRATANTE** informará a **CONTRATADA** sobre qualquer demanda judicial e/ou administrativa em que venha a ser envolvida em decorrência deste **CONTRATO**, devendo a **CONTRATADA** disponibilizar à **CONTRATANTE** as informações, provas e/ou testemunhas para a correspondente defesa, cuja condução permanecerá a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

8.1.13 Ressarcir a **CONTRATANTE** de eventuais valores dispendidos com honorários advocatícios, bem como quaisquer outras despesas decorrentes de processos (judiciais e/ou administrativos), ajuizados em face da **CONTRATANTE**, cuja lide verse sobre ato/fato de responsabilidade da **CONTRATADA**;

8.1.14 Fornecer aos seus empregados alimentação, transporte e alojamento, caso se faça necessário em virtude do objeto do **CONTRATO**;

8.1.15 Não permitir trabalho escravo, em condição análoga ou que menores de 18 (dezoito) anos trabalhem em horário noturno, em atividades perigosas ou insalubres, assim como não permitir qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na

condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como não permitir qualquer tipo de discriminação e respeitar a liberdade de associação;

8.1.16 Apresentar mensalmente os documentos abaixo relacionados, previamente à liberação de pagamento dos serviços:

- a) Folha de pagamento dos funcionários lotados na execução dos serviços, se aplicável;
- b) Guia de recolhimento do ISS;
- c) Guia de recolhimento do FGTS;
- d) TRCT (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando da demissão de funcionários.

8.1.17 Manter atualizados os documentos abaixo relacionados, apresentando-os periodicamente durante toda a vigência contratual

- a) Certidões negativas de débitos municipais;
- b) Certidões negativas de débitos estaduais;
- c) Certidões negativas de débitos federais;
- d) Certidões negativas de débitos do FGTS;
- e) Certidões negativas de débitos do INSS.

8.2 A **CONTRATADA** declara, para todos os fins, em caráter irrevogável e irretratável, sob pena de responsabilidade civil e criminal, conforme aplicável, que:

- a) Os serviços objeto do presente **CONTRATO** estão enquadrados dentre os que compõem o seu objeto social, bem como que possui todos os registros e licenças necessários para a sua realização, inexistindo qualquer restrição ou impedimento a respeito;
- b) Detém conhecimento e plena experiência na execução dos serviços contratados;
- c) Não tem conflito de interesses em relação aos serviços contratados no âmbito deste **CONTRATO**, comprometendo-se a notificar a **CONTRATANTE**, em tempo hábil, caso venha a surgir eventual conflito de interesses, efetivo ou potencial;
- d) Detém outras fontes de receita, não sendo o presente **CONTRATO** sua única fonte de rendimentos;
- e) Recebeu, leu e está ciente de todas as normas e diretrizes internas da **CONTRATANTE**, obrigando-se a cumpri-las integralmente.

CLÁUSULA NONA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

9.1 As partes declaram e reconhecem que a celebração do presente **CONTRATO** não implica o estabelecimento de qualquer vínculo de natureza societária e/ou econômica entre as Partes, declarando a **CONTRATADA** que não há vínculo empregatício de qualquer espécie

entre a **CONTRATANTE** e o pessoal utilizado, direta ou indiretamente, pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços, seus sócios e/ou prepostos, cabendo à **CONTRATADA** a responsabilidade integral e exclusiva das contribuições da previdência social, seguros e demais encargos trabalhistas e sociais atrelados à prestação dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS INTERNAS DA CONTRATANTE

10.1 A **CONTRATADA** declara neste ato que recebeu, leu e entendeu as normas internas da **CONTRATANTE** e se responsabiliza pelo seu cumprimento, instruindo aos seus empregados sobre o conteúdo de tais normas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

11.1 Os serviços objeto deste **CONTRATO** somente poderão ser objeto de subcontratação mediante prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**, a exclusivo critério desta.

11.2 Em qualquer caso de subcontratação, a **CONTRATADA** permanecerá responsável perante a **CONTRATANTE**, pelo cumprimento pela subcontratada das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

11.3 Ao pleitear subcontratação, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** os documentos necessários ao exame da situação jurídica, econômica e técnico-profissional da pretendida subcontratada, além de declaração desta reportando que conhece, aceita e se obriga a cumprir e respeitar todas as disposições deste **CONTRATO** aplicáveis à prestação dos serviços.

11.4 As subcontratadas deverão obedecer a todas as obrigações impostas à **CONTRATADA** neste instrumento, especialmente no que se refere à entrega de cópia da ficha de registro de seus empregados, bem como entrega mensal dos comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS relativos à mão de obra utilizada nessa subempreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 É facultado à **CONTRATANTE** a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços quanto ao cumprimento do **CONTRATO** e a perfeição dos trabalhos executados.

12.2 A **CONTRATANTE** verificará o andamento dos trabalhos e poderá orientar a **CONTRATADA** quanto às alternativas existentes para a sua execução, sendo que na hipótese de ocorrência de irregularidades, a **CONTRATANTE** instruirá a **CONTRATADA** quanto à adoção de normas e/ou procedimentos condizentes com os interesses da **CONTRATANTE** e os termos pactuados.

12.3 A fiscalização e acompanhamento exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

13.1 Em caso de inadimplência, a parte prejudicada notificará a Parte inadimplente para que providencie o cumprimento de sua obrigação, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

13.2 Caso a Parte inadimplente deixe de sanar a inadimplência no prazo previsto na Cláusula 13.1, as Partes concordam, desde já, que a Parte Inadimplente incorrerá em multa no equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO** facultado, ainda, à Parte que tiver cumprido suas obrigações, rescindir o **CONTRATO**.

13.3 A multa estabelecida no item 13.2 supra será aplicada ressalvada a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, cujo valor será apurado em procedimento próprio e adequado, caso não haja consenso entre as partes.

13.4 As multas, porventura aplicadas, serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos a **CONTRATADA**, conforme disposição contratual, servindo o presente **CONTRATO** como título executivo extrajudicial, nos termos da Cláusula 19 infra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 “Resilição”. O presente **CONTRATO** poderá ser resiliido unilateralmente, por qualquer das Partes, a qualquer tempo, mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias concedido à outra Parte, sem que haja incidência de qualquer multa ou penalidade.

14.2 “Resolução”. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, de pleno direito, a critério da Parte inocente, independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) O descumprimento por qualquer das partes, em qualquer tempo e lugar, de qualquer das cláusulas do **CONTRATO**, resguardados os direitos previstos nas ressalvas ora pactuadas;
- b) Quando for constatada pela **CONTRATANTE** a incapacidade técnica ou a falta de qualificação ou ainda a negligência, a imprudência, a imperícia e/ou a má-fé da **CONTRATADA**, que efetivamente prejudique o regular desenvolvimento das funções inerentes ao seu cargo, bem como a desídia no cumprimento das obrigações ora pactuadas e das pertinentes obrigações acessórias;

- c) A ocorrência de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou situação insolvência de qualquer das Partes;
- d) A ocorrência de pedido de liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;
- e) Interrupção dos Serviços contratados por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) alternados;
- f) Alteração do controle acionário ou da finalidade ou estrutura da empresa **CONTRATADA**, que interfira ou venha a interferir, direta ou indiretamente, no regular cumprimento do presente **CONTRATO**;
- g) Por razões de natureza técnica ou financeira e/ou caso fortuito ou força maior que impeçam a continuidade dos serviços, conforme disposto na cláusula 16 infra; e
- h) A ocorrência de qualquer evento comprovadamente causado de má-fé por uma das Partes que afete negativamente a imagem e/ou reputação da outra Parte perante terceiros ou no mercado.

14.3 Em qualquer das hipóteses de extinção do **CONTRATO**, mencionadas nas Cláusulas **Error! Reference source not found.** e **Error! Reference source not found.** acima, a **CONTRATADA** terá o direito de receber pelos serviços efetivamente realizados, desde que: (a) aceitos pela **CONTRATANTE**; e (b) de acordo com o preconizado nos projetos e especificações – se for o caso de, porventura, a **CONTRATADA** não ter recebido todos os valores proporcionais ao serviço desenvolvido até a data limite da rescisão, sendo que serão deduzidas as eventuais multas da última parcela a se pagar para a **CONTRATADA**.

14.4 Se no momento da rescisão a **CONTRATADA** tiver recebido adiantamento referente à determinada parcela dos serviços, sendo que estes não foram executados, resta claro entre as Partes que a **CONTRATADA** deverá devolver, com correção monetária, calculada pelo índice do IGP-M, contados da data de rescisão – seja ela qual for e por quem quer que seja – até a efetiva devolução.

14.5 Fica ajustado que a **CONTRATADA** renunciará expressamente ao direito de retenção dos documentos de propriedade da **CONTRATANTE** a partir da comunicação da rescisão, ainda que ela julgue insuficiente o motivo invocado para a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITOS AUTORAIS E DIREITOS CONEXOS.

15.1 A **CONTRATADA** reconhece que todos os materiais e produtos derivados dos Serviços objeto deste **CONTRATO**, passíveis de proteção por todos os direitos de propriedade intelectual, artística ou industrial de que seja titular a **CONTRATADA**, em especial os direitos de reprodução para todos os fins e usos, serão direitos pertencentes exclusivamente à

CONTRATANTE, os quais ficam aqui cedidos desde já e sem possibilidade de coautoria, salvo se diferentemente negociado entre as partes.

15.2 A **CONTRATADA** pelo presente instrumento se compromete a:

- a) Divulgar e ceder para a **CONTRATANTE** todos os materiais, produtos e obras de serem protegidas por lei relacionados a ou decorrentes deste **CONTRATO**;
- b) Adotar quaisquer medidas que venham a ser necessárias para registrar o direito de propriedade da **CONTRATANTE** e/ou a cessão que concederá o benefício de tais direitos.

15.3 A **CONTRATADA** especificamente reconhece que todos os materiais passíveis de proteção por direitos autorais que forem gerados ou desenvolvidos nos termos deste **CONTRATO**, o que inclui, mas não se limita a imagens, materiais, ilustrações, obras audiovisuais e outros correlatos, deverão ser considerados trabalhos passíveis de serem licenciados nos termos da legislação de direitos autorais brasileiros, sendo de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, se criados na prestação de serviços para a **CONTRATANTE**. Na medida em que se qualquer destas obras, de acordo com a legislação aplicável, não for considerada passível de ser licenciada, a **CONTRATADA** desde já cede para a **CONTRATANTE** o respectivo direito de propriedade e os direitos autorais, sem a necessidade de nenhuma remuneração adicional. Neste caso, a **CONTRATANTE** terá o direito de registrar e manter em seu próprio nome todos os direitos autorais destes materiais.

15.4 A **CONTRATADA** entende que o disposto nesta Cláusula não se aplica a invenção que não se refira diretamente aos negócios da **CONTRATANTE** ou a pesquisas ou desenvolvimentos realizados ou cuja realização esteja prevista ou que possam demonstrar previsto pela **CONTRATANTE**, ou (b) que não resulte de trabalho realizado pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**.

15.5 A **CONTRATADA** executará suas obrigações, tomando todas as providências necessárias para isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus ou responsabilidades, incluindo custas e honorários advocatícios decorrentes de reclamações de terceiros, tendo por objeto violações a direitos pessoais de uso de nome e imagem, invasão de privacidade, calúnia, difamação, plágio, infração de direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO / NOTIFICAÇÕES

16.1 O funcionário da **CONTRATANTE** que será o Gestor deste **CONTRATO** e que acompanhará a execução dos serviços e o cumprimento das Cláusulas e itens deste **CONTRATO** é o Sr. Luiz Felipe Heide Moura.

16.2 A **CONTRATADA** nomeia o Sr. [xxxxxxxxxxxx], como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste **CONTRATO**.

16.3 Todas as correspondências feitas entre as partes deverão ser enviadas aos endereços indicados no preâmbulo deste, sendo que qualquer alteração de endereço deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SIGILO

17.1 A **CONTRATADA**, por si, por seus prepostos e empregados, obriga-se a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços solicitados e executados, documentos e todas as informações verbais ou escritas, registradas e particulares, segredos de negócios ou qualquer outra informação que tiver acesso, durante a vigência do presente.

17.2 As obrigações de sigilo definidas nesta cláusula aplicam-se também a quaisquer dados, informações ou detalhes de fabricação e operação da **CONTRATANTE** que venham a ser de conhecimento da **CONTRATADA**, relativos a métodos de fabricação e/ou comercialização protegidos por patente ou que constituam segredo de fábrica ou de negócio, sendo esses, desde já, considerados **INFORMAÇÃO SIGILOSA**.

17.3 As partes obrigam-se, ainda, a não utilizar as informações e dados referidos no item anterior para o seu próprio benefício ou de terceiros, direta ou indiretamente, bem como a não cedê-los ou divulgá-los a qualquer pessoa, aí incluídos os seus próprios funcionários exceto no limite necessário para a execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO** e para a defesa dos interesses de qualquer das partes, com a anuência da parte contrária, sob pena de responsabilização civil e criminal, além de perdas e danos.

17.4 As obrigações de confidencialidade sobre as **INFORMAÇÕES SIGIOLAS** estabelecidas neste **CONTRATO** sobreviverão, mesmo no caso de rescisão antes do termo previsto, e perdurarão por prazo indeterminado

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NOVAÇÃO

18.1 Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que, a abstenção do exercício pelas partes, de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente **CONTRATO**, ou a tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidas a qualquer tempo e tampouco alterarão as condições convencionadas neste **CONTRATO** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

19.1 Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

19.1.1 Por atraso injustificado:

- a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente aos serviços não executados especificados no Cronograma Físico-Financeiro;
- b) multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente aos serviços não executados especificados no Cronograma Físico-Financeiro, sem prejuízo da rescisão do **CONTRATO**.

19.1.2 Por inexecução parcial ou total de **CONTRATO**:

- a) Advertência;
- b) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total de **CONTRATO**;
- c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por um prazo de até 02 (dois) anos, inclusive pela recusa em assinar o **CONTRATO**, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade anteriormente aplicada.

19.2 As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

19.3 Quando não pagos em dinheiro pela **CONTRATADA**, os valores de multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

19.4 Quando se tratar de inadimplemento parcial, a multa deverá ser aplicada sobre o valor do serviço que deixou de ser prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

20.1 A **CONTRATANTE** só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações referidas no presente **CONTRATO**, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pela Fiscalização. Os serviços que, a critério da **CONTRATANTE**, não apresentarem condições de aceitabilidade, serão rejeitados, cabendo à **CONTRATADA** todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas.

20.2 No caso de execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações, ou ainda, inadimplemento de qualquer obrigação contratual, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o **CONTRATO** com as perdas e danos cabíveis contra a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CASO FORTUITO / FORÇA MAIOR

21.1 Se qualquer das Partes ficar temporariamente impedida de cumprir com suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, deverá comunicar este fato de imediato à outra Parte e ratificar, por escrito, a comunicação em até 2 (dois) dias úteis, informando os efeitos danosos do evento.

21.2 Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto perdurar o evento, as obrigações que as Partes ficarem impedidas de cumprir, comprometendo-se a retomá-las tão logo cesse a ocorrência em questão.

21.3 Não serão considerados eventos de caso fortuito ou de força maior as paralisações decorrentes de greves e congêneres por exclusiva, notória e inquestionável responsabilidade da **CONTRATADA**, tais como as greves que resultem da falta de pagamento dos empregados por parte da **CONTRATADA**.

21.4 Se o evento de caso fortuito ou de força maior se prolongar por mais de 20 (vinte) dias, contados da data de sua ocorrência, qualquer das Partes terá o direito de rescindir o presente **CONTRATO**, sem qualquer ônus.

21.5 Assim que cessados os efeitos de caso fortuito ou força maior, as Partes ficam obrigadas a retomar e/ou concluir o cumprimento de suas obrigações na medida em que não estiverem prejudicadas, suportando cada parte com os custos que possam lhe decorrer da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 “Boa-fé”. As partes declaram que o **CONTRATO** é aqui celebrado por livre e espontânea vontade das Partes, de boa-fé, e que se propõem a continuar, durante a sua execução, com o

mesmo espírito de boa-fé que foi empregado para a sua elaboração e assinatura, nos termos do artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

22.2 “Obrigações implícitas”. Não há obrigações implícitas neste **CONTRATO**, além de proceder de boa-fé e de negociar de forma justa.

22.3 “Acordo completo”. Declaram as Partes que este **CONTRATO** corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo celebrado entre as Partes, substituindo e superando quaisquer propostas ou Contratos anteriores, verbais ou escritos, bem como todas as demais comunicações entre as Partes com relação ao objeto deste **CONTRATO**.

22.4 “Cessão ou transferência”. Fica proibida a cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações das Partes estabelecidas neste **CONTRATO**, salvo mediante autorização prévia e expressa da outra Parte, sendo certo que a autorização não eximirá as Partes da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste **CONTRATO**.

22.5 “Aditamento”. Qualquer alteração deste **CONTRATO** só terá validade quando formalizada por Termo Aditivo, devidamente assinado pelas Partes, o qual valerá para todos os efeitos e fins de direito.

22.6 “Renúncia e Nulidades”. As Partes reconhecem que (a) o não exercício, por qualquer das Partes, ou o atraso no exercício de qualquer direito que seja assegurado por este **CONTRATO** ou por lei, não poderá ser considerado precedente ou autorizador de modificação, ou de renúncia de tal direito, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo; e (b) a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e do próprio **CONTRATO**, devendo as Partes negociar, de imediato e com boa-fé, novas disposições para eliminar tal invalidez ou inexigibilidade a fim de restabelecer, com maior extensão possível, ao presente **CONTRATO**, o seu fim e efeitos originais.

22.7 “Exclusividade”. O produto proveniente dos Serviços objeto deste **CONTRATO** é de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, a qual poderá utilizar, usufruir e dispor do mesmo, sem qualquer custo.

22.8 “Sucessão”. O presente **CONTRATO** obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

22.9 “Título Executivo Extrajudicial”. As Partes consentem expressamente, neste ato, que o presente **CONTRATO** configura título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil.

22.10 “Legislação aplicável”. O presente **CONTRATO** é disciplinado e regido pelas Leis da República Federativa do Brasil, em especial, pelas disposições contidas nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO DE ELEÇÃO

23.1 Para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente **CONTRATO** fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, [data]

**ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - AMA – BRASIL**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: